



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 7373/2026/GM/MDS

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA VELLOSO BORGES RIBEIRO**
Primeira-Secretária do Senado Federal
E-mail: apoiomesa@senado.leg.br

Assunto: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa Nº 45, DE 2025.
Referência: Ofício nº 609/2026, de 9 de junho de 2026.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 609/2026 (SF), de 9 de junho de 2026, acompanhado de documentação correlata, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 45, de 2025, de autoria do Exma. Sra. Senadora [Mara Cristina Gabrilli \(PSD/SP\)](#), em que "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.", conforme especifica.
2. A esse respeito, encaminho a manifestação da Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do OFÍCIO Nº 753/2026/GAB/SNAS/MDS, de 1º de julho de 2026, acompanhado do respectivo anexo.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como a autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I – OFÍCIO Nº 753/2026/GAB/SNAS/MDS (18871228);
- II – DESPACHO Nº 199/2026/SNAS/CGSUAS (18868043); e
- III – Anexo Despacho 199 (18924665).



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 08/07/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18967827** e o código CRC **9ABE065C**.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 753/2026/GAB/SNAS/MDS

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Assunto: Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 45, de 2025, do Senado Federal.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 270/2026/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (18821302), dessa Assessoria Especial, que solicita manifestação "acerca do **Requerimento da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa nº 45, de 2025** (18811260), de autoria do Exma. Sra. Senadora [Mara Cristina Gabrilli \(PSD/SP\)](#), em que "Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa."".

2. Em atenção à demanda e no âmbito das competências regimentais reservadas a esta Secretaria Nacional, apresento manifestação desta unidade, nos termos do Despacho nº 199/2026/SNAS/CGSUAS (18868043), do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, e respectivos anexos.

Atenciosamente,

ROSILENE CRISTINA ROCHA
Secretária Nacional de Assistência Social

Anexos: Despacho nº 199/2026/SNAS/CGSUAS (18868043); Arquivo SEI nº 18924665.



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Cristina Rocha, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 01/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18871228** e o código CRC **040D76AB**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.mds.gov.br

71000.046174/2026-12 -
SEI nº 18871228



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DO ACESSO E ASSUNTOS NORMATIVOS DO SUAS

Despacho nº 199/2026/SNAS/CGSUAS

PROCESSO: 71000.000221/2026-73

INTERESSADO: Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR)

ASSUNTO: Balanço das Entregas das Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) – Exercício 2025.

Ao Gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social,
c/cópias

Departamento de Proteção Social Básica,
Departamento de Proteção Social Especial,

1. Encaminha-se, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, o Balanço das Entregas das Ações do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF) – Exercício 2025, referente às ações do Eixo de Prevenção Secundária desenvolvidas no âmbito da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS).
2. Informa-se que os documentos anexos contemplam as contribuições encaminhadas pelo Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) e pelo Departamento de Proteção Social Especial (DPSE), as quais foram igualmente compartilhadas com o Comitê Gestor do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), vinculado ao Ministério das Mulheres.
3. Sendo o que se cumpria apresentar, permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que porventura sejam necessários.

[Assinatura Eletrônica]

GISSELE CARRARO

Coordenadora-Geral de Regulação do Acesso e Assuntos Normativos do SUAS - Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria Nacional de Assistência Social, com recomendação de encaminhamento à Secretaria-Executiva do MDS.

[assinatura eletrônica]

CLARA CAROLINA DE SÁ

Diretora do Departamento de Gestão do SUAS

ANEXO:

I - Anexo Formulário DPSE (18854156);

II -Anexo Formulário DPSB (18857256);

II - Anexo - DPSB - Trilha para prevenção da violência doméstica (SEI nº 18857485)



Documento assinado eletronicamente por **Gissele Carraro, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 19/06/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Clara Carolina de Sá, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social**, em 19/06/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

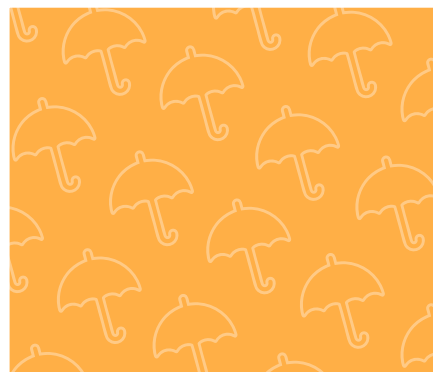


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **18868043** e o código CRC **E0A77E89**.

TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS E TERRITÓRIOS NO PAIF

Trilha para prevenção da violência doméstica
e familiar contra as mulheres

3



Ficha Técnica

EXPEDIENTE

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Wellington Dias - Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva - Secretário Nacional de Assistência Social

Elias de Sousa Oliveira – Diretor do Departamento de Proteção Social Básica

Deborah Akerman – Coordenadora-Geral de Serviços e Programas de Proteção Social Básica às Famílias

Giane Márcia Vieira de Almeida – Coordenadora do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

Cooperação Técnica – UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

Projeto 914BRZ3051. Edital 11/2024

Elaboração e revisão

Coordenação-Geral de Serviços e Programas de Proteção Social Básica às Famílias

Deborah Akerman

Giane Márcia Vieira de Almeida

Natália Isis Leite Soares

Domitila Mendonça de Mesquita Peixoto

Solange do Nascimento Lisboa

Marcela Alcântara Noman

Michelle Venancio de Paula

Dênis Pereira Alves

Patrícia Soares dos Santos

Grace Kelly Moura de Oliveira

Consultoria, redação e revisão

Priscilla Maia de Andrade

Colaboração técnica

MDS/SNAS/DPSB – Elias de Sousa Oliveira

Ministério das Mulheres – Anita Monteiro e Jordana Froes
MDS/SNAS/DPSE – Edvânia Freitas de Lima, Eugênio Benedictus Cassaro
Filho, Valéria Maria de Massarani Gonelli e Jamile Guerra Fonseca
Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) – Julia Albino e Luiza
Teixeira

Revisão ortográfica, projeto gráfico e diagramação

Lab Social, MSL Digital e ASCOM MDS

Apoio: UNICEF e Núcleo de Direitos Humanos da Pontifícia Universidade
Católica do Paraná (PUCPR)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(BENITEZ Catalogação Ass. Editorial, MS, Brasil)

Brasil. Ministério do Desenvolvimento e Assistência
Social, Família e Combate a Fome. Organização das
Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
(UNESCO)

Trilha para prevenção da violência doméstica e
familiar contra as mulheres [livro eletrônico]. –
1.ed. – Brasília, DF : Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2026.

PDF

ISBN 978-65-978980-4-6

1. Assistência social. 2. Famílias – Aspectos
sociais. 3. Mulheres – Vítimas de violência. 4. Serviço
de Proteção e Atendimento Integral à família.
5. Sistema Único de Assistência Social. 6. Violência
contra as mulheres – Prevenção. 7. Violência doméstica
e familiar.

03-2026/11

CDD 362.0981

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Violência doméstica e familiar : Problemas sociais
362.0981

Aline Grazielle Benitez – Bibliotecária – CRB-1/3129

Sumário

Apresentação | 8

Introdução | 10

1

Mapa Conceitual para iniciar a Trilha: A Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres | 14

O que é violência doméstica e familiar contra mulheres? | 16

Por que a violência doméstica e familiar acontece? | 18

Os tipos de violência doméstica e familiar contra mulheres | 30

Consequências da violência doméstica e familiar contra mulheres | 39

Ciclo da violência doméstica e familiar contra mulheres | 42

Quais as leis e serviços garantem mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Brasil? | 50

Transversalização da questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres | 56

2

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) na Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres | 60

A continuidade preventiva e protetiva entre o PAIF e o PAEFI | 66

As redes e a intersetorialidade na prevenção e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar | 70



Trilhando Caminhos Preventivos e Protetivos Contra a Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres no PAIF | 82

Passo 1: CONHECER

Compreender o TSFT na atuação preventiva à violência doméstica e familiar contra as mulheres | **85**

O Trabalho Social com Famílias e Territórios voltado a prevenção à violência doméstica e familiar | **85**

Transversalizando a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres nas seguranças socioassistenciais | **94**

Passo 2: SE PREPARAR

Construir condições éticas e institucionais para a prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres | **98**

Ética e Estratégia: o fazer do PAIF na prevenção da violência contra as mulheres | **98**

Escutar, acolher e orientar as mulheres que já sofrem a violência | **105**

Passo 3: ATUAR

Transformar conhecimento e preparação profissional em prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres no cotidiano do PAIF | **121**

Como transversalizar a prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres nas ações do PAIF? | **121**

Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD) | **133**

Passo 4: TRANSVERSALIZAR diversidades e especificidades | **138**

Realidades Territoriais e Diversidade das Mulheres: desafios preventivos ao PAIF | **138**



Chegando ao Final da Trilha | 154

Lista de Siglas

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

CEDAW - Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women (Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher)

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CNPM - Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

HIV - Vírus da Imunodeficiência Humana

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IML - Instituto Médico Legal

IST - Infecção Sexualmente Transmissível LGBTQIA+ - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexo, Assexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais.

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993)

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

OEA - Organização dos Estados Americanos

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONU - Organização das Nações Unidas

ONU Mulheres - Entidade da ONU para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde

OPM - Organismos de Políticas para as Mulheres

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SPSB no Domicílio - Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

STF - Supremo Tribunal Federal

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

TEPT - Transtorno de Estresse Pós-Traumático

TSFT - Trabalho Social com Famílias e Territórios

UBS - Unidade Básica de Saúde

Apresentação

É com muita alegria que apresentamos o terceiro caderno da série "Trilhas do Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF". Esta série de cadernos de orientação técnica tem sido muito bem recebida pelas trabalhadoras e trabalhadores dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) de todo o país, e isso nos dá força para continuarmos neste caminho, a fim de apoiar a profissionalização do trabalho das equipes de referência, que são a principal tecnologia do trabalho social nos territórios.

Os CRAS são as unidades territorializadas de porta de entrada para os programas, serviços e benefícios do SUAS. Integrando a Proteção Social Básica, têm a prerrogativa inovadora, trazida pela PNAS, de tradução do campo de prevenção aos agravos sociais, às situações de risco e violência e do fortalecimento das capacidades familiares e comunitárias para o enfrentamento das desproteções dos territórios.

Esta não é uma tarefa simples, e exige de todas as pessoas envolvidas na Política de Assistência Social, o esforço para o debate, a organização e a construção contínua das condições para que o trabalho social nos serviços socioassistenciais possa ser a oportunidade e o compromisso do Estado com a garantia dos direitos de nossa população.

A escolha do tema desta terceira trilha foi motivada pelo compromisso do governo federal que elegeu o combate à violência contra mulheres como prioridade absoluta na agenda nacional.

Diante dos índices alarmantes que essa violência tem alcançado em nosso país, torna-se necessário proteger a vida das mulheres brasileiras diariamente, por meio de políticas públicas eficazes de prevenção e acolhimento.

Esperamos que este caderno, assim como os demais, possa orientar os processos de trabalho o cotidiano de todas e todos, de modo a respondermos coletivamente, rumo a um país onde o feminicídio e as violências contra as mulheres sejam erradicadas. Um pacto nacional pela vida das mulheres, para que todas possam ter dignidade para exercer suas escolhas, sua autonomia com plenitude e sem medo.

Esse é o nosso compromisso: que a qualidade, cobertura e efetividade do SUAS e suas aquisições sejam cada vez melhores e com mais alcance. Que

possamos representar em cada canto do país onde exista um CRAS, um lugar de apoio, acolhida e construção de esperança e de bem viver.

Wellington Dias

Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão

Secretário Nacional de Assistência Social

Mensagem da Ministra de Estado das Mulheres

O Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva reafirma, com determinação e responsabilidade, que o enfrentamento das violências e do feminicídio é prioridade absoluta do Estado brasileiro. A violência contra meninas e mulheres em toda a sua diversidade não é um fato isolado: é expressão de desigualdades e opressões estruturais que atravessam gênero, raça, classe e território. Por isso, exige resposta coletiva, permanente e articulada, capaz de mobilizar instituições, políticas públicas e a sociedade como um todo.

É nesse espírito que o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário firmam o "Pacto Brasil para o Enfrentamento ao Feminicídio", lançado em 4 de fevereiro de 2026. Mais do que um ato formal, o Pacto representa um compromisso histórico de cooperação institucional em defesa da vida das mulheres. Ao reconhecer que nenhuma instituição, isoladamente, é capaz de enfrentar essa crise, os Três Poderes assumem a responsabilidade compartilhada de prevenir a violência, garantir proteção efetiva e promover justiça.

Fundamentado na Constituição Federal e nos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, o Pacto afirma que proteger meninas e mulheres é dever do Estado e condição para a democracia. Estabelece ações integradas para assegurar o cumprimento célere das medidas protetivas, fortalecer as



redes de atendimento, qualificar a informação à sociedade, enfrentar a violência digital, aprimorar a gestão de dados e responsabilizar autores de violência com efetividade.

Essa iniciativa dialoga diretamente com o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, coordenado pelo Ministério das Mulheres, e reafirma a mobilização nacional pelo Feminicídio Zero. A transversalidade de gênero e a intersetorialidade deixam de ser princípios abstratos e tornam-se prática concreta de governo, em cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e em parceria com a sociedade civil.

Nesse processo, o SUAS exerce papel estratégico, sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, atuando nos territórios junto às famílias e comunidades. Reconhecemos o compromisso ético, técnico e político de suas equipes, que transformam diretrizes em cuidado concreto e proteção real às mulheres. O Pacto reafirma que enfrentar o feminicídio exige mudança cultural, recursos adequados, qualificação permanente e integração de informações para políticas públicas efetivas e sustentáveis. Não há democracia plena enquanto mulheres viverem sob ameaça; por isso, a determinação do Presidente Lula é inequívoca: tolerância zero à violência contra as mulheres e eliminação dos feminicídios no Brasil, reafirmando que o Governo brasileiro segue ao lado das mulheres, com a convicção de que defender suas vidas é responsabilidade coletiva.

Seguimos juntas e juntos!

Márcia Lopes

Ministra de Estado das Mulheres

Introdução

O Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social (DPSB/SNAS) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), apresenta a publicação "Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: Trilha para Prevenção da Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres".

Esta é a terceira "Trilha" da série de cadernos de orientação técnica para o aprimoramento do Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). As outras trilhas já publicadas podem ser acessadas pelo Blog do SUAS pelo link: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/trilhas-do-paif>



As trilhas são concebidas como guias estruturados de apoio à execução das ações do PAIF, a fim de contribuírem para o fortalecimento do Trabalho Social na perspectiva proativa e de prevenção de riscos e agravos, na priorização das atividades na dimensão coletiva, na compreensão de que as desproteções são causadas pela desigualdade social e, portanto, seu enfrentamento também deve ser coletivo, planejado e estruturado.

A escolha dessa temática reconhece a gravidade da incidência da violência de gênero nas dinâmicas familiares e comunitárias e seus profundos impactos sobre a vida das mulheres, de suas famílias e dos territórios. Trata-se de uma violência estrutural, atravessada por desigualdades históricas de gênero, as quais se complexificam ao interseccionar com as desigualdades de raça, classe e geração, que exigem respostas éticas, técnicas e politicamente comprometidas por parte do poder público.

Esta publicação marca também um passo importante ao introduzir e sistematizar o conceito de prevenção no âmbito do SUAS. Embora a perspectiva preventiva esteja historicamente presente nas normativas, orientações e práticas da assistência social, até então não havia uma conceituação sistematizada que orientasse a atuação das equipes da Proteção Social Básica e que a integrasse com a Proteção Social Especial. A partir desta



Trilha, propõe-se compreender a prevenção como uma ação contínua, que se realiza antes, durante e após a manifestação da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

A compreensão da prevenção como um processo integrado de proteção social permite ampliar o olhar para além das respostas imediatas às situações de violência, reafirmando o papel estratégico do PAIF na construção de territórios mais protetivos. Trata-se de um conceito que pode, inclusive, ser estendido a outras situações de risco e desproteções identificadas pelas equipes do SUAS, fortalecendo a perspectiva preventiva como eixo estruturante da Política de Assistência Social.

É a partir dessa abordagem que a presente Trilha busca fortalecer a atuação das e dos profissionais, oferecendo subsídios para que se sintam tecnicamente preparados e seguros sobre sua atuação preventiva e protetiva. A proposta é que a Trilha funcione como um convite para que as equipes caminhem ao lado das mulheres dos territórios, reconhecendo trajetórias, escutando experiências e identificando sinais de desproteção.

Este caderno foi construído em diálogo com profissionais do PAIF de mais de 900 municípios, por meio de questionários enviados aos CRAS e de grupos focais com trabalhadoras e trabalhadores buscando refletir a diversidade territorial e social do país.

A versão preliminar, colocada em consulta pública, recebeu 311 contribuições provenientes de 26 Unidades da Federação, além de aportes técnicos do Departamento de Proteção Social Especial (SNAS/MDS), do Ministério das Mulheres e do UNICEF.

A metáfora da trilha orienta toda a organização deste caderno. Assim como em qualquer caminhada, é preciso conhecer o caminho antes de percorrê-lo: compreender o terreno, reconhecer obs-

táculos, identificar recursos disponíveis, planejar percursos e preparar a bagagem necessária para que a jornada seja segura e cumpra seu objetivo. Com base nessa lógica, a Trilha está estruturada em três partes complementares.

Na **primeira parte**, propõe-se compreender o fenômeno da violência doméstica e familiar contra as mulheres, analisando como normas sociais e comportamentais estruturam e perpetuam a violência de gênero. São abordadas suas causas, formas de manifestação e os principais marcos legais e institucionais de proteção às mulheres, reconhecendo que não é possível desenvolver ações preventivas consistentes sem uma compreensão qualificada e crítica do fenômeno que se pretende enfrentar.

A **segunda parte** é dedicada ao planejamento da caminhada, apresentando o conceito de prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do PAIF, da Proteção Social Básica e das redes intersetoriais. Essa seção aprofunda a discussão sobre os níveis de prevenção e sobre a necessidade de atuações articuladas entre políticas públicas, reafirmando que a prevenção é uma responsabilidade compartilhada e que nenhum serviço ou profissional atua de forma isolada.

Por fim, a **terceira parte** corresponde a um “passo a passo” – o ato de trilhar propriamente dito. Nela são apresentadas orientações para a transversalização da prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres nas seguranças socioassistenciais e nas ações do PAIF. Também são discutidas dimensões éticas e técnicas do Trabalho Social, reunindo abordagens, estratégias e atividades preventivas que podem ser adaptadas às diferentes realidades locais. Essa seção funciona como uma caixa de ferramentas simbólica, destinada a apoiar a materialização do processo preventivo nos territórios.

Em síntese, esta Trilha pretende se constituir em um mapa para o trabalho cotidiano das equipes do PAIF: um guia para conhecer a paisagem, reconhecer obstáculos, planejar percursos e caminhar lado a lado com as mulheres na construção de territórios protetivos e livres da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Boa leitura!



Mapa Conceitual para Iniciar a Trilha: A Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) reconheceu que a família é tanto um espaço de proteção quanto de possíveis violências, convocando o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a atuar de forma ativa e articulada nesse campo, superando abordagens individualizantes e culpabilizadoras. Estruturou-se em níveis de complexidade compreendendo que tanto a Proteção Social Básica, como a Proteção Social Especial têm compromisso ético, técnico e político com a defesa dos direitos das mulheres viverem salvas de qualquer tipo de violência doméstica e familiar.

A partir de 2003, com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) e sua articulação com o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), iniciou-se uma nova fase das políticas voltadas às mulheres no Brasil. As quatro Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres (2004, 2007, 2011 e 2016¹) resultaram em importantes diretrizes e documentos, como os Planos Nacionais de Políticas para Mulheres (PNPMs), a Política Nacional e o Pacto de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

A partir do I PNPM (2005), a assistência social foi gradualmente incorporada às políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com a Lei Maria da Penha (2006), passou a integrar formalmente a rede de prevenção e atendimento às mulheres, com três funções principais: atuar articulada com outros setores na prevenção; garantir acolhida e encaminhamentos por meio dos CRAS/PAIF, CREAS/PAEFI e serviços de acolhimento; e compor a rede intersetorial para assegurar atendimento integral e não revitimizante. O II PNPM (2008) reforçou esse papel, estabelecendo metas de expansão das unidades CRAS e CREAS, e de capacitação profissional.

Na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) e no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011), a assistência social consolidou-se como área estratégica da rede, tanto na proteção (casas-abrigo, CREAS/PAEFI) quanto na prevenção (CRAS/PAIF), sendo reconhecida **como uma das principais portas de entrada para o atendimento das mulheres**. O III PNPM (2013) reafirmou essas diretrizes, destacando a importância do atendimento qualificado e do acompanhamento sociofamiliar.

Mais recentemente, o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (2023) reforçou a centralidade do SUAS na prevenção da violência, reconhecendo a ampla capilaridade dos CRAS, presentes em praticamente todos os municípios brasileiros, e seu potencial de intervenção precoce e articulação territorial.

Essa trajetória demonstra que a política de assistência social deixou de ocupar uma posição periférica para se tornar um dos pilares da política de enfrentamento à violência contra as mulheres, articulando famílias, territórios e serviços e afirmando-se como campo estratégico de proteção e garantia de direitos.



O que é violência doméstica e familiar contra mulheres?

A violência doméstica e familiar¹ contra a mulher acontece sempre que uma ação, ou mesmo a falta dela, resulta em dano, sofrimento ou ameaça à sua vida, baseada no fato de ser mulher. Trata-se de **qualquer comportamento ou omissão que, por estar enraizado nas desigualdades vivenciadas pelas mulheres**, compromete sua integridade, liberdade e seus direitos fundamentais, dentro do ambiente doméstico, familiar ou em relações íntimas de afeto. Em outras palavras, a violência doméstica e familiar pode acontecer em diferentes contextos de convivência. Isso inclui:

- **Dentro da casa ou unidade doméstica**, entendida como o espaço onde pessoas vivem juntas, mesmo que não tenham laços de parentesco. Inclui convivência permanente e temporária.
- **No âmbito da família**, considerada como grupo de pessoas unidas por laços naturais, mas também pessoas unidas por afinidade ou simplesmente porque assim escolheram se reconhecer.
- **Em relações íntimas de afeto**, nas quais o agressor conviva ou já tenha convivido com a mulher, não importando se moravam juntos ou não. Então, namorados e “ficantes” também podem ser considerados autores ou supostos autores de violência doméstica e familiar contra mulheres. Destaca-se que nas relações íntimas de afeto, não importa se o casal é heteroaferivo ou homoaferivo: a violência contra a mulher é reconhecida em qualquer contexto, sempre que exista convivência e vínculo afetivo.

A violência doméstica e familiar contra as mulheres é considerada uma forma de violação dos direitos humanos porque atinge diretamente os princípios básicos de **igualdade, dignidade, liberdade, segurança e vida**, que são reconhecidos internacionalmente como direitos fundamentais de todas as pessoas, pois está enraizada em relações desiguais de poder entre homens e mulheres, configurando-se como expressão da desigualdade de gênero e como forma de discriminação que afronta o princípio da igualdade e os compromissos assumidos em convenções internacionais. Ao ocorrer no âmbito doméstico ou nas relações afetivas, essa violência viola a integridade física, psicológica e moral das mulheres, reduz sua autonomia, limita o exercício de direitos e compromete a possibilidade de viver com liberdade, segurança e dignidade.

¹Todo esse tópico: “O que é violência doméstica contra mulheres” foi inspirado nos artigos 5º e 6º da Lei Maria da Penha. O item 1.6 “Quais as leis e serviços garantem mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Brasil?”, aprofundam a questão normativa sobre esse tema.

Em muitos casos, o agressor controla, ameaça ou isola a mulher, restringindo sua liberdade de ir e vir, suas relações sociais, o acesso ao trabalho ou aos estudos, o que compromete sua participação plena na vida social, econômica e política. Além disso, a violência doméstica e familiar pode resultar em lesões físicas, sofrimento psicológico, perdas materiais, humilhações podendo chegar ao feminicídio.



Feminicídio é o assassinato de uma mulher motivado por **desigualdades de gênero**, pelo menosprezo ou **discriminação à condição de mulher**, geralmente ocorrido no contexto de violência doméstica e familiar ou de relações marcadas por controle, dominação e ódio às mulheres. Trata-se da **forma mais extrema da violência de gênero**, resultado de um contínuo de violências que, quando não prevenidas ou interrompidas, podem culminar na morte da mulher.

Trata-se, portanto, de uma grave violação de direitos humanos, pois atinge direitos fundamentais à vida, à integridade física e psíquica, à saúde e à segurança, protegidos pela Constituição Federal e por tratados internacionais. Por essa razão, a violência doméstica e familiar não pode ser tratada como um problema privado ou restrito à esfera familiar, mas como uma questão pública que exige resposta estatal articulada, contínua e estrategicamente planejada para garantir a proteção integral das mulheres.

A desigualdade de gênero refere-se às assimetrias recorrentes entre mulheres e homens, construídas estrutural, social e historicamente, que se expressam em diferentes esferas da vida, como, por exemplo, o acesso a recursos, poder, oportunidades, direitos, reconhecimento e participação social. É resultado de normas, valores e estruturas que reproduzem a hierarquização de gênero, privilegiando o masculino em detrimento do feminino e de outras identidades de gênero, sustentando múltiplas formas de discriminação e violência.





Por que a violência doméstica e familiar acontece?

Os homicídios e roubos, comumente associados à insegurança e ao perigo das ruas, costumam receber maior visibilidade e preocupação da opinião pública, das mídias e das políticas de segurança pública. No entanto, há uma realidade igualmente grave, mas que causa menos comoção social: **as violências que ocorrem no espaço privado, nas relações familiares e íntimas**, onde a ameaça e o perigo partem justamente das pessoas mais próximas. E o lar, idealizado como espaço de proteção, pode se tornar um lugar de medo, desproteção, risco e violação de direitos².

Todos os dias, mulheres e meninas perdem a vida nas mãos de parceiros íntimos ou familiares. Na maioria dos casos, essas mortes são o ponto final de um processo contínuo de violência vivido dentro de casa, perpetrado por maridos, companheiros, namorados (sejam os atuais ou anteriores) ou outros familiares, como pais, padrastos, avôs e irmãos. Globalmente, são cerca de 140 mulheres assassinadas por dia nessas circunstâncias: uma a cada 10 minutos³. No Brasil, em média, **quatro mulheres são mortas diariamente**: uma a cada 6 horas⁴. Tais dados mostram que a violência doméstica e familiar contra mulheres não pode ser reduzida a atos isolados ou a desvios de comportamento individuais de agressores. Ela deve ser entendida como **um fenômeno social fruto de estruturas sociais históricas**, que determinam relações de poder desiguais organizativas das sociedades e, por isso, estão ligadas à forma como a nação brasileira foi constituída.

² ANDRADE, Priscilla Maia. O que se faz quando há violência? A Política de Assistência Social no combate à violência intrafamiliar. Tese de Doutorado em Política Social. Universidade de Brasília. Brasília-DF, 2019. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/37296>

³ UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME; UN WOMEN. Femicides in 2023: global estimates of intimate partner/family member femicides. Viena: United Nations, 2024. Disponível em: <https://www.unwomen.org/sites/default/files/2024-11/femicides-in-2023-global-estimates-of-intimate-partner-family-member-femicides-en.pdf>

⁴ Considerando que os registros policiais mostram que a maioria dos feminicídios ocorre dentro de casa, considera-se que os homicídios de mulheres ocorridos na residência como uma estimativa do feminicídio. In: BUENO, Samira et al. Feminicídios em 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/publicacoes/feminicidios-em-2023/>. Acesso em 25 mai.2025.

As respostas à pergunta “Você considera o Brasil um país machista?” revelam que 79,4% das(os) profissionais do PAIF consideram o país “muito machista” e outros 17,2% o classificam como “mais ou menos machista”. Somadas, essas percepções representam 96,6% do total, evidenciando um reconhecimento quase unânime do machismo como problema social e reflexo das desigualdades estruturais. Trata-se de uma consciência crítica, em sintonia tanto com a produção acadêmica quanto com os marcos normativos que apontam o machismo (crença oriunda do patriarcado) como uma das principais causas da violência doméstica e familiar contra as mulheres.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Entre esses fatores estruturais, destacam-se o sistema patriarcal, que mantém os homens em posições de poder e autoridade sobre as mulheres; o racismo, que hierarquiza pessoas a partir das origens étnico-racial; e a desigualdade econômica, que concentra renda e oportunidades em um grupo restrito, deixando grande parte da população em situação de pobreza.

Vamos entender como cada um desses fatores estruturais atua na origem da violência contra as mulheres?

Patriarcado

Sistema estrutural que **estabelece a supremacia dos homens sobre as mulheres** e outras identidades de gênero, atribuindo de maneira desigual poder e oportunidades. Essa estrutura, construída e reproduzida historicamente, naturaliza a ideia de que a masculinidade está associada ao comando, à autoridade e ao controle, enquanto relega mulheres a posições de subordinação e obediência.

Trata-se de um mecanismo coletivo de dominação que sustenta desigualdades entre mulheres e homens e legitima práticas de submissão e violência, ao alimentar a ideia de que o homem é hierarquicamente superior à mulher e, portanto, tem direito de controlar sua vida, corpo e escolhas.

Por essa razão, não raras vezes, quando as mulheres buscam autonomia, seja ao terminar relacionamentos, trabalhar fora de casa, se negar a obedecer às ordens do parceiro ou reivindicar direitos igualitários, podem sofrer reações violentas, pois são vistas como “quebrando a ordem natural” de mando e obediência estabelecida entre os gêneros. É uma das raízes das desigualdades de gênero.





Racismo

Sistema estrutural que organiza, de forma histórica e persistente, as relações de poder a partir da ideia de **superioridade de um grupo sobre outros, com base na cor da pele e na origem étnico-racial**, produzindo e reproduzindo desigualdades, exclusões e violências que atingem de maneira desproporcional pessoas negras, indígenas e demais grupos racializados⁵.

Nesse sistema, as mulheres negras, ainda marcadas pelo passado colonialista e escravocrata do Brasil, foram historicamente exploradas, hipersexualizadas e submetidas a violências extremas. Essa herança se traduz, ainda hoje, em maior desproteção de mulheres negras à violência. Além disso, a interseção entre gênero e raça faz com que mulheres negras estejam mais sujeitas a trabalhos precarizados, ao racismo institucional e à dificuldade de acesso à justiça e às políticas públicas, o que aumenta o risco de violência e reduz as chances de proteção.

Desigualdades Econômicas

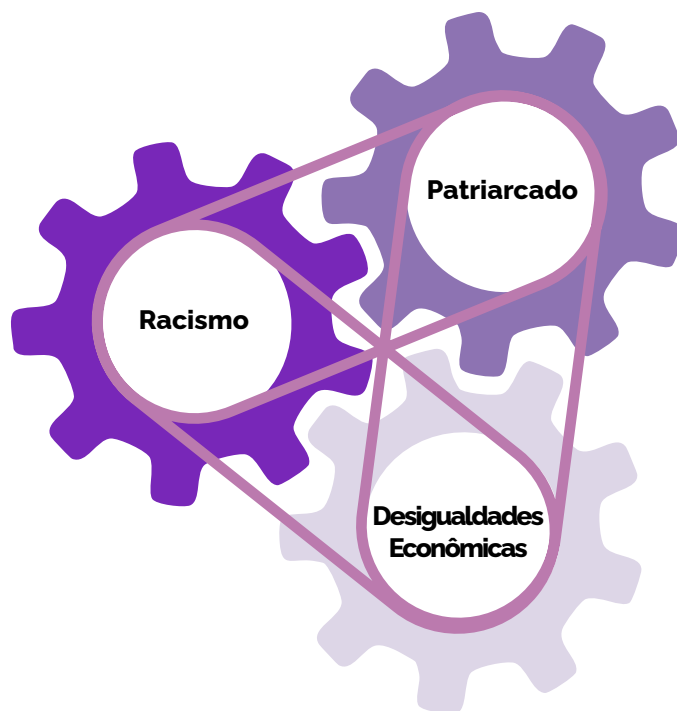
Fruto de um sistema estrutural de organização social, com raízes históricas, que concentra riqueza, poder e oportunidades nas mãos de um grupo restrito, enquanto **mantém grande parte da população em condições de pobreza**.

As desigualdades econômicas são um mecanismo de reprodução material e social, mantendo privilégios para os mais ricos (acesso a melhores oportunidades), reforçando exclusões para os mais pobres (estigmas e barreiras de ascensão social) e legitimando hierarquias entre aqueles que têm mais e os que têm menos por meio da ideia de meritocracia – o que disfarça suas causas estruturais.



⁵A expressão "grupos racializados" designa pessoas identificadas e tratadas socialmente com base em características como cor da pele, traços físicos ou origem étnica, não por diferenças biológicas reais, mas por processos históricos, sociais e políticos que produzem hierarquias raciais. A racialização é o mecanismo pelo qual a sociedade atribui significado e valor a essas características, convertendo-as em marcadores de desigualdade. Assim, grupos racializados são aqueles historicamente colocados em posições de subordinação e que vivem os efeitos do racismo estrutural nas relações de poder e na vida cotidiana.

O Brasil é um dos países mais desiguais do mundo, e essa desigualdade afeta de maneira mais intensa as mulheres, sobretudo as negras. Muitas vivem em condições de pobreza, com menos acesso às políticas de educação, saúde e oportunidades de trabalho digno/formal com direitos assegurados. Além disso, sobre elas recai grande parte da sobrecarga do trabalho de cuidado, vulnerabilizando tanto elas como seus/suas filhos/as. Adiciona-se a isso a dependência financeira de parceiros ou familiares, que mais dificulta que mulheres rompam ciclos de violência, pois a sobrevivência delas e de seus filhos pode ser ameaçada sem o suporte econômico do agressor.



Nessa direção, cada um dos componentes dessas engrenagens pode ser identificado como uma forma de violência: uma forma de violência estrutural, macrossocial, pois são sistemas que causam por si só, opressão, injustiças e desigualdades. Todavia, a violência estrutural não age sozinha na produção da violência contra as mulheres, mas se associa e reforça outras dimensões: a violência direta e a violência cultural/simbólica.

Então, o que seriam as violências direta e a cultural/simbólica que atuam na violência contra as mulheres?

A **violência direta** é a forma mais visível e imediata de violência, e por isso a mais facilmente percebida. Trata-se de ações concretas e intencionais, nas quais **há um agressor claramente identificável e uma vítima que sofre violência. É chamada de “direta” porque se manifesta de modo explícito, palpável e imediato.** Manifesta-se nas agressões físicas, sexuais, psicológicas, morais e patrimoniais que ocorrem no contexto doméstico e íntimo, por meio de comportamentos de controle, humilhação e coerção, muitas vezes denominadas de “correções” ou “punições” legitimadas socialmente como formas de impor a autoridade masculina sobre mulheres. Inclui também o uso dos filhos, do dinheiro ou da própria casa como instrumentos de poder e dominação.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Respondendo à pergunta “Onde você acha que a mulher é MENOS respeitada?”, as(os) profissionais do PAIF destacaram a rua (36,9%) e a família (28,1%). Esses resultados indicam a percepção de que o desrespeito às mulheres é difuso e atravessa diferentes esferas da vida social. O destaque para a família evidencia a prevalência da violência doméstica e familiar e **a contradição de que o lar, idealmente espaço de proteção, muitas vezes se converte em lugar de agressão**. Já na questão “Onde você acha que a mulher é MAIS respeitada?”, a família aparece em 18,3% das respostas, sendo, assim, também percebida como um dos lugares mais seguros.

Essa ambivalência **revela a coexistência da ideia de cuidado e opressão no âmbito doméstico**, o que demanda uma análise crítica: a valorização atribuída à família pode, ao mesmo tempo, ocultar práticas de controle e reproduzir desigualdades e violências. E essa análise deve ser um alerta às equipes do PAIF: **as famílias nunca devem ser idealizadas**.

A violência vivenciada pelas mulheres em suas casas ainda pode se reproduzir nas instituições, revitimizando as mulheres em vez de protegê-las.

Revitimização é o processo pelo qual uma pessoa que já sofreu violência ou violação de direitos volta a ser exposta a novas formas de violência, seja pelo mesmo agressor ou por diferentes atores, ou ainda quando encontra barreiras, descrédito, negligência ou práticas violentas nas instituições que deveriam acolhê-la e protegê-la. Esse fenômeno pode ocorrer em âmbitos familiares, interpessoais, comunitários e institucionais, reproduzindo ciclos de sofrimento e desproteção. No caso das mulheres, a revitimização se expressa, por exemplo, quando precisam relatar repetidas vezes os episódios de violência sem um processo de acolhida adequado, quando sofrem julgamentos morais ou quando têm seu direito à proteção negado.

Assim, **a violência direta é o que vemos “na superfície”**. Contudo, ela não existe de forma isolada; está sempre alimentada por causas mais profundas: **estruturais e culturais**, que sustentam sua repetição e naturalização.

As equipes do PAIF indicam que, entre os principais motivos da violência, o uso de álcool e outras drogas pelo companheiro foi o mais citado, mencionado por 25% das(os) respondentes, o que evidencia a centralidade desse fator como elemento explicativo para as(os) profissionais.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

A violência doméstica e familiar contra mulheres e o uso de substâncias psicoativas por agressores: o consumo de álcool (mas também de cocaína, crack e anfetaminas, entre outras) está fortemente associado à intensificação da violência doméstica e familiar contra mulheres. Isso acontece porque o álcool atua como desinibidor, reduzindo o autocontrole e favorecendo explosões de raiva. Já as outras drogas ampliam a hostilidade e a perda de limites. Tais efeitos podem potencializar agressões. Apesar dessa relação, **o uso dessas substâncias não é a causa da violência:** ele funciona como um **agravante**, que se soma a desigualdades de gênero e a padrões culturais que naturalizam a submissão feminina e legitimam comportamentos abusivos. A crença socialmente difundida de que “a culpa é da bebida” e não do agressor, além de minimizar a responsabilidade do homem, contribui para aumentar a tolerância da mulher em situação de violência e da sociedade, reforçando a ideia de que a violência não ocorreria sem o efeito químico dessas substâncias, o que dificulta tanto a denúncia quanto a interrupção do ciclo de agressões⁶.

A **violência cultural ou simbólica** é uma forma invisível e indireta de violência que abrange ideias, normas, valores, tradições, crenças, discursos e símbolos que **naturalizam injustiças e legitimam a violência** de caráter estrutural. Age como um aparato cultural/simbólico que faz parecer “normal” a opressão, as iniquidades e a desigualdade de acesso a direitos, sustentando-se em concepções etnocêntricas e hierárquicas que reforçam a dominação. Por atuar de modo sutil e velado, impedindo a consciência crítica e, consequentemente, a mobilização social que a responda, pode levar até as próprias vítimas a aceitarem ou colaborarem inconscientemente com situações de injustiça e dominação, o que se aproxima do conceito de violência simbólica formulado por Pierre Bourdieu⁷, entendido como uma forma de violência exercida com a cumplicidade inconsciente dos dominados.

⁶ CARVALHO, Milca Ramaiane da Silva et al. Interface entre a violência conjugal e o consumo de álcool pelo companheiro. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 71, supl. 5, p. 2237–2243, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2017-0540>. Acesso em: 22 maio 2025.

FONSECA, Arilton Martins et al. Padrões de violência domiciliar associada ao uso de álcool no Brasil. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 43, n. 5, p. 743–749, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-89102009005000049>. Acesso em: 22 maio 2025.

ZILBERMAN, Monica L.; BLUME, Sheila B. Violência doméstica, abuso de álcool e substâncias psicoativas. *Revista Brasileira de Psiquiatria*, São Paulo, v. 27, supl. 2, p. S51–S55, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbp/a/FLYWTYVCst65zrXHvRQtq4k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 maio 2025.

RODRIGUES, Daniela Taysa; NAKANO, Ana Márcia Spanó. Violência doméstica e abuso de drogas na gestação. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, v. 60, n. 1, p. 77–80, jan./fev. 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0034-71672007000100014>. Acesso em: 22 maio 2025.

OLIVEIRA, Janaina Barbosa de et al. Violência entre parceiros íntimos e álcool: prevalência e fatores associados. *Revista Panamericana de Salud Pública*, v. 26, n. 6, p. 494–501, 2009. Disponível em: <https://www.scielosp.org/pdf/rpsp/v26n6/04.pdf>. Acesso em: 2 maio 2025.

⁷ BOURDIEU, Pierre. *A Dominação Masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2ª edição, 2002.

Nesse sentido, a violência cultural ou simbólica, então, **legitima e naturaliza as violências estrutural e direta**, fazendo-as parecer justificáveis ou até merecidas. Está presente em ideias como a de que “a mulher deve obedecer ao homem” ou “apanhou porque provocou”, e em ditados populares como “em briga de marido e mulher não se mete a colher”, que **reforçam a tolerância social** à violência doméstica e familiar. Também se expressa em discursos morais e religiosos que exaltam a submissão feminina e a autoridade masculina, sustentando papéis hierárquicos entre os gêneros. O **machismo, o sexismo, a misoginia e a heteronormatividade** aparecem disseminados em piadas, músicas, provérbios, práticas cotidianas e meios de entretenimento e de comunicação, que reproduzem e validam a dominação masculina.

Essa forma de violência também se manifesta por meio do **preconceito racial e da colonialidade**, que desumanizam mulheres negras, indígenas e migrantes, e pela meritocracia e moralização da pobreza, que culpabilizam as mulheres por sua condição social. O **etarismo e o capacitismo**⁸, por sua vez, inferiorizam mulheres idosas ou com deficiência, negando-lhes autonomia e legitimando formas de controle sob a aparência de cuidado.

A **problemática** noção de que a mulher “**provoca**” a violência é uma das formas mais persistentes de **culpabilização da mulher em situação de violência**. Esse argumento desloca a responsabilidade do agressor, autor do ato violento, para a mulher, legitimando a agressão como reação “compreensível” ou “natural” de quem a cometeu. Na prática, isso se traduz em discursos como “se apanhou, foi porque deu motivo”, “foi agredida porque traiu” ou “fez algo para provocar (a agressão)”. Essas narrativas sustentam a naturalização da violência e **reforçam a impunidade dos agressores**.

**#BRASIL
SEM
MISOGINIA**

⁸ **Etarismo** refere-se a formas de discriminação, preconceito ou exclusão baseadas na idade, especialmente dirigidas a pessoas idosas, mas que também podem atingir crianças, adolescentes e jovens. Manifesta-se por meio de estereótipos, desvalorização, negação de direitos, invisibilização ou tratamento desigual, comprometendo a dignidade e a participação social das pessoas em diferentes fases do ciclo de vida.

Capacitismo é a discriminação dirigida a pessoas com deficiência, baseada na ideia de que corpos e mentes consideradas “capazes” seriam o padrão desejável ou normal. Expressa-se na desvalorização, exclusão, infantilização, negação de autonomia e na criação ou manutenção de barreiras físicas, comunicacionais, atitudinais e institucionais, que restringem o acesso a direitos, à participação social e à vida em igualdade de condições.

⁹ ZANELLO, Valeska. Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação. Editora Appris, 2020.

Nesse sentido, os **dispositivos culturais** que organizam as relações de gênero em nossa sociedade, descritos por Zanello⁹, são exemplos claros dessa dimensão, pois funcionam como mecanismos de subjetivação¹⁰ que produzem desigualdades e naturalizam posições de vulnerabilidade feminina e de poder masculino e que assim atuam:



O **dispositivo amoroso** induz as mulheres a se perceberem a partir do olhar masculino, como se sua identidade estivesse atrelada à capacidade de ser escolhida por um homem. Essa lógica transforma o amor em uma questão identitária, fazendo com que muitas permaneçam em relações violentas por medo de serem vistas como fracassadas. O **dispositivo materno** naturaliza o cuidado como destino das mulheres, reduzindo sua existência ao papel de mães e cuidadoras: as mulheres são reconhecidas socialmente, mas apenas dentro dos limites do cuidado e da reprodução.



O **dispositivo da eficácia**, associado à masculinidade, valoriza virilidade, força e produtividade, sustentando hierarquias entre homens e a sua dominação sobre as mulheres. Tal dispositivo é construído a partir da socialização dos meninos em provas quase permanentes de virilidade, frequentemente pela via da violência simbólica contra tudo que é considerado feminino.

Assim, a violência cultural/simbólica se manifesta ao inculcar, de forma quase imperceptível, normas que fazem as mulheres acreditarem que devem amar, cuidar e se sacrificar, enquanto os homens aprendem a controlar, prover e dominar. Esse processo é iniciado desde a primeira infância, gerando expectativas que moldam comportamentos e acabam por gerar papéis de gênero desiguais e injustos.

¹⁰ Subjetivação é um conceito usado principalmente na filosofia e nas ciências humanas para explicar como as pessoas se tornam sujeitos, ou seja, é o processo pelo qual cada pessoa aprende a se reconhecer e se perceber a si mesma, incorporando normas, valores, expectativas e papéis sociais. Não é algo que nasce "pronto" dentro de nós, mas sim um movimento contínuo: desde a infância, somos atravessados por discursos familiares, culturais, religiosos, midiáticos e institucionais que nos dizem como devemos nos comportar, o que é considerado certo ou errado, masculino ou feminino, aceitável ou vergonhoso. No texto de Zanello, por exemplo, a ideia é de que homens e mulheres são subjetivados de formas diferentes: as mulheres, sobretudo, por meio dos dispositivos amoroso e materno (a pressão para serem escolhidas e para cuidarem dos outros), e os homens pelo dispositivo da eficácia (a exigência de provar virilidade e produtividade).

É a dimensão cultural e simbólica que **confere legitimidade moral à violência** e pode impossibilitar a consciência crítica sobre suas causas. Ao naturalizar desigualdades e justificar práticas de dominação, a violência cultural ou simbólica atua como o “cimento” que dá sustentação a todo o sistema violento, que perpetua a subordinação das mulheres e as estruturas sociais, políticas e institucionais que a mantêm.

Destaca-se, ainda, que a **violência estrutural** também é considerada uma forma **invisível ou indireta de violência**, pois seus mecanismos de manifestação e reprodução são ocultos, o que dificulta a identificação de um agressor específico. Ela se sustenta em sistemas políticos, sociais e econômicos injustos, como o patriarcado, o racismo e as desigualdades sociais, que produzem exploração, iniquidades e privações de direitos – como já apontado. Além disso, adapta-se a grandes formas de dominação: colonialismo, imperialismo, neoliberalismo e globalização, ampliando e fortalecendo seu alcance (Jiménez-Bautista, 2012)¹¹.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

As equipes do PAIF apontam que a incidência da violência doméstica e familiar contra mulheres, no território de abrangência dos CRAS, recai principalmente sobre aquelas atravessadas por múltiplos marcadores sociais de desigualdade e pertencimento – ou seja, **é interseccional. No recorte racial e étnico-racial**, observa-se a sobrerrepresentação de mulheres negras: pretas e pardas, em consonância com os dados nacionais. As mulheres brancas aparecem em proporção menor, reforçando a intersecção entre gênero e raça na produção das vulnerabilidades. **Quanto à idade**, a violência está presente em todas as fases do ciclo de vida: crianças, adolescentes, jovens, adultas e idosas. **No recorte territorial**, são elencadas mulheres do campo, além de grupos das águas/marés e quebradeiras de coco: o que evidencia a diversidade sociocultural e as barreiras adicionais impostas pelo isolamento geográfico que essas mulheres enfrentam. **Outros marcadores de vulnerabilidade** também aparecem de forma expressiva, como mulheres LGBTQIA+, com deficiência e migrantes/refugiadas/apátridas, cujas especificidades demandam atenção qualificada que evitem a revitimização.

¹¹ JIMENEZ-BAUTISTA, Francisco. Conocer para comprender la violencia: origen, causas y realidad. Convergencia, Toluca, v. 19, n. 58, abr. 2012.



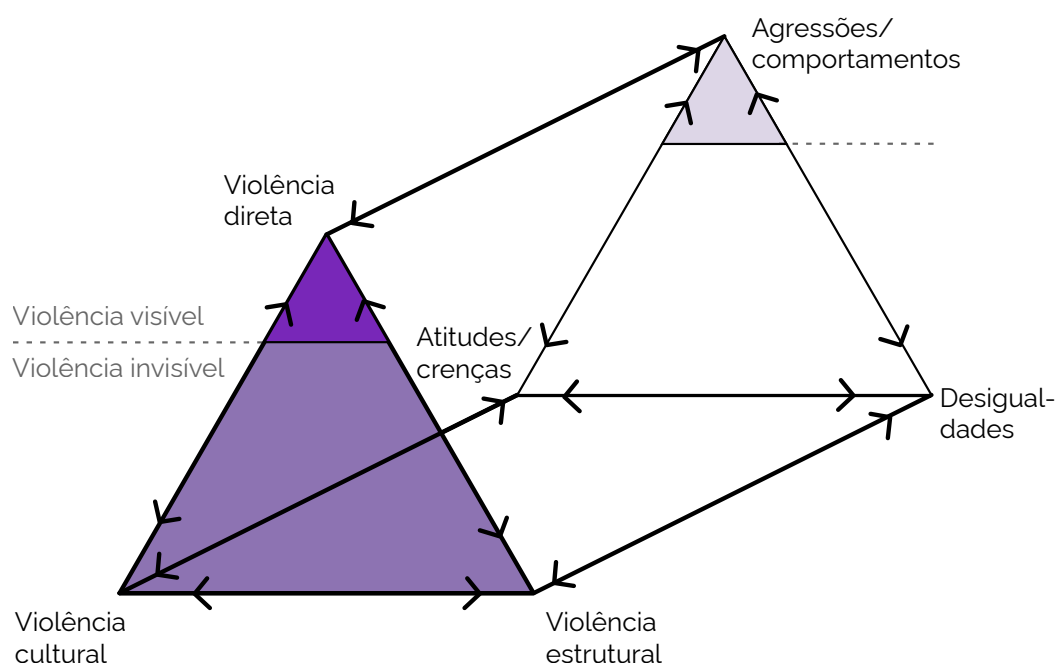
A **interseccionalidade** é uma ferramenta analítica que busca compreender como diferentes marcadores sociais – raça, classe, gênero, orientação sexual, etnia, idade, nacionalidade e deficiência etc. – não atuam isoladamente, mas se entrecruzam e moldam reciprocamente, tanto as experiências individuais quanto as relações sociais. Essas interações produzem relações interseccionais de poder, geralmente invisíveis, mas que estruturam desigualdades e afetam todos os aspectos da vida social e cotidiana. Desse modo, a interseccionalidade não se limita a somar opressões, mas evidencia como essas dimensões se articulam de forma unificada e complexa, gerando padrões específicos de desvantagem, privilégio e exclusão. Assim, ao explicitar injustiças sociais, possibilita propor respostas capazes de transformar tais processos.

A violência estrutural refere-se, portanto, ao **sistema de desigualdades e injustiças incorporado nas instituições, nas políticas públicas, na economia e na distribuição do poder em segmentos populacionais**. Embora opere de modo impessoal e difuso, seus efeitos são concretos e profundos. Está presente em estruturas históricas, que organizam a vida social a partir da hierarquização de corpos, identidades e papéis e se expressa, assim, nas desigualdades econômica, raciais e de gênero, restringindo o acesso das mulheres à renda, à moradia, à educação, à saúde e à justiça, entre outros. Também se manifesta na fragmentação entre os sistemas de justiça, saúde, segurança pública e assistência social, que gera vazios protetivos em situações de violência. Nos territórios marcados pela pobreza, pela violência urbana e pela ausência do Estado, essas desigualdades são intensificadas, transformando a desproteção em destino.

Assim, a violência estrutural **cria e perpetua condições que sustentam a dependência e a subordinação de meninas e mulheres**, configurando-se como uma forma de dominação silenciosa e persistente. É, portanto, uma **“violência sem rosto”**, invisível à primeira vista, mas de efeitos perversos, expressos na privação de direitos, na marginalização social, na pobreza e, não raras vezes, na própria morte das vítimas.

Apesar de as três dimensões da violência se sustentarem mutuamente, a violência cultural ou simbólica é a base que garante a dominação, pois, ao ser naturalizada e quase invisível, legitima e justifica as violências direta e estrutural, funcionando como um mecanismo de controle social semelhante ao "poder disciplinador" descrito por Foucault¹².

De modo a representar toda amplitude do conceito de violência, bem como demonstrar o processo simbiótico e dinâmico de retroalimentação dessas dimensões, Galtung¹³ construiu a imagem do "**triângulo da violência**" no qual cada um dos vértices representa um dos tipos de violência:



A partir desse modelo explicativo, evidencia-se que a **violência direta não surge isolada**: ela geralmente é o desfecho ou expressão imediata da **violência estrutural** e da **violência cultural**. Um exemplo simplificado dessa inter-relação seria o fato de que, em um feminicídio (violência direta), aquilo que vemos e percebemos como violência está enraizado em formas de violência invisível: **estruturas patriarcais** que inferiorizam a mulher (violência estrutural) e códigos culturais que sustentam hierarquias de gênero e **naturalizam papéis** de submissão para mulheres e de dominação para homens (violência cultural).

¹² FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

¹³ GALTUNG, Johan. La violencia cultural, estructural y directa. Cuadernos de estrategia. No. 183. Instituto Español de Estudios Estratégicos -IEEE, 2016.

GALTUNG, Johan. Contribución específica de la irenología al estudio de la violencia: tipologías. In: UNESCO (org). La Violencia y sus Causas. Paris: Unesco, 1981.

Essa leitura dimensional demonstra que a violência doméstica e familiar contra mulheres não deve ser compreendida somente como a ação de uma única pessoa, mas como parte constitutiva da lógica estrutural que sustenta e reproduz desigualdades, estando profundamente enraizada nas narrativas sociais e culturais que a naturalizam e perpetuam. Nesse sentido, se desloca a violência doméstica e familiar contra mulheres do campo "privado" e a posiciona como **problema estrutural, público e político**.

O triângulo de Galtung revela, assim, que a violência doméstica e familiar contra as mulheres se sustenta na interação entre três dimensões interdependentes: a ação (violência direta), a estrutura (violência estrutural) e o sentido (violência cultural ou simbólica). Essas dimensões formam um sistema dinâmico, em que cada uma retroalimenta e legitima as demais. A violência direta é a expressão visível das agressões; a estrutural constitui o alicerce material que mantém desigualdades; e a cultural fornece as justificativas simbólicas e morais que tornam essas práticas socialmente aceitáveis.

Isso não significa que a pessoa que comete uma agressão contra uma mulher é inocente e não deve ser responsabilizada. Significa que sua conduta individual **não pode ser analisada de forma isolada**, mas precisa ser entendida também como **expressão de um contexto social mais amplo**, marcado por relações de poder desiguais entre homens e mulheres, pela herança patriarcal e por práticas institucionais que, historicamente, legitimaram a violência. Há uma imagem popular que pode representar esse contexto: a do **iceberg da violência**:





Os tipos de violência doméstica e familiar contra mulheres

Conforme já apontado, a violência doméstica e familiar contra as mulheres acontece quando uma ação ou uma omissão, **causa sofrimento ou dano**, devido a condutas violentas. Tais condutas são multifacetadas: física, sexual, psicológica, moral e patrimonial. Assim, o sofrimento ou dano não é somente fruto da violência perceptível, que deixa marcas físicas ou ferimentos perceptíveis, mas também de atitudes e comportamentos que ferem a dignidade da mulher e negam seus direitos. Essa classificação amplia a apreensão sobre esse fenômeno, **evidenciando que a violência pode se manifestar de diversas formas e, muitas vezes, de forma simultânea e cumulativa**¹⁴. A compreensão dessas formas é fundamental para que se possa mais facilmente identificar sinais de desproteção e risco, evitar a revitimização e construir estratégias de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulheres, reconhecendo que tais expressões da violência estão interligadas.

Os **tipos de violência doméstica e familiar mais frequentemente relatados pelas mulheres**, segundo as (os) profissionais respondentes, permite observar uma predominância significativa da **violência psicológica** (92,3%) e da **violência física** (88%), indicando que essas formas são as mais reconhecidas e verbalizadas nas ações e atendimentos do PAIF. Em seguida, destacam-se a **violência moral** (30,7%) e **patrimonial** (30,3%) que, embora menos mencionadas, ainda aparecem com frequência expressiva, sugerindo um maior reconhecimento das múltiplas dimensões da violência. A **violência sexual** aparece em 24,5% das respostas, o que ainda é um número significativo, embora possivelmente subnotificado em função da sua naturalização, sobretudo no âmbito de relações matrimoniais ou afetivas.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

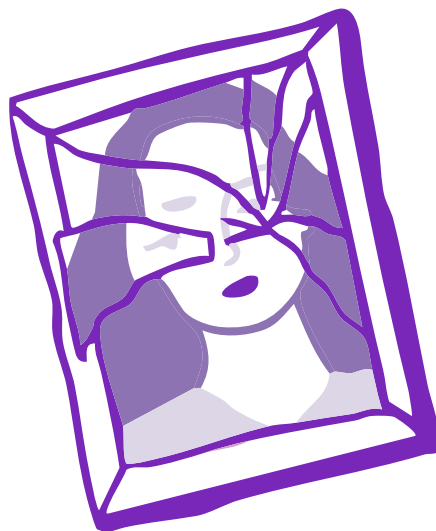
¹⁴ Sobre esse tema, recomenda-se a escuta do episódio do Podcast Fio da Meada, que traz uma entrevista com a jornalista Ana Paula Araújo, sobre as histórias das mulheres agredidas no Brasil - que exemplifica os tipos e consequências das violências sofridas pelas mulheres. Link de acesso: <https://www.youtube.com/watch?v=1jGys4GVVrg&list=PLD-9mG2PTpdADy-zRsu5lBymp5GfnPsojM&index=4> Acesso em: 10 fev 2026.

1. Violência física

A violência física pode ser definida como o conjunto de ações que **prejudicam a integridade corporal, a saúde e o bem-estar físico da mulher**. Se trata da forma de violência mais facilmente identificada, pois, além de causar dor e sofrimento à mulher, na maioria das vezes deixa marcas no corpo, sendo, por isso, reconhecida como violência de maneira mais inequívoca: seja por parte das mulheres em situação de violência, seja por sua família ou rede de apoio, bem como pelos serviços de atendimento às mulheres. Ou seja, é a forma mais evidente de violência.

É praticada com o uso da força física, não acidental, que causa lesões, podendo incluir o uso de armas. Configura violência física quando a agressão ocorre por meio de tapas, empurrões, socos, mordidas, sacudidas, apertões, segurar com força, puxadas de cabelo, arranhões, chutes, queimaduras, cortes, estrangulamentos, entre outros. Ou ainda quando lesões são provocadas por meio de armas ou objetos, quando objetos são lançados em sua direção, quando as mulheres são forçadas a ingerir remédios desnecessários ou inadequados, álcool, drogas ou outras substâncias, inclusive alimentos. Enfim, se trata de qualquer conduta que acarrete danos ao corpo: ferimentos, fraturas, inchaços, hematomas ou risco à vida.

O rosto da mulher carrega profundas dimensões simbólicas e identitárias. Quando o agressor direciona suas agressões à cabeça e ao pescoço, **áreas mais atingidas** em casos de **violência doméstica e familiar**, não apenas a fere e compromete sua integridade física, mas também atinge diretamente a autoimagem e a identidade da mulher em situação de violência.



O rosto, parte mais visível do corpo, torna-se alvo estratégico de humilhação, funcionando como marca permanente da dominação e controle simbólico exercidos pelo agressor, na qual a violência se converte em instrumento de silenciamento, submissão e estigmatização. Esse tipo de marca também pode levar ao **isolamento da mulher**, que passa a evitar o convívio social para não ser vista com a "marca da violência", temendo o olhar curioso, indiferente e, ou julgador.

Crítica à ideia de submissão total: em meio à violência, muitas mulheres constroem estratégias de resistência, sejam elas explícitas ou sutis: tentam manter a calma, respondem verbalmente, buscam ajuda, protegem as(os) filhas(os) e podem, em situações mais extremas, reagir fisicamente. Isso ocorre

porque as mulheres sempre estão à procura de brechas para preservar um pouco de dignidade, autonomia e para proteger seus/suas filhos/as, quando vivenciam situação de violência. Essas atitudes, todavia, não anulam a condição de violência a que estão expostas e mostram o quanto é complexo viver sob controle, medo e dependência. Oscilar entre silêncio, enfrentamento e aparente submissão faz parte desse ciclo, sustentado por dinâmicas que limitam as escolhas. Assim, a afirmação de que a mulher “não é submissa o tempo todo” é importante para desconstruir estereótipos que reduzem a mulher em situação de violência a alguém totalmente passivo, sem voz ou força, ou sem agência, o que tende a reforçar visões paternalistas ou culpabilizadoras, ou de que há um “padrão de vítimas de violência”. Porém, é preciso cautela: essa constatação não pode ser deturpada como justificativa para minimizar a violência ou responsabilizar a mulher por “não ter conseguido sair” da relação.

2. Violência psicológica

A violência psicológica pode ser definida como uma forma ampla de violência que resulta de qualquer ato ou omissão que cause ou tenha a intenção de causar danos emocionais, redução da autoestima e da autodeterminação, **afetando a saúde mental da mulher**. Trata-se de qualquer conduta que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, intimidação, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, extorsão, ridicularização, desqualificação, perseguição, vigilância e limitação do direito de ir e vir.

A violência psicológica é praticada por meio de:

Intimidação

Envolve a utilização de palavras, gestos ou comportamentos que provoquem medo na mulher, com o objetivo de controlá-la ou obrigá-la a agir conforme a vontade do agressor. Podem incluir: a. ameaças diretas: agredir fisicamente, matar, tirar a guarda dos filhos, maltratar animais de estimação, expor fotos íntimas, difamar ou envergonhar publicamente, deixar de prover sustento ou cometer suicídio como forma de manipulação, e b. ações intimidatórias: quebrar objetos, bater portas ou demonstrar explosões de raiva para provocar terror psicológico.

Humilhação e desqualificação	Consiste em ataques sistemáticos à autoestima da mulher, por meio de ofensas, xingamentos, desprezo e atitudes depreciativas. O agressor aproveita as situações de dependência para maltratá-la, ofendê-la e diminuí-la, em contextos privados e, ou públicos, atacando sua dignidade, aparência física, capacidades intelectuais ou habilidades pessoais, de modo a constrangê-la, fragilizá-la e minar sua confiança.
Negligência	Se caracteriza pela omissão de cuidados básicos e pela recusa em oferecer à mulher condições mínimas de segurança, saúde, dignidade e proteção, podendo se materializar: a. no impedimento da mulher em buscar atendimento médico, mesmo em situações de doença, gravidez ou necessidade de acompanhamento ginecológico; e b. na negação deliberada da oferta de alimentação adequada, remédios, condições de higiene, roupas ou cuidados essenciais. É uma forma de desvalorização e abandono, que faz com que a mulher sinta que não tem valor ou direito a cuidados básicos, minando sua dignidade. Em muitos casos, a negligência não se configura apenas em episódios de descaso, mas em uma estratégia deliberada de dominação e reforço da dependência da mulher em situação de violência, que fica sem condições de reagir ou buscar alternativas por conta própria. A negligência, assim, não significa apenas descuido ou "falta de cuidado", mas um ato intencional e reiterado de omissão, que compromete a saúde física e psicológica da mulher.
Controle e isolamento	Diz respeito a atitudes de vigilância que controlam o que a mulher pode ou não fazer: o tempo de sono, as tarefas domésticas, as despesas, as relações sociais, o tempo no celular e, ou computador (internet), atividades de lazer ou de autocuidado. Muitas vezes o agressor exige acesso às senhas pessoais (celular, e-mail, redes sociais, computador), e a proíbe de trabalhar, estudar, sair de casa, viajar ou manter contato com familiares, amigos e até mesmo com os próprios filhos, além de impor restrições quanto ao uso de maquiagem, roupas específicas ou até de salto alto. Esse controle também se expressa no impedimento da convivência presencial (receber visitas ou ir a lugares públicos, como festas, reuniões, igrejas) e a distância (contato por meio de chamadas telefônicas, redes sociais ou e-mail). Ao restringir sua liberdade, cortar seus vínculos sociais e profissionais e confiná-la ao âmbito doméstico, obtém-se sua total submissão e dependência.

**Vigilância,
perseguição
(stalking)¹⁵
e ciúme
excessivo**

Caracteriza-se por condutas invasivas, marcadas pelo excesso de desconfiança em relação à mulher e pode vir disfarçado de demasiado cuidado. O agressor vigia as redes sociais da mulher, a segue na rua, espera sua saída do trabalho, efetua inúmeras ligações ou envia muitas mensagens ao longo do dia para monitorar suas atividades. O comportamento do agressor é guiado por ciúme excessivo, criando um clima de tensão permanente na relação, que se manifesta por suspeitas infundadas de infidelidade, cobranças e chantagens emocionais constantes, reforçando o controle e o isolamento da mulher.

**Jogo da
manipulação
(Gaslighting)**

Trata-se de uma forma de abuso em que o agressor mente, distorce ou omite informações com o objetivo de fazer a mulher duvidar de sua memória, percepção ou até mesmo de sua sanidade mental. Nessa dinâmica, o agressor inverte situações para se favorecer, utilizando frases como: "eu nunca disse isso", "você está imaginando coisas", "você é louca", "você é muito sensível, foi só uma brincadeira" ou "o problema é você". Esse mecanismo de manipulação enfraquece a autoconfiança da mulher em situação de violência, fazendo-a desacreditar de si mesma, de suas capacidades, habilidades e da própria lucidez. Ao criar esse clima de insegurança, o agressor aumenta a dependência emocional da mulher e reforça o ciclo de dominação.

A violência psicológica é a forma mais comum de violência contra a mulher, mas também uma das mais difíceis de identificar, tanto pela própria mulher em situação de violência, quanto pelas pessoas ao seu redor e até pelos serviços de atendimento e operadores da justiça¹⁶. Isso porque, diferentemente da violência física, a psicológica se manifesta de maneira silenciosa e muitas vezes naturalizada. Nessas situações, é comum que a mulher em situação de

¹⁵ A Lei do Stalking (Lei nº 14.132/2021) tipifica como crime a perseguição reiterada que ameaça, invade ou restringe a liberdade da vítima e pode ser aplicada junto à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) quando a conduta ocorre em contexto de relação íntima, doméstica ou de gênero, permitindo a responsabilização penal pelo crime e a concessão de medidas protetivas à mulher.

¹⁶ A Lei nº 14.188/2021 foi promulgada para tipificar a violência psicológica contra a mulher como crime autônomo, pois, embora a Lei Maria da Penha já a reconhecesse como forma de violência doméstica, não havia previsão penal específica que permitisse punir diretamente essa conduta. A nova lei preencheu essa lacuna jurídica, respondendo à dificuldade de enquadramento dos casos — antes tratados de modo impreciso como ameaça, injúria ou constrangimento ilegal — e reforçou o reconhecimento da gravidade da violência psicológica.

violência tente constantemente se adaptar, mesmo que isso implique em renunciar a seus desejos, sua liberdade e sua identidade¹⁷. Em síntese, a violência psicológica “é uma campanha negativa promovida contra a mulher, diminuindo progressivamente sua autoestima, tornando-a vulnerável” (TJAM, 2022)¹⁸.

3. Violência sexual

A violência sexual diz respeito a **qualquer ato de natureza sexual forçado ou imposto** contra a vontade da mulher. Trata-se de qualquer ação cometida para obrigar a mulher, por meio de intimidação, ameaça, coerção, manipulação ou força física, a presenciar, manter ou participar de atos sexuais indesejados. Ou seja, abrange uma ampla gama de condutas que atentam contra a liberdade, a dignidade e a autonomia sexual da mulher.

As principais formas de manifestação da violência sexual são:

Estupro	Relação sexual forçada, inclusive no âmbito conjugal ou íntimo.
Coerção reprodutiva	Obrigar a mulher a engravidar, a realizar aborto, a casar-se ou a prostituir-se, bem como impedir o uso de métodos contraceptivos e de proteção contra ISTs ¹⁹ .
Práticas sexuais degradantes ou não consentidas	Forçar sexo com outras pessoas, impor consumo de pornografia, realizar toques e carícias indesejadas, obrigar a participação em filmagens ou fotografias de nudez/sexo, compartilhar imagens íntimas sem autorização ou manipulá-las para expor a mulher em situação de violência.

¹⁷ Para mais informações sobre essa temática, consultar a publicação: ROSAS, Larissa de Almeida Beltrão; SILVA, Mislene Lima; FARAON, Rosana Maria Freitas de Lemos. Cartilha da mulher: violência psicológica. Belém: Defensoria Pública do Estado do Pará, ago. 2021. Disponível em: https://www.tjam.jus.br/images/ESMAM/Projetos_Esmam/Cartilha_Nossa_dor.pdf. Acesso em: 02 jun 2025.

¹⁸ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM). Cartilha Nossa Dor. Manaus: Tribunal de Justiça do Amazonas, 2022. Disponível em: https://www.tjam.jus.br/images/ESMAM/Projetos_Esmam/Cartilha_Nossa_dor.pdf. Acesso em: 09 jun 2025.

¹⁹ Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST): infecções causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos, transmitidas, principalmente, por meio do contato sexual (oral, vaginal, anal) sem o uso de camisinha masculina ou feminina, com uma pessoa que esteja infectada.

A violência sexual constitui fenômeno sistêmico, silencioso e amplamente normalizado, não se limitando ao ato do estupro, englobando toda forma de violação do corpo, da intimidade e da autodeterminação sexual, ferindo diretamente a integridade física, psicológica e moral da mulher em situação de violência, ao gerar traumas, vergonha, culpa e estigmatização.

O mito do “sexo obrigatório” no casamento: ainda persiste a falsa crença de que o sexo forçado no casamento seria uma obrigação da esposa, e não estupro. Essa é uma ideia enraizada em tradições patriarcais de que a mulher perde sua autonomia sexual e deve “satisfazer” o marido ao se casar. Tal pensamento foi naturalizado por expressões culturais como a de que “mulher casada deve servir o marido”. Contudo, com a Lei Maria da Penha e as reformas do Código Penal, o Brasil passou a reconhecer que a violência sexual também pode ocorrer no casamento: sem consentimento, há estupro, independentemente do vínculo conjugal.

4. Violência patrimonial

A violência patrimonial consiste em práticas que envolvem a retenção, subtração, destruição ou controle de bens pessoais, e patrimônio (total ou parcialmente), bem como dos recursos financeiros da mulher, com o objetivo de obter vantagem indevida para si ou para outros, bem como restringir a autonomia e comprometer a dignidade da mulher.

As formas mais comuns de violência patrimonial são:

Controle e retenção de recursos	Reter acesso a salários, rendimentos, aposentadorias, pensões, benefícios socioassistenciais e recursos provenientes de programas de transferência de renda; impedir o acesso à sua própria conta no banco, cartões bancários e senhas bancárias; ocultar documentos pessoais e bens; obrigar a mulher a prestar contas de cada gasto, mesmo quando possui renda própria.
Destruição de bens e objetos pessoais	Quebrar, queimar ou danificar documentos, fotos, roupas e sapatos, maquiagem e cosméticos, joias, celular, computador, carro, móveis e até a residência em que a mulher em situação de violência vive, ou ainda objetos de valor sentimental.
Restrição da capacidade de trabalho	Destruir materiais, instrumentos de trabalho e, ou equipamentos profissionais para impedir que a mulher exerça sua atividade laboral.

Privação de sustento	Deixar de pagar pensão alimentícia ou de contribuir com despesas básicas da família, prejudicando a sobrevivência da família.
Exploração de vulneráveis	Uso indevido dos recursos econômicos de mulheres idosas, tuteladas ou incapazes, destituindo-as da gestão de seus bens e deixando-as sem provisões e cuidados necessários.
Fraudes e ocultações patrimoniais	Ocultar ou furtrar patrimônio, negar participação em lucros de sociedades empresariais, invisibilizar a mulher em processos de herança, apropriar-se de rendimentos, impedir a administração de recursos financeiros ou simular contratos para excluí-la de seus direitos.

Na violência patrimonial é comum a **prática de extorsão**: um crime em que o agressor usa de violência (física ou psicológica) e, por meio de ameaça grave, força a mulher em situação de violência a entregar dinheiro ou bens, ou a fazer algo que beneficie o agressor, com o objetivo de obter uma vantagem econômica indevida. Ao contrário do roubo, ou o furto, onde o agressor pega os bens diretamente, na extorsão a própria vítima é quem entrega o bem ou realiza a ação contra a sua vontade.

Em todas essas situações, a violência patrimonial compromete a liberdade econômica da mulher, reforçando sua dependência e vulnerabilidade frente ao agressor.

5. Violência moral

A violência moral consiste nas **práticas de depreciação da imagem e honra da mulher em situação de violência**, por meio de calúnia, difamação ou injúria, com o objetivo de atingir sua honra e dignidade. Ocorre quando a mulher é alvo de comentários ofensivos dirigidos a terceiros, sofre humilhações em público, tem fatos falsos atribuídos à sua conduta ou vê aspectos de sua vida íntima expostos sem consentimento. Esse tipo de violência também se manifesta no ambiente virtual, por meio das redes sociais, ampliando o alcance e a gravidade das agressões.

A violência moral é assim praticada:

Calúnia	Acontece quando o agressor acusa falsamente a mulher da prática de um crime que ela não cometeu. Por exemplo, o agressor diz para vizinhos que a mulher roubou dinheiro da empresa em que trabalha, mesmo sabendo que isso não é verdade.
Difamação	Ocorre quando são atribuídos à mulher fatos que, ainda que não constituam crime, prejudicam sua imagem e reputação. A título de ilustração, o agressor espalha pelo bairro ou nas redes sociais que a mulher "não alimenta os filhos", e, ou que "namora vários homens casados", ainda que isso não corresponda à realidade, para tentar desmoralizá-la socialmente.
Injúria	Manifesta-se quando o agressor ofende a dignidade ou o decoro da mulher por meio de xingamentos e palavras depreciativas. Como no caso no qual o agressor ofende a mulher dizendo que ela "não serve para nada" ou que "é um lixo como mulher", ou ainda a desqualifica constantemente com xingamentos como "vagabunda", "inútil", "puta" ou "burra". Ou ainda deprecia sua aparência física ou corpo, chamando-a de "vaca gorda nojenta" ou "velha feia".

Atualmente, a violência contra as mulheres tem se intensificado no ambiente digital, especialmente por meio da internet e das redes sociais, que se tornaram canais frequentes para ofensas, difamações, humilhações e outras formas de violação de direitos.



²⁰ Tais expressões substituem o termo "pornografia de vingança" (revenge porn), que é considerado inadequado e enganoso por pesquisadoras (es) e ativistas. Isso porque sugere que a motivação principal seria a retaliação, quando, na realidade, muitos agressores não agem por vingança. Além disso, a expressão carrega um viés de culpabilização da mulher em situação de violência, ao insinuar que ela teria provocado a exposição. Por essas razões, especialistas recomendam o uso de denominações mais precisas e respeitosas, como "abuso baseado em imagem", "abuso sexual baseado em imagem" ou "pornografia não consensual".

Nesse contexto, destaca-se o chamado abuso sexual baseado em imagem ou pornografia não consensual²⁰, que consiste na divulgação ou compartilhamento (em redes sociais, grupos de mensagens privados ou plataformas online) de imagens de caráter sexual sem o consentimento da mulher. Essa prática configura uma forma de violência sexual e psicológica, podendo também envolver violência moral quando associada à difamação e à exposição com o objetivo de desonrar, intimidar ou causar danos emocionais. Frequentemente, a divulgação das imagens é acompanhada da exposição de dados pessoais da mulher – como nome, endereço ou links para perfis em redes sociais²¹ – o que amplia o constrangimento e agrava o sofrimento causado. Essas formas de violência ampliam o alcance do agressor e aprofundam o isolamento da mulher, constituindo novos desafios para a prevenção no âmbito do PAIF.



Consequências da violência doméstica e familiar contra mulheres

A violência doméstica e familiar contra as mulheres gera inúmeras consequências e não apenas imediatas, pois **desencadeia efeitos múltiplos, persistentes e interconectados**, atingindo dimensões físicas, psicológicas, sociais, econômicas, identitárias, familiares e intergeracionais.

As consequências **físicas da violência doméstica e familiar** incluem gravidez indesejada, complicações ginecológicas, maior exposição a ISTs/HIV, devido a relações sexuais sem consentimento e práticas abusivas normalizadas; doenças crônicas agravadas, dores que duram por um longo tempo, incapacidades físicas, distúrbios menstruais, sexuais e reprodutivos, além de doenças psicossomáticas associadas ao estresse contínuo vivenciado (gastrite, cefaleias, fadiga). Nessas circunstâncias, observa-se também maior propensão a comportamentos de risco, como automedicação, tabagismo e uso de substâncias psicoativas, como estratégia de enfrentamento do sofrimento, bem como a interrupções nas trajetórias educacionais e profissionais. Tais

²¹ A exposição não consentida de imagens ou dados pessoais de uma mulher, inclusive por parceiro ou ex-companheiro, pode configurar crime digital conforme a Lei Carolina Dieckmann (Lei nº 12.737/2012) — que trata da invasão de dispositivos eletrônicos — e a Lei nº 13.718/2018, que tipifica a importunação sexual e a divulgação de imagens íntimas sem autorização. A Lei Rose Leonel (Lei nº 13.772/2018) reforça essa proteção ao reconhecer a violação da intimidade como forma de violência doméstica e criminalizar o registro não autorizado de conteúdo íntimo, podendo todas ser aplicadas conjuntamente à Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) quando o crime ocorre em contexto de relação afetiva.

efeitos não apenas reforçam desigualdades, mas também afetam identidades e corpos femininos, deixando marcas físicas e simbólicas que reiteram a lógica da dominação. No caso de mulheres grávidas, a violência pode provocar complicações obstétricas, como parto prematuro, baixo peso do bebê, além de reduzir a adesão ao pré-natal. Também compromete a amamentação, aumenta o risco de depressão pós-parto e de reprodução de práticas parentais negligentes e, ou violentas.

Do ponto de vista psicológico, evidenciam-se consequências como baixa autoestima, depressão, ansiedade, fobias, estresse pós-traumático e ideação suicida. Já no plano identitário, destacam-se a dificuldade de reconhecer-se em situação de violência e a constituição de identidades marcadas pela submissão. No campo social, os efeitos manifestam-se em isolamento, estigmatização, enfraquecimento de vínculos familiares e comunitários, além da reduzida busca por serviços de saúde, assistência social e justiça.

No âmbito econômico, as consequências da violência doméstica e familiar para as mulheres incluem perda de emprego, destruição de bens e materiais de trabalho, empobrecimento e insegurança material. Essas condições se desdobram em barreiras relacionadas à moradia e à renda, que dificultam a ruptura da relação violenta e reforçam a dependência financeira em relação ao agressor. Soma-se a isso a dificuldade de inserção no mercado de trabalho pelo controle exercido pelo agressor.

Determinados grupos de mulheres enfrentam vulnerabilidades agravadas pela violência doméstica e familiar. Mulheres negras lidam com a internalização do ideal de embranquecimento, que repercute em baixa autoestima e sofrimento identitário. Mulheres com deficiência relatam medo de abandono, solidão e vergonha, fatores que dificultam a denúncia²². Aquelas com mais de sessenta anos sofrem com o agravamento de doenças crônicas e condições de saúde como diabetes, artrose e problemas de memória. Já as mulheres que vivem em áreas rurais enfrentam isolamento geográfico e social, com acesso restrito a serviços de saúde, assistência social e justiça, o que intensifica as sequelas físicas e a dependência em relação aos agressores.

²² PASSOS, Regina Lucia; TELLES, Fernando Salgueiro Passos; OLIVEIRA, Maria Helena Barros de. Da violência sexual e outras ofensas contra a mulher com deficiência. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 43, n. especial 4, p. 154-164, dez. 2019. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042019S413>. Acesso em: 22 mai 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Identificação e prevenção à violência contra as mulheres com deficiência. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2020. 44 p. Disponível em: <https://www.todasinrede.sp.gov.br> Acesso em: 15 abr 2025.



Mulheres lésbicas e bissexuais apresentam maior risco de ideação suicida, potencializados pela homolesbotransfobia²³ e pela experiência do “duplo armário”: o silêncio simultâneo em relação à orientação sexual/identidade de gênero e à situação de violência vivida.

Essas consequências não são episódicas nem restritas ao plano individual, mas impactam toda a sociedade, pois constituem efeitos históricos, estruturais e culturais que atravessam gerações. A violência doméstica e familiar compromete a saúde física e mental, afeta a identidade e a autonomia, interrompe trajetórias educacionais e profissionais, fragiliza vínculos familiares e comunitários e, ainda, aumenta o risco de **mortalidade feminina**²⁴, reforçando estruturas patriarcais e desigualdades de gênero.

As mulheres em situação de violência doméstica e familiar enfrentam o sofrimento ético-político, conceito formulado por Sawaia, que articula a dimensão subjetiva do sofrimento às condições de desigualdade, opressão e exclusão social vivenciadas. Essa perspectiva permite compreender o sofrimento como experiências de afetos, de dor, medo e humilhação, produzidos pela negação de direitos e pelas múltiplas formas de desigualdade. O sofrimento ético-político revela, assim, o conflito permanente entre o desejo de dignidade e as condições objetivas que restringem ou negam a realização desse²⁶.

²³ Homolesbotransfobia é o conjunto de atitudes, práticas, discursos e formas de violência dirigidas a pessoas em razão de sua orientação sexual (homossexualidade e lesbianidade) e/ou de sua identidade de gênero (travestis, mulheres trans, homens trans e pessoas trans em geral). Manifesta-se por meio de discriminação, exclusão, estigmatização, agressões físicas e simbólicas, negação de direitos e desigualdades institucionais, estando associada a normas sociais que hierarquizam corpos, afetos e identidades com base na heteronormatividade e no binarismo de gênero.

²⁴ PINTO, Isabella Vitral; MARINHO, Maria de Fátima; MALTA, Deborah Carvalho. Risk of mortality by aggression: a retrospective cohort study in women with notification of interpersonal violence in Brazil. *Public Health*, v. 240, p. 12–17, jan. 2025. DOI: 10.1016/j.puhe.2024.12.024.

²⁶ GOMES, Rafaela; et al. Violência doméstica e sofrimento ético-político: redes de cuidados informais de usuárias do centro de atenção psicossocial e do centro de referência em assistência social no contexto brasileiro. *Avances en Psicología Latinoamericana*, Bogotá, v. 39, n. 3, p. 1–16, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=79970823004>. Acesso em: 29 mai 2025.



Ciclo da violência doméstica e familiar contra mulheres

Ao refletir sobre a violência doméstica e familiar contra mulheres, muitas vezes surgem algumas dúvidas sobre o comportamento dessas mulheres, como, por exemplo: por que uma mulher continua em uma relação marcada pela violência? Por que não denuncia? Quando denuncia, por que algumas acabam retornando ao convívio com o agressor? As respostas a tais questões não são simples, pois os vínculos familiares e afetivos são complexos e envolvem muito mais do que os episódios de agressão. Entre outros fatores, é comum que, no início da relação, o parceiro se mostre gentil, atencioso, envolvente e carinhoso, criando um forte laço afetivo e de confiança. Com o passar do tempo, porém, esse comportamento pode se transformar de maneira sutil e gradual, muitas vezes imperceptível, de modo que a mulher nem sempre reconhece essas mudanças imediatamente. E o que parecia cuidado ou demonstração de amor passa se revelar, na prática, como controle e dominação, expressos em comentários ofensivos sobre o corpo ou as roupas, vigilância das redes sociais e restrição do contato com familiares e amigas.

Esse processo, no entanto, não se explica apenas pela dinâmica individual da relação. Ele está enraizado na socialização e no condicionamento das mulheres, que desde muito cedo são levadas a acreditar que seu valor depende de serem escolhidas por um homem e que romper uma relação, ainda que prejudicial ou violenta, representa um fracasso pessoal. Essas crenças são expressões do patriarcado, do racismo e das desigualdades sociais, que, de forma articulada, contribuem para a naturalização de relações abusivas, para a tolerância social à violência e para a internalização de expectativas e condicionamentos que dificultam o rompimento dessas relações. Esse processo afeta de maneira desigual as mulheres, incidindo com maior intensidade sobre aquelas em contextos de maior vulnerabilidade social, e leva muitas a permanecerem em vínculos marcados pela violência, pelo controle e pela restrição de direitos, processo silencioso e gradual que, muitas vezes sem que a mulher perceba, começa a se instalar o ciclo da violência²⁷.

O conceito de "ciclo da violência" foi desenvolvido pela psicóloga Lenore Walker, em 1979, para explicar a dinâmica das relações abusivas no contexto da violência doméstica e familiar contra mulheres.

²⁷ Para compreender esse processo, é muito ilustrativo o trecho da entrevista com a influenciadora Cintia Chagas, no Inteligência Ltda. Podcast #1651, entree 1h23m e 1h57m no link: <https://www.youtube.com/watch?v=OokBp-of98I> Acesso em: 10 fev 2026.

Esse modelo descreve como os episódios de agressão **não acontecem de forma isolada, mas em fases que se repetem em um padrão cíclico**: tensão → agressão → reconciliação → tensão (figura abaixo), que tende a se intensificar ao longo do tempo. Esse conceito ajuda a compreender por que muitas mulheres permanecem em relacionamentos violentos e como a violência se perpetua, sustentada por crenças e normas culturais que legitimam a desigualdade entre homens e mulheres.

Tal modelo já foi aprimorado com a noção de "**ciclo de espiral ascendente da violência**", que evidencia que a dinâmica violenta não apenas se repete, **mas cresce em intensidade, frequência e gravidade** a cada volta, fechando-se em torno da mulher em situação de violência como uma espiral destrutiva. Assim, a violência doméstica e familiar deve ser compreendida não como episódios isolados, mas como um processo progressivo, enraizado em estruturas sociais, culturais e de poder, que, ao contrário de um ciclo fechado, onde a violência se repetiria sempre no mesmo nível, é uma espiral, pois a cada volta, as agressões tendem a ser mais intensas e mais frequentes, caracterizando-se pela:

i. repetição: as fases tendem a se repetir, deixando marcas físicas e psicológicas acumuladas, que aumentam a vulnerabilidade da mulher em situação de violência;

ii. escalada: as agressões se tornam mais intensas e frequentes; o agressor "testa limites", passando de xingamentos e empurrões a agressões severas e risco de morte;

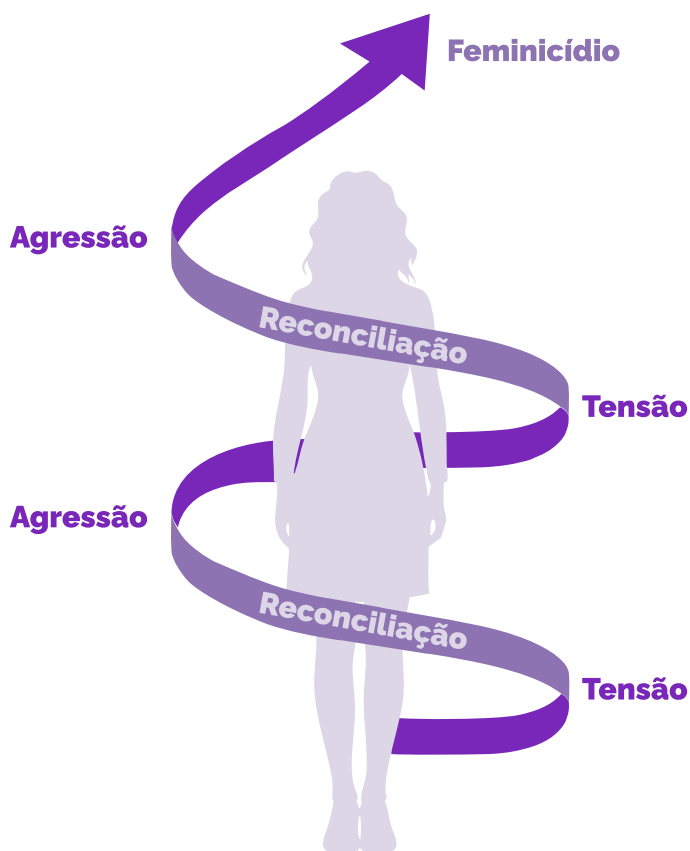
iii. controle: reforça-se a dominação do agressor e a dependência da mulher em situação de violência (econômica e psicológica). Esse processo de agravamento contínuo intensifica a frequência dos episódios de violência; a gravidade das agressões (da violência psicológica à física extrema, podendo culminar em feminicídio); e o isolamento e a fragilidade da mulher em situação de violência, que se vê cada vez mais controlada e presa ao medo.

As três fases do ciclo

Para compreender de forma mais clara como se conforma tal dinâmica abusiva, é importante detalhar as fases do ciclo da violência. Cada etapa (tensão, agressão e reconciliação) apresenta características próprias, mas todas estão interligadas e funcionam como mecanismos que mantêm a mulher presa à relação.

a. Tensão

Como se manifesta: instala-se um clima de nervosismo na relação, ocorrendo mais discussões, muitas vezes por motivo fútil. Aumentam as cenas de ciúmes, os controles e há ameaças veladas. Pequenos conflitos frequentes geram insegurança e instabilidade cotidiana. O semblante, o tom de voz e a comunicação do agressor revelam a tensão: age com hostilidade, há explosões verbais e pode haver ocorrência destruição de objetos (pessoais ou da casa). Episódios de humilhações e intimidações passam a acontecer com mais frequência. Todavia, fora do ambiente doméstico, geralmente, o agressor constrói uma imagem pública de "bom parceiro e pai exemplar", o que descredibiliza a mulher e a isola, quando tenta falar sobre as agressões que sofre.



Impacto na mulher em situação de violência: predominam os sentimentos de medo, constrangimento, ansiedade, tristeza, angústia e desilusão. Muitas vezes, ela se sente responsável pelo comportamento do agressor, e quando há algum alerta externo, por parte de familiares e amigas, tende a justificar ou proteger suas atitudes ("ele bebeu", "teve um dia ruim", "está cansado") ou simplesmente nega a existência de problemas na relação. Há uma esperança de que os bons momentos já vividos, voltem a se repetir. Nessa fase, a mulher em situação de violência tenta evitar confrontos, mas às vezes acaba respondendo às provocações, o que pode gerar novas discussões e humilhações.

A fase de tensão pode se prolongar por dias ou até mesmo anos, mas tende a se intensificar progressivamente, tornando quase inevitável a passagem para a fase da agressão, pois o ciclo da violência contra a mulher costuma começar de forma lenta e sutil, mas vai ganhando força em um movimento de escalada.

b. Agressão

Como se manifesta: a tensão acumulada se converte em atos violentos, que podem ser de natureza física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, ocorrendo de maneira isolada ou combinada. Trata-se da fase mais visível do ciclo da violência, marcada por explosões de ira e reações desproporcionais, muitas vezes sem aviso ou motivo aparente. Na maioria das vezes, o agressor inicia com a violência psicológica, buscando fragilizar emocionalmente a mulher em situação de violência, para só depois evoluir para formas mais explícitas e graves de violência, como a física. A intensidade tende a aumentar a cada episódio: o que começa com um empurrão durante uma discussão pode evoluir para agressões cada vez mais graves, chegando, em situações extremas, ao feminicídio.

Impacto na mulher em situação de violência: fisicamente, a mulher pode apresentar ferimentos, fraturas, hematomas, inchaços e outras lesões visíveis. Apesar de reconhecer que o agressor está fora de controle e representa uma ameaça real à sua segurança, ela frequentemente experimenta sentimentos de paralisia, impotência e perda de autonomia, fatores que contribuem para o seu silêncio. Como consequência, surgem sintomas como insônia, ansiedade, depressão e, em alguns casos, pensamentos suicidas. Se há filhos/as na família, a situação se torna ainda mais complexa e as sensações dicotômicas de conformidade ou reação podem se intensificar.

Paradoxalmente, é também nesse estágio que algumas mulheres decidem agir, buscando ajuda, denunciando, refugiando-se na casa de amigos ou familiares ou pedindo a separação. No entanto, a dependência emocional e financeira costuma tornar esse rompimento extremamente difícil, ainda mais quando há filhos/as entre o casal. Além disso, o risco de feminicídio é mais elevado justamente no momento da separação ou mera iniciativa de separar-se, o que ajuda a explicar por que tantas mulheres em situação de violência retornam ao relacionamento mesmo após tentativas de rompimento.

Após a ocorrência da agressão, é comum que haja um distanciamento em relação ao agressor, seja pelo medo, pela apatia e sensação de impotência, ou pelo desejo de se separar. Esse afastamento desperta no agressor a preocupação em restabelecer o controle da relação, o que dá início à fase de reconciliação.

c. Reconciliação

Como se manifesta: trata-se de um período de calmaria após a explosão de violência. É marcado por forte manipulação afetiva: o agressor pede perdão, diz estar arrependido, promete mudar e faz juras de amor, prometendo uma vida feliz a dois, lembrando os bons momentos do relacionamento. Muitas vezes, recorre a gestos simbólicos, como oferecer flores, presentes ou

até viagens de reconciliação, comprometendo-se a nunca mais repetir a agressão. Por essas características, essa etapa também é conhecida como “fase da lua de mel”. Todavia, ainda há situações em que o agressor simplesmente age como se nada tivesse ocorrido, ou aplica o “castigo do silêncio”, evitando comunicar-se com a mulher em situação de violência por um período. Tais comportamentos tendem a provocar na mulher o sentimento de culpa pela agressão vivenciada. Apesar de transmitir uma sensação de alívio, esse período de calma é ilusória e serve para enfraquecer ainda mais a resistência dessa mulher. Com o tempo, tende a se tornar cada vez mais breve até desaparecer, restando apenas a tensão e a violência, que se repetem de forma crescente.

Impacto na mulher em situação de violência: emocionalmente fragilizada e, muitas vezes, ainda com marcas físicas das agressões sofridas, a mulher vivencia um misto de medo, culpa, confusão e esperança. Esse sentimento de esperança é alimentado pelas promessas de mudança feitas pelo agressor e pode ser reforçado por pressões sociais ou familiares, pela busca de estabilidade para as(os) filhas(os), pela dependência financeira, pelo medo do julgamento social e, sobretudo, pelo temor de perder a própria vida. Esses fatores levam muitas mulheres a manterem a relação. Estudos²⁸ indicam que, em média, uma mulher leva anos para conseguir encerrar definitivamente um relacionamento abusivo, após múltiplas tentativas.

É nessa fase que o agressor promete mudanças e a mulher, por vezes, faz concessões significativas, como solicitar a revogação de medidas protetivas já aplicadas. Na prática, ela renuncia a direitos e recursos protetivos, enquanto ele afirma que será diferente. Durante esse processo de reconquista, a mulher deseja acreditar nas promessas, embora muitas vezes sinta o receio de estar se iludindo ou de ser novamente enganada.

A chamada “fase da lua de mel” não representa o fim da violência, como frequentemente supõe ou deseja a mulher em situação de violência. Ao contrário, reforça e perpetua o ciclo abusivo, que tende a se tornar cada vez mais rotineiro, com fases mais curtas e episódios de violência progressivamente mais

²⁸ GOMES, Ingrid Raphaelle Rolim; FERNANDES, Sheyla C. S. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos à luz da teoria da ação planejada. Bol. - Acad. Paul. Psicol., São Paulo, v. 38, n. 94, p. 55-666, jan. 2018. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X2018000100006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 fev 2026.

GOMES, N. P. et al. PERMANÊNCIA DE MULHERES EM RELACIONAMENTOS VIOLENTOS: DESVELANDO O COTIDIANO CONJUGAL. Cogitare Enfermagem, v. 27, p. e78904, 2022. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cef/a/T7QLLxBtg7n4Lc6SnJYhsTP/?lang=pt> Acesso em: 10 fev 2026.

OLIVEIRA, Jéssica; PEREIRA, Cicero Roberto. A vitimização secundária de mulheres que retornam ao relacionamento abusivo. Revista Interamericana de Psicología / Interamerican Journal of Psychology, v. 58, n. 2, e1829, 2024. DOI: 10.30849/ripij.v58i2.1829. Disponível em: file:///C:/Users/cilla/Downloads/1147%20(3).pdf Acesso em: 10 fev 2026.

intensos. Nesse período de aparente calma, a mulher pode se sentir feliz ao perceber os gestos de arrependimento e as mudanças momentâneas de atitude do parceiro. Muitas vezes, ocorre uma idealização do agressor, levando-a a acreditar que a relação voltou a ser o que era em seu início. No entanto, essa estabilidade é ilusória: logo a tensão retorna, reiniciando o ciclo da violência.

O chamado ciclo ou espiral da violência ajuda a compreender por que tantas mulheres têm dificuldades em interromper relacionamentos abusivos. A alternância entre fases de tensão, agressão e aparente reconciliação faz com que, mesmo diante do sofrimento, muitas não percebiam de imediato o perigo em que se encontram nem consigam romper o vínculo. Com frequência, surgem justificativas como: “ele não é agressivo o tempo todo” ou “há momentos em que a relação é boa”. No entanto, essa repetição não permanece estável: a cada nova volta da espiral, as agressões tendem a se intensificar em frequência e gravidade, instaurando um processo que pode, em casos extremos, culminar no feminicídio. E, na continuidade do ciclo, o agressor tende a não se sentir responsabilizado por seus atos, o que contribui para o agravamento da violência. Quando a mulher em situação de violência silencia, esse efeito se acentua: a ausência de denúncia reforça no agressor a percepção de impunidade, enquanto a sociedade, por meio de práticas e valores enraizados no machismo, legitima e naturaliza a agressão. Nesse contexto, torna-se ainda mais difícil para a mulher reconhecer que está presa a um ciclo de violência.

Com o objetivo de **auxiliar na identificação do agravamento da espiral da violência** e de reforçar a compreensão de que toda forma de violência doméstica e familiar contra mulheres deve ser levada a sério, já que mesmo ações aparentemente “menores” tendem a se intensificar com o tempo, foram desenvolvidos diferentes modelos²⁹ de uma escala conhecida como **“violêntômetro”**. A versão apresentada a seguir integra elementos de diversas propostas já existentes, organizados em **três níveis de gravidade**:

²⁹ Foram consultadas diversas publicações para a construção desse modelo, destacando-se: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS (MPDFT). Violência contra a mulher: o que você precisa saber? 2. ed. digital. Brasília: MPDFT, 2024. Disponível em: <https://www.mpdft.mp.br/abraosolhos>. Acesso em: 26 mai 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR; Cáritas Brasileira Regional Paraná; Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR. Valente é a sua voz! Curitiba: UFPR; Cáritas-PR; ACNUR, [s.d.]. Disponível em: <http://www.pbmiufpr.com/post/como-pedir-ajuda>. Acesso em: 26 mai 2025.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – UNFPA. A construção de uma sociedade não-violenta: uma questão de gênero. Brasília: UNFPA, nov. 2020. Disponível em: <https://brasil.unfpa.org>. <https://brasil.unfpa.org/pt-br/publications/cartilha-construcao-de-uma-sociedade-nao-violenta-uma-questao-de-genero>. Acesso em: 26 mai 2025.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Políticas para a Mulher. Cartilha #NãoSeCale. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.sosmulher.sp.gov.br>. Acesso em: 26 mai 2025.

NÍVEL INICIAL

Primeiros sinais de violência

Fazer piadas ou comentários ofensivos sobre aparência, jeito de ser ou modo de vestir
Desqualificar ou ridicularizar a parceira
Humilhar em público
Chantagem emocional ou financeiramente
Ignorar ou dar "gelo": "greve de silêncio"
Culpar a mulher exclusivamente pelas brigas
Controlar amizades, roupas, maquiagem ou redes sociais
Vigiar, perseguir ou difamar
Mentir, enganar ou manipular, levando a mulher duvidar da própria percepção da realidade
Fotografar ou gravar vídeos íntimos sem permissão

NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Violência já evidente

Intimidar ou ameaçar verbalmente
Fazer "brincadeiras" que simulam uma agressão física
Demonstrar ciúmes excessivos de forma recorrente
Invadir a privacidade, mexendo no celular, nas redes sociais, nos documentos
Isolar a mulher da família ou de amigos
Humilhar de forma reiterada em público
Socar paredes ou destruir objetos e móveis para amedrontar
Destruir ou reter bens pessoais: dinheiro, cartão de crédito, fotos, celular, documentos.
Expor vídeos ou fotos íntimas, a fim de humilhar a mulher
Controlar atividades, rotinas e decisões do cotidiano
Empurrar, sacudir, beliscar ou dar tapas, socos, chutes
Forçar situações de intimidade não desejadas

NÍVEL GRAVE

Risco de vida

Privar de alimentação, medicamentos ou itens básicos para sobrevivência
Expulsar de casa no meio da noite, sem celular, dinheiro ou roupas adequadas
Ameaçar de morte com ou sem o uso de armas
Espancar, estrangular, queimar ou cortar
Praticar tortura, desfigurar ou mutilar
Forçar a prática de atos sexuais que causam desconforto ou repulsa
Forçar relações sexuais contra a vontade da mulher
Forçar relação sexuais envolvendo outras pessoas
Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar aborto
Ameaçar ou ferir filhos, familiares ou animais de estimação
Confinar ou manter em cárcere privado
Cometer feminicídio



No Violentômetro não se apresentam “passos progressivos” que o agressor necessariamente percorre em cada nível. Na realidade, as diferentes formas de violência não ocorrem de maneira linear ou sequencial: elas podem manifestar-se simultaneamente, sobrepor-se ou alternar-se ao longo do tempo. Além disso, não é necessário que o agressor pratique todas as condutas descritas para que a situação seja considerada grave, uma vez que qualquer uma dessas ações, isoladamente, já pode configurar violência e demandar atenção e intervenção imediata.

O Violentômetro não pode ser utilizado no CRAS como uma ferramenta de avaliação psicométrica da violência, mas como uma referência de apoio à atuação das equipes, contribuindo para a captação de sinais de alerta observáveis em atendimentos individuais, atividades coletivas, visitas domiciliares e ações no território.

Em relações abusivas, a repetição do ciclo de violência pode levar à Síndrome do Desamparo Aprendido³⁰, na qual a mulher passa a acreditar que nada do que faça impedirá novas agressões, tornando-se progressivamente mais passivas diante da situação³¹.

Não existem monstros! Existem homens que agredem mulheres: a visão de que apenas “monstros” agredem mulheres é equivocada e prejudica o enfrentamento da violência doméstica e familiar, pois mascara suas raízes sociais e culturais.



A violência não é um desvio individual, mas expressão de relações de poder desiguais. O homem que agride é produto de uma cultura que naturaliza o machismo e a dominação masculina. Atribuir ao agressor a imagem de “monstro” cria uma distância moral e simbólica entre “nós” e “eles”, o que impede o reconhecimento de que a violência está enraizada em comportamentos, crenças e valores cotidianos, reproduzidos muitas vezes de forma sutil e inconsciente por todos nós. Quando se acredita que apenas “os outros”: pessoas más, doentes ou desconhecidas, são capazes de cometer violência, nega-se a pos-

³⁰ Para mais informações sobre esse tema, consulte o artigo: FRAGA, Leticia Katherine Pereira. A solidão da mulher vítima do abuso psíquico: sequelas biopsicossociais da dependência emocional. In: IV Seven International Congress of Health. Anais ... [S. l.]: SEV7N, 20 jun. 2024. Seção Articles. DOI: 10.56238/homeIVsevenhealth-063. Disponível em: <https://sevenpubl.com.br/index.php/anais7/article/view/4800>. Acesso em: 06 ago 2025

³¹ O desamparo aprendido faz a mulher sentir-se impotente, culpada e incapaz de reagir, levando-a a permanecer na relação violenta. Não é fraqueza individual, mas efeito do controle do agressor e de estruturas que naturalizam a violência. Superar exige apoio, autonomia e mudanças estruturais que rompam o ciclo da violência.

sibilidade de questionar os vínculos e as práticas dentro das próprias relações, famílias e territórios. Enxergar o agressor como sujeito social é fundamental para promover responsabilização e mudança de mentalidades, atuando nas causas estruturais da violência e não apenas em suas consequências.



Quais leis e serviços garantem mecanismos de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Brasil?

O Brasil é signatário de importantes acordos e convenções internacionais que asseguram os direitos das mulheres e que fundamentam sua legislação interna. Esses instrumentos, que possuem caráter constitucional e são de aplicação imediata, formam um arcabouço normativo inspirado em declarações da ONU e tratados da OEA, voltados à eliminação de todas as formas de discriminação e violência de gênero³². Esse arcabouço internacional influenciou diretamente a legislação brasileira, em especial a Lei Maria da Penha, e fortaleceu redes de proteção e serviços especializados, oferecendo respaldo jurídico e político às lutas das mulheres por uma vida livre de violência.

A trajetória brasileira reflete conquistas tais históricas impulsionadas pelos movimentos feministas e de mulheres e pela articulação entre Estado e sociedade civil. Desde a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher e das primeiras Delegacias da Mulher (1985) até o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (2023), o país vem consolidando uma política pública de enfrentamento, baseada em redes de proteção, responsabilização e promoção de direitos, com destaque para as Leis Maria da Penha e sobre o Feminicídio.

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): essa lei é o principal marco legal brasileiro no enfrentamento à violência contra as mulheres e institui um sistema integrado de **prevenção, proteção, responsabilização e reparação**, exigindo atuação intersetorial e articulada entre Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e as políticas de segurança pública, saúde, assistência social e educação. Seu objetivo central é garantir atendimento qualificado às mulheres em situação de violência, assegurar medidas protetivas rápidas e efetivas, responsabilizar os agressores e promover a dignidade, segurança e autonomia das mulheres³³.

³² São instrumentos internacionais que afirmaram a igualdade como princípio universal, reconheceram a violência de gênero como violação de direitos humanos e responsabilizaram os Estados-Nação pela prevenção, punição e erradicação dessa violência: Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Plataforma de Ação de Pequim (1995), Agenda 2030, CEDAW (1979) e a Convenção de Belém do Pará (1994).

³³ Para mais informação sobre a Lei Maria da Penha de forma simplificada, recomenda-se a publicação: BRASIL. Senado Federal. Procuradoria Especial da Mulher. Cartilha Lei Maria da Penha: perguntas e respostas. 4. ed. Brasília: Senado Federal, 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 26 mai 2025.

Na assistência à mulher em situação de violência, a Lei estabelece prioridade de atendimento e articulação entre o SUS, o **SUAS** e a segurança pública, inclusive em caráter emergencial. Nesse sentido, o Juízo pode: a. incluir a mulher em situação de violência em programas sociais; b. garantir remoção prioritária (se for servidora pública); c. manter vínculo de trabalho durante o afastamento (por até seis meses), e d. encaminhar à assistência judiciária em casos de separação ou divórcio. Há também prioridade de matrícula ou transferência escolar para os dependentes da mulher em situação de violência, com sigilo dos dados garantido.



Quem é Maria da Penha?

Maria da Penha Maia Fernandes tornou-se um símbolo da luta contra a violência doméstica e familiar no Brasil. Após sobreviver a duas tentativas de feminicídio cometidas por seu então marido (as quais a deixaram paraplégica), ela buscou justiça durante anos no país, sem resposta efetiva.

Diante da omissão do Estado brasileiro, levou o caso à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA). Amparada pela Convenção de Belém do Pará e pela CEDAW, a CIDH condenou o Brasil por negligência e tolerância à violência contra as mulheres.

Essa decisão internacional impulsionou a criação da Lei Maria da Penha, que estabeleceu medidas protetivas, endureceu punições aos agressores e estruturou uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência, representando um marco histórico na promoção dos direitos das mulheres no país.

A Lei ainda detalha os procedimentos relativos ao atendimento policial, medidas protetivas de urgência, atuação do Ministério Público, assistência judiciária e atendimento multidisciplinar³⁴, compondo um fluxo integrado de proteção e responsabilização sem revitimização.

³⁴ Para mais informações sobre o funcionamento das ferramentas protetivas da Lei Maria da Penha, acesse: <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/guia-pratico-da-lei-maria-da-penha.pdf>

Responsabilização sem revitimização é o princípio que assegura a punição dos agressores e o acesso à justiça sem submeter a vítima a novos sofrimentos no percurso institucional. Fundamenta-se em legislações como a Lei nº 14.321/2022, que criminaliza a violência institucional praticada por agentes públicos, e a Lei nº 14.425/2021, que reforça a proteção da dignidade das vítimas de crimes sexuais.



Trata-se de um princípio que se concretiza por meio de práticas como o depoimento único ou especial, realizado em ambiente adequado; abordagens pautadas no respeito, na empatia e na escuta qualificada; protocolos claros que evitem a repetição de relatos e o contato com o agressor; e a centralidade da responsabilização no autor da violência, preservando a honra, a integridade e os direitos da vítima.

As Leis do Feminicídio: o termo feminicídio foi incorporado ao Código Penal pela Lei nº 13.104/2015, que reconheceu o assassinato de mulheres por razões de gênero como forma qualificada de homicídio, com agravantes em casos de gestação, deficiência, idade ou presença de familiares. A Lei nº 14.994/2024³⁵ avançou ao tornar o feminicídio crime autônomo, com pena de 20 a 40 anos, ampliando agravantes e endurecendo punições para o crime. Também restringe benefícios penais, impedindo que condenados exerçam poder familiar ou cargos públicos e, ao incluir o feminicídio entre os crimes hediondos, estabelece-se um regime mais rigoroso, sem possibilidade de livramento condicional.

³⁵ Para conhecer a versão integral da Lei do Feminicídio, acesse: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14994-9-outubro-2024-796445-publicacaooriginal-173328-pl.html>. Acesso em: 10 fev 2026.

³⁶ O Estatuto da Mulher Casada, ao retirar a incapacidade civil da mulher, as permitiu exercer diversas atividades sem a autorização do marido, como trabalhar, administrar seus bens, e ter um salário próprio. Embora tenha representado um avanço significativo para a autonomia feminina, a lei ainda manteve algumas restrições, como a necessidade de autorização marital para viajar ao exterior e o homem continuar sendo o chefe da sociedade conjugal.

O avanço jurídico no que diz respeito a violência contra as mulheres revela o **caráter histórico das desigualdades de gênero** no ordenamento brasileiro. Durante séculos, leis sustentaram a subordinação feminina: da Lei de 1827 (que permitiu o acesso de meninas à escola) e da Lei de 1879 (ingresso no ensino superior apenas com permissão paterna), ao Estatuto da Mulher Casada³⁶ (1962) e ao direito ao crédito em nome próprio (1974). Expressões jurídicas como “mulher honesta”, usada até 2005 para legitimar estigmas morais, e a “legítima defesa da honra³⁷”, abolida pelo STF apenas em 2023, revelam o quanto a desigualdade foi institucionalizada. Em síntese, as Leis Maria da Penha e sobre o Feminicídio simbolizam não apenas punição, mas reparação histórica e afirmação de direitos humanos.

O mapeamento da legislação nacional evidencia que os direitos das mulheres são conquistas recentes e historicamente vinculadas à subordinação familiar, o que torna ainda mais relevante reconhecer as leis como marcos de luta, não apenas “papel”, mas instrumentos de reivindicação, reparação e garantia de direitos.

Todavia, a efetividade desse arcabouço legal e político depende de sua materialização em uma rede de atendimento às mulheres em situação de violência, integrada por serviços especializados e não especializados de diferentes áreas. É essa rede que, no território, traduz os avanços legais em **prevenção**, acolhida, responsabilização e reparação.

Como mostra o Quadro 1, ela envolve organismos de políticas para as mulheres, serviços de assistência social, segurança pública, justiça e saúde, especializados ou não. Esse conjunto de serviços é fundamental para assegurar respostas integradas e contínuas, capazes de romper o ciclo de violência e promover a autonomia das mulheres em situação de violência.

³⁷ Uma recomendação para compreender o uso da tese da “legítima defesa da honra” pelo Judiciário brasileiro é o podcast Praia dos Ossos, produzido pela Rádio Novelo. Composto por oito episódios, a série narra o feminicídio da socialite Ângela Diniz e analisa como essa tese foi mobilizada na defesa de seu companheiro e assassino confesso, revelando as marcas de machismo e desigualdade presentes na história da justiça brasileira.

Quadro 1: Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres, segundo seus serviços – especializados e não especializados, por áreas.

Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs)	Assistência Social	Segurança Pública	Justiça	Saúde
Ligue 180 Ouvidorias da Mulher Centros de Referência de Atendimento às Mulheres Serviços de Atendimento em Fronteiras Secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante) Casa da Mulher Brasileira	Especializados			
	Casa Abrigo Casa de Acolhimento Provisório (Casas de Passagem)	Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher (DEAM) Núcleo Especializado de Atendimento à Mulher em Delegacia Civil	Núcleo especializado no Ministério Público/ Promotorias Especializadas Núcleo especializado na Defensoria Pública Juizado/Vara especializado	Serviço de Saúde Especializado em Violência Sexual
	Não especializados			
	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)	Polícia Militar Polícia Civil – Delegacias Polícia Federal Órgão de Medicina Legal (IML) Bombeiros	Juizado Civil Criminal Promotoria Pública Defensoria Pública Posto Avançado de Atendimento aos Migrantes	Hospital Programa Saúde da Família Postos de Saúde

Fonte: BRASIL. Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. SPM/PR. Brasília, 2011³⁸.

³⁸ Construído a partir das informações disponíveis no documento BRASIL. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Brasília: SPM/PR, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/rede-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 10 fev 2026.

Os serviços especializados atendem exclusivamente mulheres e possuem expertise no tema da violência de gênero. Já os serviços não especializados são portas de entrada que realizam acolhida inicial e encaminham para a rede, como CRAS, CREAS, postos de saúde, hospitais, delegacias comuns, Polícia Militar, IML e postos avançados em aeroportos e fronteiras. Além disso, existem os órgãos de informação e políticas públicas, como o Ligue 180, ouvidorias e núcleos de atendimento, que funcionam como canais de orientação, denúncia e encaminhamento. Em conjunto, esses serviços compõem a Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, articulando proteção, prevenção, responsabilização do agressor e garantia de direitos.



A Central de Atendimento à Mulher - **Ligue 180** é um serviço de utilidade pública para o enfrentamento à violência contra as mulheres. A ligação é gratuita e o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

O Ligue 180 oferece orientação sobre leis, direitos das mulheres e serviços da rede de atendimento, além de informações sobre a localização desses serviços especializados. Incluem, também, o registro e encaminhamento de denúncias aos órgãos competentes e o recebimento de reclamações ou elogios referentes aos atendimentos prestados. É possível fazer a ligação de qualquer lugar do Brasil ou acionar o canal via chat no WhatsApp (61) 9610-0180. Todavia, em casos de emergência, deve ser acionada a Polícia Militar, por meio do 190.

O sistema de justiça e a segurança pública são essenciais para garantir medidas protetivas, responsabilizar agressores e assegurar condições imediatas de proteção. Contudo, a resposta não se encerra nesses campos. A saúde tem papel central ao oferecer atendimento integral, físico e emocional, às mulheres em situação de violência. A educação é chamada a atuar nas raízes do problema, promovendo valores de igualdade, respeito e equidade de gênero, de modo a prevenir a reprodução de padrões violentos entre as novas gerações. Já a **assistência social** atua por meio de ações **preventivas e especializadas** que ajudam a romper padrões de desproteção, do acesso a serviços e benefícios e do acolhimento.

A proteção às mulheres em situação de violência é resultado da **articulação entre serviços especializados e não especializados**, distribuídos em diferentes áreas das políticas públicas. No entanto, a efetividade das medidas de proteção **depende diretamente de como essa rede está estruturada, articulada e acessível nos territórios e municípios**.



A existência — ou ausência — de determinados serviços, bem como a capacidade de comunicação, encaminhamento e corresponsabilização entre eles, influencia de forma decisiva o acesso das mulheres à proteção, ao cuidado e à garantia de direitos. Assim, as respostas à violência não são homogêneas no país: variam conforme a presença institucional da rede, a capacidade de articulação intersetorial e o investimento local na implementação e no fortalecimento desses serviços nos territórios.

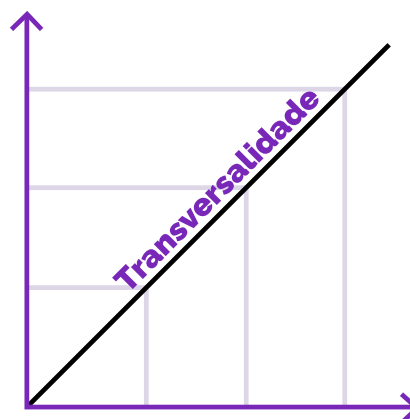
Assim, a Lei afirma que o enfrentamento da violência deve ter **caráter integral e intersetorial**, combinando **prevenção, proteção, responsabilização e transformação social**. Essa abordagem contínua e integrada busca responder às necessidades imediatas das mulheres em situação de violência e, ao mesmo tempo, incidir sobre as estruturas que sustentam a desigualdade de gênero e a violência contra as mulheres.



Transversalização da questão da violência doméstica e familiar contra as mulheres

No campo das políticas públicas e do trabalho social, a transversalização é **um modo de olhar e de costurar áreas/temáticas**: um princípio que **atravessa campos de conhecimento e práticas**, conectando o que costuma ser tratado de forma fragmentada.

Mais do que somar ou justapor temas, ela propõe **criar sentidos compartilhados**, tecendo relações entre dimensões distintas para construir respostas integrais e coerentes às situações apresentadas. No âmbito das políticas públicas, **transversalidade** significa **integrar temas, perspectivas e práticas** que atraves-



sam diferentes áreas setoriais, promovendo uma atuação articulada diante de problemas complexos. Em vez de tratar questões como gênero, raça, meio ambiente, entre outros, de forma isolada, como frequentemente ocorre, a transversalidade propõe incorporá-las em todas as etapas de diferentes políticas: do planejamento à execução, do monitoramento à avaliação. Essa abordagem reconhece que desigualdades e desproteções são multidimensionais e, portanto, exigem respostas integradas.

Trata-se, assim, de **um princípio e um método** que costura políticas, saberes e atores distintos, assegurando que o enfrentamento das desigualdades seja **responsabilidade compartilhada**, e não restrita a um único setor ou política. Na assistência social, a transversalização de uma temática segue o mesmo princípio: não se trata de incluir um novo tema nas atividades, mas de reconhecê-lo como **parte estrutural da realidade**, com a qual o serviço atua. No caso da presente **Trilha**, a proposta é compreender que a **violência doméstica e familiar contra as mulheres** não é um acontecimento isolado, e sim **expressão** das desproteções que atravessam famílias e territórios, derivada de desigualdades históricas de gênero e de relações desiguais de poder. Além disso, é preciso reconhecer a interseção entre a violência doméstica contra as mulheres e a violência contra crianças e adolescentes, que compartilham das mesmas estruturas prejudiciais que afetam não só esses grupos específicos, mas toda a sociedade.

A intersecção entre Violência Doméstica e Familiar contra Mulheres e a Violência contra Crianças e Adolescentes

A violência doméstica expressa um **padrão histórico de subordinação e controle no interior das famílias**, no qual mulheres, crianças, adolescentes e pessoas idosas figuram como vítimas potenciais de agressões praticadas, em geral, no próprio espaço doméstico. Nesse contexto, a violência contra mulheres e a violência contra crianças e adolescentes **são frequentemente coexistentes**, produzidos nos mesmos contextos familiares e territoriais e sustentados por **relações desiguais de poder**.

Na maioria dos casos, o agressor é o mesmo, utilizando a violência como estratégia de dominação e controle simultâneo sobre mulheres, crianças e adolescentes. Assim, quando uma mulher sofre violência, é comum que crianças e adolescentes da família também estejam expostos a situações de agressão direta ou indireta, negligência, medo e insegurança. Mesmo quando não são alvo direto das agressões, crianças e adolescentes tornam-se **vítimas indiretas** ao presenciarem a violência contra a mãe ou cuidadora, o que compromete seu desenvolvimento emocional e reforça ciclos intergeracionais de violência.

Essa realidade evidencia que essas violências **raramente se manifestam de forma isolada**³⁹. No cotidiano dos serviços socioassistenciais, a identificação de sinais de violência contra a mulher exige, necessariamente, atenção à situação das crianças e adolescentes daquela família — e o inverso também é verdadeiro. Além disso, a violência sofrida pela mulher fragiliza sua capacidade de proteção dos filhos e filhas, não por negligência ou omissão, mas por medo, coerção, isolamento e controle exercidos pelo agressor, sendo frequente, ainda, a culpabilização institucional dessas mulheres, o que aprofunda as violações de direitos.

A convivência contínua com a violência gera **efeitos graves e duradouros**, incluindo sofrimento emocional, adoecimento físico e mental, dificuldades escolares, isolamento social e rupturas nos vínculos familiares e comunitários. Quando uma mesma família vivencia múltiplas formas de violência, os danos tendem a ser mais profundos e complexos, exigindo **respostas contínuas, articuladas e intersetoriais**.

No plano intergeracional, os impactos são especialmente preocupantes. Crianças e adolescentes expostos à violência doméstica apresentam maior vulnerabilidade a traumas psicológicos, insegurança, dificuldades de socialização e comprometimento do desempenho escolar. Além disso, tendem a **internalizar modelos violentos de relação**, nos quais meninos podem reproduzir comportamentos agressivos e meninas podem naturalizar relações abusivas. Estudos indicam que mulheres que presenciaram a violência contra suas mães apresentam probabilidade significativamente maior de vivenciar violência conjugal na vida adulta.

Entre adolescentes, observa-se a **naturalização da violência no namoro**, frequentemente associada à ideia de que o ciúme é demonstração de amor ou de que agressões seriam justificáveis diante de infidelidade real ou suposta. As consequências incluem baixa autoestima, ansiedade, dores crônicas, evasão escolar, defasagem idade-série, abandono de projetos de vida e maior vulnerabilidade à violência conjugal futura. Muitos jovens, inclusive, não se reconhecem como vítimas, por associarem violência apenas a agressões físicas graves, invisibilizando outras formas de violação.

³⁹ Para mais informações: WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). Intersections between violence against children and violence against women: global research priorities. Geneva, 2024.

Por isso, o tema deve **estar presente no PAIF**, orientando o planejamento e a execução de suas ações: da acolhida às assembleias territoriais, integrando de modo permanente a **prevenção da violência** a todas as dimensões do trabalho com famílias e territórios.

Transversalizar **não é criar uma frente de trabalho**, mas reorientar as práticas existentes, de modo que o enfrentamento à violência esteja presente em cada ato profissional, em cada interação e em cada espaço do serviço, e não apenas em momentos específicos ou atividades isoladas. Isso requer que as (os) profissionais incorporem uma lente de gênero e direitos humanos na leitura do território, no planejamento e na execução das ações, reconhecendo os múltiplos fatores que produzem e sustentam as violências contra mulheres no cotidiano familiar.

Assim, transversalizar a prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres no PAIF é ampliar o horizonte da proteção social básica: garantir que cada atividade contribua para romper o silêncio, fortalecer vínculos, ampliar a autonomia, promover a cultura de não-violência na resolução de conflitos familiares, afirmando o direito das mulheres a viver sem violência.

Transversalizar, portanto, é mudar o olhar:

- é reconhecer que qualquer ação de convivência ou mobilização pode se tornar uma oportunidade para fortalecer vínculos protetivos, promover a igualdade e prevenir violências;
- é compreender que o território é atravessado por relações desiguais de gênero e raça, e que as práticas profissionais, conscientes ou não, podem reproduzir ou transformar essas desigualdades;
- é assegurar que as mulheres: usuárias do PAIF, profissionais e moradoras do território, se sintam vistas, ouvidas e respeitadas em todos os espaços do serviço.



O Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) na Prevenção à Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres

A assistência social no Brasil, historicamente, foi vinculada a ações caritativas e assistencialistas, com exclusiva atuação reativa: só agia após o problema estar instalado, o direito violado. Somente após a Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993, e a Política Nacional de Assistência Social de 2004, a assistência social muda de paradigma e, além de tornar-se direito de cidadania e dever do Estado, inaugura a atuação de caráter preventivo. Nesse marco, **a prevenção passou a ser um princípio antecipatório** da ocorrência de desproteções e **base organizativa** da rede socioassistencial em níveis protetivos.

Nessa perspectiva, a prevenção **não constitui uma ação residual, complementar ou opcional**, mas uma **atribuição estruturante da proteção social**, integrada ao **padrão público estatal de proteção social** e à lógica protetiva do SUAS. Trata-se de uma responsabilidade institucional que não se ancora em iniciativas voluntaristas, pontuais ou moralizantes, mas em práticas sistêmicas, que devem ser planejadas e permanentes nos territórios.

A prevenção, enquanto elemento estruturador da rede socioassistencial, encontra na Proteção Social Básica (PSB) seu nível privilegiado de atuação. A PSB inaugura uma “nova era” na política de assistência social ao assumir, de forma explícita, o foco na ação preventiva, protetiva e proativa⁴⁰:

Ação preventiva: busca antecipar-se a situações que possam comprometer os direitos de cidadania. Para isso, requer conhecimento do território, de suas especificidades culturais, sociais e econômicas, bem como das trajetórias familiares, de modo a evitar a ocorrência ou o agravamento de desproteções e riscos sociais, incluindo a violência doméstica e familiar.

Ação protetiva: consiste em amparar, apoiar e resguardar indivíduos, famílias e territórios, assegurando que todas as intervenções da PSB incorporem a defesa, a garantia e a efetivação de direitos, com atenção especial à proteção das mulheres em situação de violência.

Ação proativa: assume a iniciativa e responsabilidade diante de situações que ainda não se apresentaram como demanda, mas já afetam o acesso a direitos. Vai além da reação a problemas, intervindo em suas causas, criando meio para prever ocorrências futuras e qualificando continuamente as respostas, o que inclui a capacidade de identificar precocemente situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres antes que ela se agrave.

⁴⁰ Tal conceituação foi inspirada na publicação: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF (Vol 2): Trabalho Social com Famílias do PAIF. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, MDS: 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf Acesso em: 25 mai 2025.

A prevenção deve ser **territorializada, contínua e baseada em evidências**, superando ações improvisadas ou episódicas. Seu planejamento depende diretamente da **vigilância socioassistencial**, que permite identificar fatores de risco socioterritoriais, vulnerabilidades relacionais, padrões de incidência e dinâmicas de violação de direitos nos territórios.

A qualificação do uso desses dados é fundamental para orientar o planejamento das ações preventivas do PAIF, garantindo coerência entre as estratégias adotadas e as demandas reais do território.



Tendo tais pressupostos que estruturam a atuação preventiva na PSB, torna-se fundamental compreender como tais diretrizes se materializam no cotidiano do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). É nele, principalmente, que a prevenção ganha concretude, traduzindo-se em práticas capazes de antecipar riscos, proteger direitos e intervir de forma proativa nas desproteções que atingem territórios e atravessam a vida das famílias, incluindo a violência doméstica e familiar contra as mulheres, que deve ser enfrentada como responsabilidade direta e inalienável da política de assistência social, uma vez que se trata de reconhecida violação de direitos humanos e questão de justiça social.

Quase a totalidade das equipes afirma realizar ações preventivas (98,2%), mas não se conseguiu captar se essas ações são conduzidas de forma pontual ou sistemática. O caráter predominante é o de **atividades informativas e de mobilização comunitária (46,9%)**, como campanhas, palestras e rodas de conversa, que correspondem ao modelo clássico de **prevenção de incidência**, centrado na sensibilização e difusão de informações.

As **ações intersetoriais e transversais** aparecem em segundo plano (21,2%), sinalizando um avanço gradual na integração com outras políticas, embora de forma ainda incipiente. As escolhas das ações são orientadas majoritariamente por **critérios de alcance e rotina ins-**



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

titucional, e não por planejamento técnico ou uso de evidências territoriais. Poucas equipes (17,1%) afirmam basear-se em dados da **vigilância socio-assistencial**, o que revela fragilidade na utilização de diagnósticos territoriais para a definição de estratégias preventivas.

Também se observa um componente de **improvisação institucional**, expressa na justificativa "é o que se sabe fazer", que evidencia **lacunas formativas e de suporte técnico**. Embora a maioria das equipes acredite que suas ações **cumpram função preventiva**, essa percepção positiva parece estar mais vinculada à **mobilização social e à visibilidade do tema** do que à **mensuração de impactos concretos** (como redução de reincidências, aumento de denúncias ou fortalecimento de vínculos). As ações concentram-se na **prevenção de incidência** (informação, sensibilização, campanhas) e, em menor grau, na **prevenção de reincidência** (identificação precoce e encaminhamentos).

Prevenção é um **conceito relacional e contextual**, que pode assumir sentidos distintos conforme o campo em que se insere e os valores que o orientam. Ou seja, **a prevenção não é ação neutra**: em determinados contextos, pode se consolidar como estratégia protetiva, voltada à promoção de direitos, à redução de riscos coletivos e à construção de sociedades mais justas. Em outros, porém, pode ser materializada de forma culpabilizante, transferindo a responsabilidade da proteção para os indivíduos, famílias e comunidades, reforçando estigmas e ocultando as causas estruturais das desproteções, violações ou violências. Assim, **a prevenção tanto pode ser ferramenta de proteção e inclusão, quanto instrumento de controle e marginalização social**.

Nesse sentido, inspirada nos documentos basilares da política de assistência social, a prevenção no âmbito do PAIF reafirma-se como uma **estratégia coletiva, territorializada, democrática e orientada pela garantia de direitos**. Isso implica que suas ações devem ser organizadas, operacionalizadas e fortalecidas como parte integrante da proteção social, evitando estigmatizar pessoas, famílias e territórios. É fundamental que a prevenção explicita, em todas as suas práticas, que as desproteções, violações de direitos e violências têm raízes **estruturais e simbólicas**, as quais devem constituir o verdadeiro foco da ação preventiva socioassistencial.

Nessa perspectiva, **agir antes que a violência aconteça** é o ponto de partida da prevenção. Isso implica desenvolver a capacidade de identificar e atuar diante de sinais de desproteção e risco, para evitar que situações de violência ocorram, **bem como agir antes que se repitam, se agravem ou causem danos mais profundos na vida das mulheres**. Assim, a atuação preventiva requer olhar atento aos riscos presentes nos territórios, de modo a prevenir sua ocorrência, intervir diante da violência identificada e apoiar as mulheres e famílias na superação de seus impactos, em articulação permanente com a rede de proteção especializada.

O PAIF deve: antecipar-se a situações de desproteções e de violações de direitos, prevenindo sua ocorrência; identificar e enfrentar precocemente situações de desproteção e evitar o agravamento das situações em que já houve violações de direitos; e reduzir os impactos da violência já ocorrida.

Assim, a atuação preventiva do PAIF ocorre nos diferentes momentos dos processos desprotetivos e/ou de violência doméstica e familiar contra as mulheres: **antes, durante e após** sua manifestação, podendo ser melhor compreendida quando organizada em três níveis⁴¹:

 **Prevenção de Incidência:** tem caráter antecipatório e busca evitar situações de desproteção ou risco por meio da identificação e do enfrentamento dos fatores que podem gerar violência doméstica e familiar contra as mulheres, reduzindo vulnerabilidades e fortalecendo as condições de proteção social. Baseia-se na compreensão de que os direitos devem ser assegurados preventivamente, antes que a violência doméstica e familiar se instale como realidade social. Dada sua natureza, a prevenção de incidência se baseia no conhecimento do território, na convivência com as famílias e na articulação das redes locais: é no cotidiano que se identificam desproteções, se promovem vínculos protetivos e se constroem respostas coletivas de cuidado, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a corresponsabilidade comunitária na prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

 **Prevenção de Reincidência:** tem caráter tempestivo e **busca atuar**

⁴¹ A adoção do modelo de prevenção em três níveis foi inspirada nas seguintes produções: KRUG, Etienne G. et al. (ed.). Relatório mundial sobre violência e saúde. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> . Acesso em 21 abr de 2025.

ONU MULHERES. Un marco de apoyo a la prevención de la violencia contra la mujer. Nova lorque: ONU Mulheres, 2015. Disponível em: <https://www.unwomen.org/es/digital-library/publications/2015/11/prevention-framework> . Acesso em 5 de mar 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Brasília: Ministério das Mulheres; ONU Mulheres, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/pacto-nacional-de-prevencao-aos-feminicidios> . Acesso em 5 mar 2025.

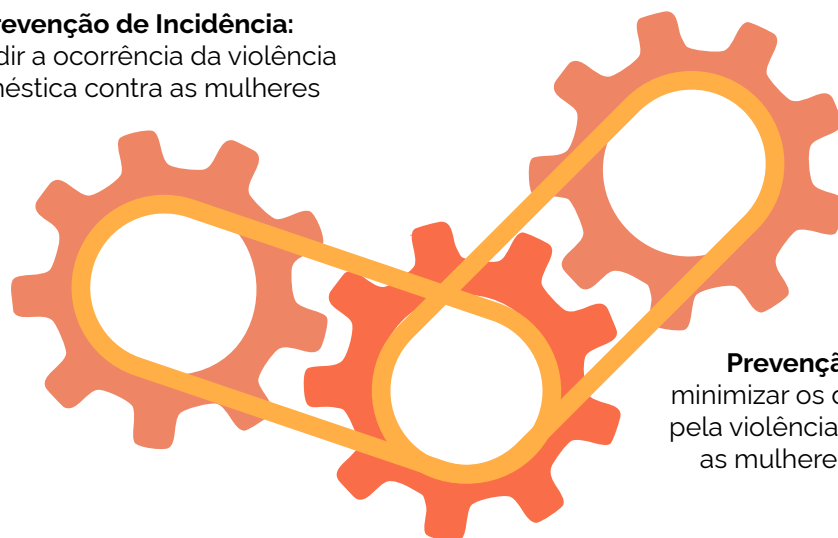
BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Caderno de Orientações Técnicas: Ações Coletivas no PAIF. Belo Horizonte: SMASDH, 2025. Disponível em: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/caderno-paif-final-com-links.pdf?__goc_wbp__=175222002VY_WJ_CbXp9n8MLcr4sKnTvKOhI . Acesso em: 29 set 2025.

para que situações de risco ou de violência doméstica e familiar contra as mulheres não se repitam. Tem por objetivo a identificação precoce de sinais de violência já em curso, a fim de evitar seu agravamento, bem como interromper processos desprotetivos reincidentes. Atua em uma zona de mediação entre a prevenção e a reparação, que exige monitoramento e capacidade de intervenção. Sua lógica está ancorada na defesa dos direitos, buscando impedir que as situações de violência avancem em gravidade ou se consolidem em ciclos repetitivos.

 **Prevenção de Agravamento:** tem caráter reparador e **busca agir antes que as condições de vida das mulheres se deteriore em decorrência da violência vivenciada.** Seu objetivo é a minimização dos danos provocados pela violência doméstica e familiar já consumada. Aqui, a prevenção assume uma perspectiva de reconstituição de direitos violados e de fortalecimento das condições subjetivas, familiares e sociais necessárias para a superação das marcas da violência. Trata-se de uma etapa voltada não apenas à contenção dos efeitos da desproteção, mas também à reconstrução de projetos de vida, ao rompimento de ciclos intergeracionais da violência e à promoção de condições para o exercício da autonomia das mulheres.

Os três níveis de prevenção são interdependentes e lineares, ou seja, se articulam de forma sequencial e complementar, acompanhando os processos vivenciados nas situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres: **antes, durante e depois.** Isso significa que deve haver uma continuidade protetiva entre antecipar, interromper e reparar, compreendendo a prevenção como um processo integrado de proteção social.

Prevenção de Incidência:
impedir a ocorrência da violência doméstica contra as mulheres



Prevenção de Agravamento:
minimizar os danos provocados pela violência doméstica contra as mulheres já consumada

Prevenção de Reincidência:
identificar precocemente sinais de violência doméstica contra as mulheres, a fim de interromper seu agravamento e evitar que se repita

No âmbito do SUAS, é fundamental apreender **os três níveis de prevenção** — incidência, reincidência e agravo — a partir da lógica da **proteção social**, e não por analogia à racionalidade biomédica. Esses níveis não representam etapas estanques ou hierarquizadas, mas **processos protetivos contínuos**, orientados à efetivação de direitos. Os níveis de prevenção configuram, portanto, um **percurso protetivo integrado**, e não ações independentes ou desconectadas.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Quando indagadas sobre o que compreendiam por prevenção no âmbito do PAIF, as (os) profissionais do PAIF a associaram fortemente à atuação antecipatória (prevenção de incidência: quase 44% das menções entre esses três itens). Ainda assim, há um peso expressivo atribuído tanto à interrupção do ciclo (28,8%) quanto à mitigação dos danos já sofridos (27,2%). Ou seja, a prevenção é compreendida de forma abrangente, multifacetada e complementar, integrando os três níveis de atuação: **antes, durante e depois**. Essas três alegações refletem a compreensão da prevenção como processo multinível: antecipar-se à ocorrência (**incidência**), impedir a repetição (**reincidência**) e reduzir impactos já sofridos (agravo). O dado indica que as/os profissionais do PAIF **compreendem a violência como fenômeno dinâmico**, que exige respostas diferenciadas em cada estágio do ciclo de violência.

Nesse modelo de atuação preventiva, as ações do PAIF articulam-se com os demais serviços socioassistenciais. Os serviços podem atuar simultaneamente na antecipação de riscos, na interrupção de violações e no apoio pós-violência, formando áreas de intersecção cujos graus de intensidade variam conforme a situação da família, o território e o tipo de serviço, sempre com o objetivo de concretizar a proteção socioassistencial. Assim, a adoção da lógica preventiva em três níveis no âmbito do PAIF evidencia que as dimensões protetivas, básica e especial, não são “caixinhas isoladas”, mas campos complementares de atuação, nos quais frequentemente os serviços se sobrepõem ao **prevenir, interromper e reparar situações de desproteção e violação de direitos, incluindo a violência doméstica e familiar contra as mulheres**.



A continuidade preventiva e protetiva entre o PAIF e o PAEFI

O PAIF, por sua natureza, não substitui nem deve assumir as atribuições do PAEFI ou de outros serviços especializados voltados ao atendimento de mulheres em situação de violência. Enquanto esses serviços atuam no acompanhamento protetivo e reparador, o PAIF tem papel complementar, voltado à prevenção e fortalecimento das condições de proteção social das famílias.

Assim, o **PAEFI** oferece **atendimento especializado** às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atuando de forma **interventiva e protetiva**, em articulação com o **Sistema de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública**. Seu objetivo é **cessar a violência, reparar danos, prevenir reincidências e restaurar a autonomia** das mulheres em situação de violência e de suas famílias. Desenvolve um acompanhamento continuado, com foco em romper padrões violadores, evitar a repetição da violência e reconstruir as redes de proteção, por meio de atendimento psicossocial, jurídico e social especializado, voltado à redução dos danos e ao fortalecimento da proteção social.



A **relação entre os dois serviços** é de **complementaridade e articulação permanente**: o PAIF identifica e previne, acionando o PAEFI para intervir e reparar, ambos articulados na garantia à continuidade do cuidado para acompanhamento especializado no apoio à família em outras dimensões.

Essa cooperação expressa a integralidade da **rede socioassistencial**, em que a **prevenção acontece antes, durante e depois da violência**, exigindo **fluxos e protocolos pactuados**, com **comunicação constante** entre as equipes, de modo a evitar a fragmentação do atendimento e a revitimização das mulheres e suas famílias.

Essa orientação parte do pressuposto de que as ações da proteção social básica e da proteção social especial (média e alta complexidade) atuam preventiva e protetivamente, de modo concomitante, uma vez que a realidade social é dinâmica e complexa e os serviços socioassistenciais **atuam tanto na antecipação de riscos quanto na resposta a violações e no apoio pós-violência**. Nessa perspectiva, mais do que fronteiras rígidas, é possível reconhecer zonas de intersecção e um **continuum entre prevenção e proteção**, em que os serviços se imbricam e se sobrepõem de forma complementar.

Isso concretiza a própria lógica da política de assistência social: **a prevenção e o restauro de direitos compõem a proteção socioassistencial**, que tem por objetivo materializar as seguranças alicerçadas. Assim, em vez de caixas estanques, os níveis de prevenção funcionam **como campos de intensidade** que variam conforme a situação da família, o território e o tipo de serviço a fim de assegurar o direito socioassistencial.

Assim, a adoção do processo preventivo em três níveis no âmbito da assistência social evidencia que os âmbitos protetivos (básica e especial) não são “caixinhas isoladas”, mas um **continuum de atuação**: em muitos casos, os serviços socioassistenciais **se entrelaçam**, prevenindo, interrompendo e reparando situações ao mesmo tempo. Nessa direção, a prevenção deve ser compreendida como uma estratégia dinâmica, que **apreende o potencial transformador da articulação** das prevenções de incidência, reincidência e agravos de forma integrada, sem reduzir a prevenção a **respostas imediatistas ou individualizantes**. Isso implica reforçar o compromisso com a prevenção de **incidência**, voltada aos determinantes sociais e à superação das desigualdades estruturais, ao mesmo tempo em que se garante a atuação necessária nos momentos de interrupção e para não repetição (**reincidência**) e reparação (**agravo**). Assim, o desafio é consolidar a prevenção sob um paradigma protetivo em sentido amplo: **como eixo coletivo, proativo, democrático e de garantia de direitos**, evitando a culpabilização das famílias e indivíduos, e afirmando-a como parte essencial da proteção socioassistencial.

Como exemplo de integralidade no SUAS, o PAIF pode identificar, durante o atendimento de uma família, **indícios de isolamento social, controle financeiro, lesões corporais e restrição de circulação** vivenciados por uma mulher. Diante desses sinais de risco, o PAIF aciona o PAEFI, garantindo um **fluxo seguro para o atendimento especializado**, enquanto permanece acompanhando a família em outras dimensões, como acesso a benefícios, fortalecimento de vínculos e inserção em ações comunitárias.



O PAEFI, por sua vez, realiza a **intervenção especializada**, articula medidas protetivas, acompanha a mulher nos encaminhamentos ao Sistema de Justiça e desenvolve estratégias para cessar a violência e evitar reincidências. Ao longo de todo o processo, as equipes mantêm **comunicação permanente**, alinhando encaminhamentos e devolutivas. Dessa forma, PAIF e PAEFI atuam de modo **simultâneo e complementar**, garantindo proteção antes, durante e após a situação de violência, evitando sobreposições, lacunas e processos de revitimização.

A **articulação entre PAIF e PAEFI** opera, dessa forma, em uma **lógica sistêmica e integrada**, não segmentada, na qual a circulação entre níveis de proteção, o encaminhamento qualificado e a retaguarda especializada são condições indispensáveis para a efetivação da prevenção e do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Essa articulação materializa as **seguranças de acolhida, renda, convívio, autonomia e apoio e auxílios**, compreendendo PAIF e PAEFI não como serviços isolados ou hierarquizados, mas como componentes de uma **mesma lógica sistêmica de proteção social**, na qual **prevenir, intervir e reparar** se articulam de forma indissociável.

A continuidade preventiva e protetiva entre o PAIF e o PAEFI ainda se relaciona com a existência de CREAS ou Equipes da Proteção Social Especial nos municípios, e também na qualidade do referenciamento destes com os CRAS.

A maioria das(os) respondentes (67,7%) informou possuir CREAS referenciado ao CRAS, o que demonstra o fortalecimento dos fluxos de referência e contrarreferência entre PAIF e PAEFI. No entanto, **32,3% ainda não contam com esse vínculo, especialmente em municípios de pequeno porte**, onde a ausência de retaguarda especializada sobrecarrega as equipes do PAIF. Entre os que possuem referenciamento, o fluxo é avaliado como bom ou ótimo por 68% das respostas, embora haja queixas sobre a lentidão nas devolutivas e a necessidade de maior clareza nos pactos institucionais. **Nos territórios sem CREAS, 52,9% contam com equipes municipais de Proteção Social Especial, mas 47,1% permanecem sem qualquer estrutura equivalente**, o que compromete a continuidade do atendimento e a segurança das mulheres em situação de violência.

Paralelamente, **61% das(os) respondentes relataram a realização de ações conjuntas entre PAIF e PAEFI, indicando esforços de cooperação entre CRAS e CREAS**. As iniciativas mais frequentes são campanhas informativas (36,5%), atendimentos conjuntos (28,4%) e oficinas ou rodas de conversa (24,2%), seguidas por ações de vigilância socioassistencial (10,9%). Apesar de representarem um avanço, essas práticas são em grande parte pontuais e informativas, evidenciando a necessidade de fortalecer o planejamento conjunto e o uso de dados territoriais como base para estratégias preventivas mais estruturadas.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

A análise dos dados evidencia que a capacidade de resposta dos municípios à violência contra as mulheres está diretamente relacionada **à estruturação das redes intersetoriais e ao porte populacional**. Observa-se um cenário de fortes desigualdades territoriais: enquanto os municípios de grande porte contam com ampla cobertura de CRAS, CREAS e serviços especializados, os de pequeno porte, que são a maioria, enfrentam escassez de equipamentos públicos e dependem quase exclusivamente dos CRAS para acolher situações complexas. Mesmo onde há referenciamento entre CRAS e CREAS, a qualidade dessa articulação é desigual e frequentemente comprometida pela lentidão nas devolutivas e pela ausência de protocolos operacionais.

Nos municípios sem CREAS, é comum também a inexistência de equipes de Proteção Social Especial, o que compromete a continuidade do atendimento e a segurança das mulheres. Ainda que haja relatos de ações conjuntas entre PAIF e PAEFI, elas se concentram em campanhas e atividades pontuais, revelando uma cooperação mais simbólica do que algo consolidado.

Diante desse quadro, o fortalecimento das redes intersetoriais, interinstitucionais e da gestão socioassistencial é condição indispensável para consolidar uma resposta coerente e equitativa. Nos **pequenos municípios**, o desafio é construir redes mínimas de proteção, sustentadas por arranjos colaborativos entre políticas e atores locais. Já nas **cidades médias e grandes**, a prioridade é integrar e qualificar fluxos existentes, evitando sobreposições e lacunas.



A inexistência de serviços de retaguarda especializada, como o PAEFI, ou sua fragilização, coloca mulheres e famílias em situação de maior vulnerabilidade, podendo gerar mais violações de direitos e descontinuidade da proteção.

O fortalecimento do **referenciamento entre CRAS e CREAS**, a consolidação de **protocolos e fluxos**, a garantia de **equipes completas** e de **articulação permanente da rede** são condições indispensáveis para a efetivação da prevenção e da proteção socioassistencial no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Em todos os contextos, a **implantação e manutenção de CREAS ou equipes de Proteção Social Especial (PSE)** é condição necessária para garantir respostas adequadas aos casos de maior complexidade e fortalecer a rede de proteção.



As redes e a intersetorialidade na prevenção e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar

A prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres exigem respostas que ultrapassem os limites de uma única área, política, serviço ou instituição, pois se trata de um fenômeno complexo, produzido por desigualdades históricas e estruturais, e que, por isso, demanda uma **atuação intersetorial e interinstitucional**, bem como a mobilização de **redes protetivas**, formais e informais, capazes de oferecer suporte integral às mulheres e incidir sobre os fatores que perpetuam a violência.

As Redes de Proteção podem ser compreendidas como a **teia de relações entre serviços, organizações e pessoas que, de forma articulada, oferecem suporte às mulheres em situação de violência**. Elas se estruturam tanto em sua dimensão institucional ou formal (compostas por instituições estatais e serviços

especializados) quanto em sua dimensão social e comunitária, ou informal (formadas a partir de vínculos familiares e/ou de amizade, vizinhança, associações etc.). As redes devem funcionar de forma articulada, a fim de oferecer suporte material, emocional, jurídico e social para o rompimento do ciclo da violência.



Caixa de escuta aos
profissionais do PAIF

Quando a existência de **serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, as(os) responsáveis indicam a consolidação ainda lenta desses serviços no território (38,2%)**. Em seguida aparecem as delegacias especializadas (18,1%), os serviços de abrigo (14,0%) e as promotorias ou defensorias públicas especializadas (13,3%). **A ausência total de serviços em 12,6% dos municípios revela lacunas críticas na rede, especialmente em regiões onde as mulheres enfrentam uma rota crítica desprotegida.**

Já o **maior desafio** percebido pelas equipes do PAIF é a de que outros serviços públicos, como saúde e segurança, não atendem como deveriam (33,4%). **Isso evidencia que, embora o CRAS seja frequentemente a porta de entrada, o êxito no atendimento depende fortemente da resposta intersetorial e interinstitucional**, e que falhas nos serviços de saúde, segurança ou justiça acabam comprometendo a efetividade da proteção. As(os) profissionais ainda indicam a ausência de rede de atendimento especializado (23,8%) para onde encaminhar as mulheres, revelando a carência de serviços de abrigo, defensorias e centros especializados em muitos territórios.

Pesquisas mostram que as **redes de proteção são indispensáveis** tanto para o enfrentamento quanto para a prevenção da violência contra as mulheres. Elas contribuem para reduzir o isolamento, ampliar os canais de denúncia e fortalecer o protagonismo feminino. Todavia, sua efetividade depende da forma como são configuradas e do tipo de apoio ofertado, pois somente assim é possível qualificar o cuidado às mulheres e fortalecer os laços interpessoais e institucionais⁴².

⁴² SANTOS, Clenilda Aparecida dos; et al. Redes de apoio social às mulheres em situação de violência por parceiro íntimo. Revista Brasileira de Enfermagem, Brasília, v. 75, supl. 2, e20210830, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0034-7167-2021-0830pt>. Acesso em: 25 mai 2025. ARBOIT, Jaqueline et al. Atenção à saúde de mulheres em situação de violência: desarticulação dos profissionais em rede. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 51, e03207, 2017. DOI: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/163416>. Acesso em: 26 mai 2025

As **redes formais** oferecem acolhida especializada e institucional, e são compostas por:

Organismos de Políticas para as Mulheres (OPMs):	Responsáveis por articular, formular e implementar políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e enfrentamento à violência contra as mulheres, em nível municipal, estadual ou federal. Podem se constituir como setores, diretorias, coordenações, secretarias etc. Fazem a ponte entre governo, sociedade civil e rede de serviços.
Assistência Social	• CRAS (não especializado): porta de entrada do SUAS, responsável pelo trabalho social com famílias e territórios realizado pelo PAIF. Atua na prevenção, no fortalecimento de vínculos e na articulação comunitária e intersetorial. • CREAS (não especializado): oferta o PAEFI, que acompanha famílias e pessoas em situação de violação de direitos. Atua com orientação, encaminhamentos e articulação com serviços especializados. • Casas Abrigo (especializadas): unidades sigilosas de acolhimento para mulheres em risco iminente de morte, junto com seus filhos. Garantem proteção integral e apoio psicossocial. • Casas de Passagem/Acolhimento Provisório (especializadas): espaços de acolhimento temporário em situações de risco, garantindo proteção imediata e condições básicas de sobrevivência.
Segurança Pública	• Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) (especializada): atendimento policial especializado em violência doméstica e familiar e crimes de gênero. Realiza registro de ocorrências, solicita medidas protetivas e orienta encaminhamentos. • Núcleo especializado em delegacia civil (especializado): equipes específicas para atendimento de mulheres em delegacias comuns, garantindo abordagem mais sensível. • Polícia Militar (não especializado): atua no atendimento emergencial, proteção imediata e encaminhamento de mulheres em situação de violência. • Polícia Civil (não especializado): registra ocorrências, investiga crimes e faz encaminhamentos à Justiça. • Polícia Federal (não especializado): atua em casos de tráfico de pessoas, crimes transnacionais e proteção em áreas de fronteira. • Bombeiros (não especializado): apoio em situações emergenciais, resgate e primeiros socorros.

Justiça	• Juizado/Vara especializado (especializado): julga casos de violência doméstica e familiar, aplica medidas protetivas e assegura celeridade processual. • Promotorias especializadas do Ministério Público (especializadas): responsáveis por fiscalizar a aplicação da Lei Maria da Penha, promover ações judiciais e acompanhar casos de violência contra mulheres. • Núcleo especializado da Defensoria Pública (especializado): garante defesa jurídica gratuita às mulheres em situação de violência, com prioridade e acompanhamento especializado. • Juizado Cível/Criminal (não especializado): atende demandas judiciais quando não há vara especializada. • Promotoria Pública (não especializada): atua na defesa dos direitos coletivos e individuais indisponíveis, podendo intervir em casos de violência. • Defensoria Pública (não especializada): oferece atendimento jurídico gratuito, inclusive para mulheres em situação de violência, quando não há núcleo específico.
Saúde	• Hospitais, UBSs (Postos de Saúde), Programa Saúde da Família (não especializados): primeira porta de atendimento em saúde, identificação de sinais de violência, acolhida inicial e encaminhamento para serviços especializados. • Serviços de saúde especializados em violência sexual (especializados): oferecem atendimento emergencial, profilaxia de IST/HIV, contracepção de emergência, apoio psicológico e coleta de vestígios para investigação.
Serviços específicos para mulheres	• Ligue 180: central nacional de atendimento à mulher, gratuita e 24h, para denúncias, orientações e encaminhamentos. • Ouvidorias da Mulher: canais institucionais para recebimento de denúncias e reclamações sobre falhas no atendimento e violência institucional. • Centros de Referência de Atendimento à Mulher: serviços especializados de acolhida, orientação psicológica, social e jurídica para mulheres em situação de violência. • Casa da Mulher Brasileira: complexo integrado que reúne, em um só local, delegacia da mulher, juizado, defensoria, ministério público, apoio psicossocial e casa de passagem. • Serviços em fronteiras secas (Núcleos da Mulher na Casa do Migrante): atendimento específico para mulheres migrantes em áreas de fronteira, com acolhida, informação e encaminhamento.

Outros órgãos de apoio e perícia

- Instituto Médico Legal (IML): responsável pela realização de exames de corpo de delito e demais perícias médicas.
- Postos Avançados de Atendimento a Migrantes: prestam acolhida e encaminhamento a pessoas em situação de mobilidade, com atenção às mulheres migrantes em risco de violência.

Essas redes, contudo, podem enfrentar limites como burocratização, escassez de recursos e práticas revitimizantes, comprometendo a confiança das mulheres e dificultando a continuidade do atendimento. É nesse ponto que se torna fundamental diferenciar uma trama de serviços de uma rede formal: enquanto a trama se caracteriza por relações parciais e desarticuladas, **a rede pressupõe um projeto comum**, sustentado por comunicação entre profissionais, cooperação intersetorial e uma estrutura horizontal e descentralizada, baseada no compartilhamento e na corresponsabilidade⁴³.

As **redes informais**, por sua vez são constituídas por:

Família: Mães, pais, irmãs(os), filhas(os), avós, parentes próximos.

- Oferecem apoio emocional, proteção imediata e incentivo para buscar ajuda;
- Muitas vezes são fundamentais para romper o ciclo de silêncio e isolamento.

Amigos e vizinhos

- Podem identificar sinais de violência (agressões, isolamento, mudanças de comportamento);
- Exercem papel de confiança e escuta inicial, encorajando a denúncia;
- Muitas vezes prestam socorro imediato em situações de urgência.

Redes comunitárias e religiosas: Associações de bairro, coletivos de mulheres, lideranças comunitárias, grupos religiosos, terreiros, grupos culturais.

- Promovem solidariedade e podem oferecer espaços de refúgio;
- Têm grande importância em territórios marcados pela ausência ou precariedade de serviços públicos.

⁴³ GONSALVES, Emmanuela; SCHRAIBER, Lília Blima. Intersetorialidade e Atenção Básica à Saúde: a atenção a mulheres em situação de violência. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 45, n. 131, p. 958-969, out./dez. 2021. DOI: 10.1590/0103-1104202113102. Acesso em: 26 mai 2025.

Espaços de trabalho e estudo: Colegas, professores(as), empregadores(as).	• Podem reconhecer sinais de violência, flexibilizar rotinas e apoiar a ida da mulher em situação de violência para serviços especializados; • Representam uma rede de apoio para manutenção da autonomia econômica e social da mulher.
Organizações da sociedade civil e coletivos feministas	• Frequentemente atuam como atalho entre a rede informal e a institucional, oferecendo orientação, apoio jurídico, social e psicológico voluntário; • Denunciam falhas institucionais e pressionam por políticas públicas.

A rede informal é, portanto, um importante fator de proteção: contribui para reduzir o isolamento, estimular a denúncia e criar condições para interromper ciclos de violência, pois pode facilitar o acesso à rede formal, **funcionando como ponte para serviços** como DEAMs, CREAS e hospitais, e ainda pode garantir respostas rápidas e solidárias em situações de risco, sobretudo quando a atuação do Estado demorar a se efetivar. No entanto, **é indispensável qualificá-la**, de modo a potencializar seu papel e minimizar a revitimização. **Aqui se destaca o papel do TSFT nesse processo de identificação, sensibilização e qualificação dessas redes nos territórios.** Além disso, torna-se essencial fortalecer e articular essas redes às formais, garantindo uma atuação integrada que considere as especificidades culturais e subjetivas das mulheres.

O PAIF pode assumir, nos territórios, **o papel de acionar e qualificar as redes informais**, para proteger a mulher, fortalecendo vínculos, reduzindo o isolamento e construindo combinações protetivas. Ao mesmo tempo, a equipe deve integrar esses apoios informais aos mapas de rede e fluxos formais garantindo que o cuidado comunitário caminhe articulado com a rede institucional.



© Acervo Coletivo Articulando Redes

O **fortalecimento das redes comunitárias e a valorização do cuidado como prática coletiva** configuraram-se, assim, como estratégias fundamentais para a prevenção e o enfrentamento da violência.

Já a **intersectorialidade é uma estratégia de integra-**

ção entre diferentes políticas públicas (assistência social, saúde, educação, segurança pública, habitação e trabalho etc.) voltada a superar a fragmentação das ações estatais e oferecer respostas conjuntas efetivas a situações complexas. A **interinstitucionalidade, por sua vez, refere-se à cooperação entre instituições de diferentes poderes e esferas**, como por exemplo, as políticas públicas e as instituições como o Conselho Tutelar e os órgãos do Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Judiciário). Ambas as formas de articulação, intersetorial e interinstitucional, baseiam-se na cooperação, comunicação e construção conjunta de mapas, fluxos e protocolos, **reconhecendo que nenhuma área ou setor isolado é capaz de enfrentar a complexidade da violência doméstica e familiar contra as mulheres.**

Tanto a PNAS (2004), quanto a Lei Maria da Penha reconhecem como princípio tais formas de articulação. Sua efetividade, todavia, depende da integração de saberes, recursos e práticas que assegurem não só a proteção imediata das mulheres em situação de violência, mas também a formulação de respostas estruturais, capazes de combater as raízes desse fenômeno⁴⁴. Nessa perspectiva, constitui uma forma de trabalhar, governar e formular políticas públicas, orientada pela superação da fragmentação dos conhecimentos e das estruturas institucionais⁴⁵. Trata-se de um processo que deve resultar em uma gestão integrada, capaz de otimizar recursos e ampliar resultados, respondendo com maior eficácia às necessidades da população e produzindo impactos mais significativos em sua vida cotidiana⁴⁵.

A sustentação dessa rede integrada depende de **instrumentos de gestão e pactuação** que organizam as ações, tais como **protocolos de atendimento**, que definem responsabilidades e padrões mínimos de acolhida; os **fluxos de encaminhamento**, que orientam os percursos entre os serviços; e os **mapas de rede**, que permitem visualizar atores e recursos disponíveis no território. Mais do que ferramentas administrativas, esses instrumentos são **estratégias vivas de articulação e compromisso institucional**, fundamentais para garantir respostas rápidas, coordenadas e efetivas às situações de violência contra as mulheres. **Todo esse conjunto é fundamental no processo de planejamento da prevenção nos territórios.**

⁴⁴ FEUERWERKER, Laura M.; COSTA, Heloniza. Intersetorialidade na rede Unida. Saúde em Debate, v.22, p.25-35, 2000.

⁴⁵ JUNQUEIRA Luciano A. Prates. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. Organizações & Sociedade, v.11, p.129-139, 2004.

Ao serem indagadas sobre a **existência de protocolo de atendimento ou apenas fluxo informal na assistência social** para situações de violência doméstica e familiar contra mulheres, e, quando existente, sobre sua efetividade, as(os) profissionais informaram: 34,8% dispõem de protocolo; 49,8% operam com fluxo informal; e 15,4% não têm nenhum instrumento, totalizando **65,2% sem protocolo formal**. Onde há algum mecanismo, 52,1% afirmam que funciona, 39,5% dizem que "nem sempre" e 1,7% que "só no papel". Considerando o total da amostra, isso equivale a apenas **44% com mecanismo percebido como efetivo**. O quadro revela baixa institucionalização e, mesmo onde há a norma, gargalos de implementação, ampliando o risco de revitimização.



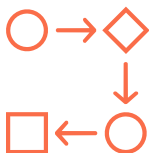
Caixa de escuta aos profissionais do PAIF



Mapas de rede (a visão do todo) são a representação visual dos atores sociais e suas conexões, tanto formais (serviços) quanto informais (família, vizinhança, coletivos). Ajudam equipes e gestores a enxergarem a rede, identificar lacunas, planejar novas parcerias, e serve como ferramenta de planejamento para fortalecer a intersetorialidade e a interinstitucionalidade e, assim, atualizar fluxos.



Protocolos de Atendimento (o modo de agir) são as regras práticas que garantem que a intersetorialidade e a interinstitucionalidade não seja apenas cooperação técnica, e que cada serviço assuma postura não revitimizante, aprofundando proteção e dignidade para as mulheres. Os protocolos orientam os fluxos e as articulações da rede sobre como cada encaminhamento deve ser feito.



Fluxos de encaminhamento (o caminho) são os passos operacionais: quem aciona quem, em que ordem, em que situações, com quais prazos. Tornam a intersetorialidade concreta, organizando o "como fazer" na prática, aplicando os protocolos na rotina de atendimento e se apoia nos mapas de rede para garantir que o caminho seja viável no território

Assim, a *intersetorialidade e a interinstitucionalidade* fundamentam a ação, estabelecendo o princípio: ninguém atua sozinho; os *mapas de rede* orientam, oferecendo uma visão estratégica: quais serviços estão disponíveis e

como se conectam; os protocolos normatizam a postura interventiva, direcionando a ação: como agir sem violência institucional; os *fluxos de encaminhamento* operacionalizam o atendimento, direcionando a rota prática: quem faz o quê, em que ordem. Juntos, formam uma engrenagem: se complementam, evitam duplicidade de ações, fortalecem a rede e protegem a mulher, aumentando a efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência.

A construção de mapas de rede, protocolos de atendimento e fluxos de encaminhamento constitui um processo coletivo⁴⁶ de diagnóstico territorial, e de definição de papéis, responsabilidades e formas de articulação e fluxos entre serviços, instituições e atores sociais que integram a rede de proteção. Essas ferramentas permitem às equipes do PAIF visualizarem, **de maneira integrada, como os diferentes serviços se conectam, quais funções desempenham e onde se encontram as principais lacunas de proteção**, auxiliando no estabelecimento de ações coletivas de prevenção, e ainda como proceder em caso de identificação de situações de violência já instaladas.

A adoção desses instrumentos fortalece a coerência da rede, dá clareza de papéis, organiza percursos e contribui para evitar revitimizações, assegurando atendimento mais ágil, contínuo e digno. **São ferramentas vivas:** devem ser coletivamente construídas, testadas no cotidiano, monitoradas e atualizadas periodicamente, mantendo a centralidade da mulher, a responsabilidade intersetorial e o compromisso com a proteção integral.

⁴⁶ Sobre a experiência de construção coletiva de um Protocolo e de um fluxograma de atendimento, recomenda-se a leitura dos artigos:

Atendimento à mulher em situação de violência: construção participativa de um protocolo de trabalho.

SANTOS, Ana Pereira dos; BEVILACQUA, Paula Dias; MELO, Cristiane Magalhães de. Atendimento à mulher em situação de violência: construção participativa de um protocolo de trabalho. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 125, p. 569-579, abr./jun. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/dBNjFTxJBvVG83Q53hXS8Pw/?lang=pt>. Acesso em: 20 mai 2025. E para acessar o Protocolo produzido: <https://nieg.ufv.br/wp-content/uploads/2015/03/Protocolo-Municipal-de-Atencao-as-Mulheres-em-Situacao-de-Violencia.pdf>

CORTES, Laura Ferreira; PADOIN, Stela Maris de Mello; KINALSKI, Daniela Dal Forno. Instrumentos para articulação da rede de atenção às mulheres em situação de violência: construção coletiva. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, Porto Alegre, v. 37, esp., e2016-0056, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2016.esp.2016-0056>. Acesso em: 20 mai 2025. Instrumentos para

FASE-RJ; Criola; Defensoria Pública – Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Mulher; ESS/UFF; ISER; Justiça Global; RENFA. Mapeamento de fluxos de atendimento para mulheres: estratégias e ações contra a violência institucional no Rio de Janeiro. Organização: Rachel Barros; Suellen Guariento. Colaboração: Alessandra Makeda [et al.]. Rio de Janeiro: FASE-RJ, dez. 2019. Disponível em: <https://fase.org.br/wp-content/uploads/2020/03/relatorio-atendimento-ver-sao-digital-revisado.pdf>. Acesso em: 10 fev 2026.

Uma importante contribuição do PAIF para a construção coletiva de tais instrumentos é o desempenho da sua função de **vigilância socioassistencial**: as informações produzidas cotidianamente no serviço podem revelar **sinais sutis de violência**, como isolamento, controle de documentos, dependência econômica e relatos fragmentados de agressões. É essencial incorporar essa **leitura qualitativa do território**, baseada na escuta ativa das mulheres e famílias na construção de diagnósticos participativos com lideranças locais, coletivos e organizações comunitárias. Essa escuta permite identificar **dimensões invisibilizadas nos sistemas oficiais**, como barreiras culturais à denúncia e formas locais de solidariedade. Essa análise deve incluir também a acessibilidade da rede de atendimento, considerando barreiras **físicas, simbólicas e institucionais**, como distância, transporte insuficiente, revitimização e discriminação, que dificultam o acesso das mulheres aos serviços especializados. O desafio é compreender **quem está sendo atendida, quem permanece invisível e por quê**. Em síntese, ao mapear desproteções e avaliar a cobertura da rede, a partir de um olhar qualitativo, o PAIF transforma informações cotidianas dispersas em conhecimento estratégico para a ação, contribui na alimentação do sistema de dados do setor de vigilância socioassistencial do município e amplia a visibilidade da violência doméstica e familiar, subsidiando suas próprias ações voltadas ao fortalecimento de redes formais e informais e orientando novas formas de ações preventivas.



Recomendação à gestão municipal: a construção de **mapas de rede, protocolos de atendimento e fluxos de encaminhamento** deve ser realizada de forma **participativa e territorializada**, a partir da mobilização e do envolvimento dos diferentes atores intersetoriais e interinstitucionais que compõem a rede de proteção às mulheres.

Recomenda-se que a gestão municipal promova espaços coletivos de diálogo e pactuação entre serviços, políticas e instituições, garantindo que esses instrumentos reflitam a realidade do território, sejam exequíveis na prática e orientem respostas articuladas, não revitimizantes e protetivas. Também é fundamental a instituição de **comitês intersetoriais permanentes**, responsáveis por monitorar, avaliar e atualizar periodicamente esses instrumentos, assegurando sua efetividade, continuidade e adequação às mudanças nos serviços, nos fluxos e nas demandas das mulheres.

Tais ferramentas também são fundamentais para transformar a **rota crítica** em uma **rota protetiva, resolutiva e segura**, na qual a mulher encontre acolhida, agilidade e respostas integradas, fortalecendo sua confiança e autonomia.

O termo **rota crítica**⁴⁷ designa o **percurso percorrido por mulheres em situação de violência na busca por ajuda, proteção e justiça**. A "rota" é chamada crítica porque envolve momentos decisivos, nos quais a mulher precisa avaliar riscos, superar medos, buscar apoio e lidar com respostas que podem tanto protegê-la quanto revitimizá-la. Cada encontro – com familiares, vizinhos, profissionais do PAIF, da saúde, do PAEFI, da polícia ou do judiciário – influencia sua decisão de continuar buscando ajuda ou recuar. A rota crítica é **o caminho vivido e sentido pela mulher entre a violência e a proteção**, revelando como fatores pessoais, sociais, culturais e institucionais se entrelaçam para facilitar ou dificultar a ruptura com o ciclo de violência.

Por fim, destaca-se que o PAIF desempenha um papel estratégico na cooperação contínua exigida pelo processo de composição de uma rede intersetorial de proteção às mulheres, contribuindo para que a **rota crítica** seja **protetiva**. Nesse sentido ele atua no desenvolvimento do Trabalho Social com Famílias e Território, promovendo ações preventivas à violência doméstica e familiar; viabiliza a mobilização e sensibilização das redes informais de apoio às mulheres; sistematiza as informações produzidas no cotidiano de atuação nos territórios sobre esse fenômeno, fortalecendo a vigilância socioassistencial; por fim, em parceria com outros atores sociais, pode contribuir na participação social e política nos territórios, reivindicando a consolidação e qualificação da rede e a criação de serviços em vazios protetivos. Assim, reafirma-se que a efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência doméstica e familiar contra as mulheres depende não apenas da existência de serviços, mas sobretudo do grau de articulação intersetorial e interinstitucional que se estabelece entre eles.

Uma importante inovação para a proteção das mulheres e para o fortalecimento da rede intersetorial foi a aprovação da Lei do Auxílio-Aluguel (Lei nº 14.674/2023), que altera a Lei Maria da Penha. A norma institui um benefício financeiro temporário destinado a mulheres em situação de violência doméstica e familiar que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica e em risco social, com o objetivo de assegurar condições para a moradia provisória, viabilizando o afastamento do agressor e contribuindo para a segurança e a proteção da mulher.

⁴⁷ ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Rota crítica da mulher afetada pela violência intrafamiliar na América Latina: estudos de caso em dez países. Brasília: OPAS, 2002.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Das profissionais respondentes **51,7% informam dispor de auxílio-aluguel ou outro benefício vinculado ao apoio a mulheres em situação de violência em seu município de atuação**, enquanto 48,3% relatam não possuir nenhuma iniciativa dessa natureza, revelando uma cobertura territorial ainda fragmentada. Entre os locais onde o benefício existe, a maioria das equipes o avalia de forma positiva: 44,7% consideram a iniciativa boa, embora insuficiente para romper o ciclo da violência, e 39,8% a classificam como ótima, reconhecendo seu papel **na autonomia econômica das mulheres**. Os dados indicam que o apoio financeiro é valorizado como instrumento de proteção e reconstrução de trajetórias, mas também apontam limites significativos de valor, duração e integração com outras políticas públicas.

Embora apresente limites operacionais e orçamentários, esse tipo de benefício responde diretamente a uma das desproteções mais recorrentes identificadas nos territórios: **a dependência financeira em relação ao agressor**, fator que frequentemente impede a ruptura com o ciclo de violência. Sua ampliação e consolidação representa não apenas uma resposta emergencial, mas uma ação estratégica de prevenção e promoção de autonomia, capaz de fortalecer o direito das mulheres a uma vida livre de violências.



Trilhando Caminhos Preventivos e Protetivos contra a Violência Doméstica e Familiar Contra as Mulheres no PAIF

Após a compreensão dos fundamentos da violência doméstica e familiar contra as mulheres — suas causas, formas, consequências, ciclo e mecanismos de proteção — e do papel do PAIF na prevenção desse fenômeno, em articulação com o PAEFI, as redes e a intersetorialidade como condições para a proteção integral e a autonomia das mulheres, a terceira parte da Trilha apresenta a organização da atuação do PAIF na prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres a partir de quatro passos articulados, que orientam o Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT).

Passo 1 – Conhecer propõe a compreensão do TSFT como base da atuação preventiva, situando a violência doméstica e familiar contra as mulheres como uma questão transversal às seguranças socioassistenciais;

Passo 2 – Se preparar destaca a construção de condições éticas, institucionais e profissionais para a prevenção, enfatizando a importância da escuta qualificada, da acolhida e da orientação das mulheres que já vivenciam situações de violência;

Passo 3 – Atuar foca na transformação do conhecimento e da preparação profissional em ações concretas no cotidiano do PAIF, abordando a transversalização da prevenção nas ações do serviço e a articulação com outros serviços da Proteção Social Básica;

Passo 4 – Transversalizar diversidades e especificidades reafirmam que a prevenção exige um olhar atento às realidades territoriais e à diversidade das mulheres, reconhecendo desigualdades de raça, classe, idade, deficiência, identidade de gênero, sexualidade e modos de vida como desafios centrais para o trabalho preventivo no PAIF.

Esse percurso orienta uma atuação **contínua, ética, territorializada e interseccional**, fortalecendo o papel do PAIF na prevenção da violência contra as mulheres.



No cotidiano do Trabalho Social com Famílias e Territórios, conhecer, se preparar e atuar acontecem de forma simultânea e permanente, retroalimentando-se mutuamente a fim de materializar a prevenção à violência doméstica de familiar contra as mulheres.

Conhecer

Compreender o TSFT na atuação preventiva à violência doméstica de familiar contra as mulheres

- O Trabalho Social com Famílias e Territórios voltado à prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres
- Transversalizando a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres nas seguranças socioassistenciais

Se preparar

Construir condições éticas e institucionais para a prevenção à violência doméstica de familiar contra as mulheres

- Ética e Estratégia: o fazer do PAIF na prevenção da violência contra as mulheres
- Escutar, acolher e orientar as mulheres que já sofrem a violência

Atuar

Transformar conhecimento e preparação profissional em prevenção à violência doméstica de familiar contra as mulheres no cotidiano do PAIF

- Como transversalizar a prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres nas ações do PAIF
- Articulação com o SCFV e Serviços de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos

Transversalizar

- Realidades Territoriais e Diversidade das Mulheres

PASSO 1

Conhecer

Compreender o TSFT na atuação preventiva à violência doméstica de familiar contra as mulheres



O Trabalho Social com Famílias e Territórios voltado a prevenção à violência doméstica e familiar contra mulheres

O Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) do PAIF constitui-se uma ferramenta privilegiada de prevenção a violência doméstica e familiar contra as mulheres, pois conecta desproteções detectadas nos territórios às possibilidades de intervenção protetiva. E reconhece que a violência doméstica e familiar contra as mulheres é multicausal, resultado da interação entre múltiplos fatores que se entrelaçam e é atravessada por desigualdades estruturais e coletivamente produzidas. Na Trilha 1, o conceito de Trabalho Social no PAIF foi atualizado:

O Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) no âmbito do PAIF é um conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico-operativo, que atua no âmbito das relações sociais, orientado para processos de mudanças nas condições de vida das famílias e centrado na relação organicamente constituída das famílias com seus territórios, assegurando o convívio familiar e comunitário a partir do seu reconhecimento como sujeito de direitos⁴⁸.

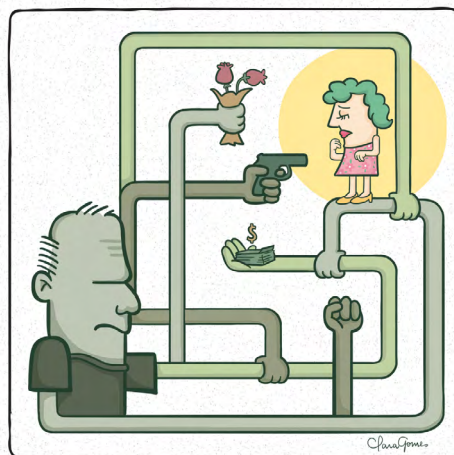
A seguir, descrevem-se **possíveis processos de desenvolvimento do TSFT**, de modo a ilustrar as possibilidades de atuação do PAIF às diversas camadas que incidem nas situações de violência doméstica e familiar contra as mulheres⁴⁹.

⁴⁸ BRASIL, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF. Trilha para o contexto das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Trilha 1. Brasília: MDS/UNICEF, 2024.

⁴⁹ As charges utilizadas neste tópico são do Projeto Cartoons contra a Violência, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O projeto buscou dar visibilidade ao tema da violência e inseri-lo no debate público, reunindo o trabalho de diversas cartunistas talentosas com o apoio de veículos de comunicação brasileiros. Para mais informações, acessar: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/violencia-contra-a-mulher/cartoons-contra-a-violencia/> Acesso em: 10 fev 2026.

Atuação do TSFT Voltada às mulheres

Entre as **mulheres, grupos como meninas, adolescentes, jovens e idosas** configuram maior risco, seja pela exposição à violência sexual, ao controle coercitivo, às humilhações e ao isolamento social, seja pela negligência e pelas violências patrimonial ou psicológica na velhice. Para enfrentar essas situações, o PAIF pode desenvolver atividades intergeracionais, de fortalecimento da autoestima e de orientação sobre direitos, incluindo direitos sexuais e reprodutivos, além de mecanismos de identificação precoce de sinais de negligência contra idosas.



A **baixa escolaridade e a pobreza** também fragilizam a autonomia feminina, pois limitam o acesso à informação, ao trabalho e à renda própria, ampliando a dependência em relação ao agressor. Nesse sentido, o PAIF pode favorecer o acesso a benefícios eventuais e a programas de transferência de renda, bem como articular com políticas de educação, trabalho e habitação para apoiar a inclusão em programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), cursos de capacitação, percursos profissionalizantes e acesso a programas de acesso à moradia.

Mulheres com deficiências ou doenças crônicas têm sua autonomia ainda mais comprometida, já que a dependência de cuidadores pode torná-las vulneráveis à negligência e à violência. Nesses casos, cabe ao PAIF monitorar situações de sobrecarga dos cuidadores, acionar redes de apoio amplas e articular encaminhamentos que garantam acessibilidade e suporte que favoreçam sua proteção e maiores graus de autonomia. Também é fundamental considerar as **trajetórias de vida marcadas pela violência na infância**, fator que pode aumentar a probabilidade de revitimização na vida adulta e de propagação de práticas de parentalidade violenta contra crianças e adolescentes da família. Nesse aspecto, o PAIF pode promover ações de ressignificação das experiências vividas, estimular vínculos comunitários protetivos e trabalhar práticas de cuidado com filhos e filhas, rompendo ciclos intergeracionais de violência.

A **saúde das mulheres** constitui outra dimensão que necessita atenção: depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático e uso de substâncias psicoativas podem ser tanto consequências da violência sofrida quanto fatores que fragilizam a proteção em contextos de dependência emocional ou econômica. Frente a essas situações, o PAIF deve articular encaminhamentos para a saúde e incentivar redes de apoio comunitárias. Além disso, é essencial **enfrentar a internalização de crenças que naturalizam a violência**,

como a ideia de submissão feminina ou de que conflitos relacionais justificam agressões. O serviço pode, assim, promover atividades com mulheres, a fim de desconstruir crenças que sustentam respostas violentas, ampliar o acesso à informação sobre direitos e serviços e estimular o protagonismo feminino.

Por sua vez, **adolescentes, jovens e homens adultos** estão inseridos em uma cultura marcada por padrões machistas e patriarcais que naturalizam a violência como forma legítima de exercício de poder. Permanecem expostos à influência de crenças machistas rígidas e a um processo contínuo de internalização de valores agressivos e dominadores. Diante disso, o PAIF pode atuar preventivamente por meio de atividades que problematizem as normas culturais que inferiorizam as mulheres, promovam referências positivas de masculinidade não violenta e discutam sobre paternidade responsável. A atenção especial a adolescentes e jovens é estratégica para prevenir a cristalização de papéis violentos e possibilitar novas formas de vivenciar a masculinidade.



Muitos homens também carregam **histórico de violência doméstica e familiar vivenciada na infância**, reproduzindo padrões aprendidos. A violência pode ainda estar associada ao **uso de substâncias psicoativas, ao desemprego e à frustração econômica**, fatores que atuam como catalisadores das agressões. Nesse contexto, o PAIF pode promover atividades com os homens do território, articular encaminhamentos à rede de saúde mental, desenvolver ações com o foco na resolução não violenta de conflitos e estimular alternativas para lidar com o estresse e a irritação sem recorrer à violência, sempre mantendo, todavia, a responsabilização pelo ato violento como princípio.

O PAIF deve tanto assegurar a acolhida livre de preconceitos, com acessibilidade cultural, linguística e espacial, quanto fomentar debates comunitários que valorizem a diversidade e a igualdade, garantindo que o direito à proteção seja universal.

Atenção: é preciso ter cuidado para não estereotipar as famílias pobres como violentas, ou que as mulheres empobrecidas são submissas à violência doméstica e familiar!

Estudos evidenciam que a violência doméstica e familiar contra mulheres está presente em todas as classes sociais, atingindo, assim, mulheres das classes média e alta⁵⁰. Nessas camadas, o fenômeno é frequentemente subnotificado e apesar do acesso facilitado a recursos privados, como terapia e apoio jurídico, persistem barreiras estruturais e simbólicas: crenças religiosas, valores tradicionais de gênero, pressões familiares e sociais, além de culpa e vergonha, que dificultam tanto a denúncia quanto a ruptura das relações abusivas. Isso demonstra que a autonomia financeira, por si só, não garante a ruptura de uma relação violenta, uma vez que medo e insegurança permanecem presentes de modo semelhante nos diferentes estratos sociais, e que valores tradicionais de gênero se mantêm mesmo em contextos de maior escolarização e renda. Ressalta-se, portanto, a importância do apoio familiar e comunitário, da acolhida qualificada pelos serviços públicos e da informação sobre a Lei Maria da Penha, uma vez que os fatores estruturais e simbólicos só podem ser superados por meio de estratégias coletivas, culturais e institucionais, e não apenas pela ação individual.

Atuação do TSFT Voltadas às Famílias

Nas **dinâmicas relacionais e familiares** as mulheres podem vivenciar relações marcadas por ciúme, controle, humilhações e agressões, o que frequentemente resulta em isolamento social. Nesse cenário, o PAIF pode atuar preventivamente realizando atividades que permitam identificar sinais de isolamento e violência. Além disso, **o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários** torna-se central, pois estimula a reaproximação com redes de apoio, como a família ampliada, círculo de amizades, vizinhos e grupos comunitários.



⁵⁰ BECCHERI-CORTEZ, Mirian; SOUZA, Lídio de. Mulheres de classe média, relações de gênero e violência conjugal: um estudo exploratório. Revista Gerencia y Políticas de Salud, Bogotá, v. 12, n. 24, p. 34-53, jan./jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?pid=S1657-70272013000100003&script=sci_abstract&lng=pt. Acesso em: 05 mai 2025.

SILVA, Bárbara Garcia Ribeiro Soares da. A violência conjugal contra mulheres das classes médias do município de São Paulo. 2007. 146 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13112007-105647/publico/DISSERTACAO_BARBARA_G_R_SOARES_SILVA.pdf. Acesso em: 05 mai 2025

Outra estratégia importante é a realização de grupos de mulheres, que oferecem espaço seguro para troca e reflexão sobre relações afetivas respeitadas, bem como orientações sobre os serviços da rede de saúde, justiça e segurança.

As **desigualdades de poder na casa** constituem outro fator de vulnerabilidade das mulheres, que podem estar vivendo uma realidade de pouca autonomia sobre os recursos financeiros, as decisões familiares, a criação dos filhos ou sua própria sexualidade, somada ao medo da separação e da perda da guarda dos filhos. Quanto aos homens, observa-se que muitos centralizam decisões financeiras e familiares, sustentados por padrões patriarcais que reforçam a ideia do “chefe da família” e se apoiam na narrativa do amor como justificativas para o controle. No caso dos autores/supostos autores de violência, observa-se que muitos utilizam o vínculo íntimo como meio de poder e domínio, alternando entre violência e afeto, o que reforça a dependência emocional. Nesses casos, a atuação preventiva do PAIF deve centrar-se em atividades conjuntas com mulheres e homens, sempre que possível, que promovam reflexões sobre corresponsabilidade parental, divisão de responsabilidades domésticas, tomada de decisão compartilhada e outros temas que **valorizem as relações democráticas no lar**.



© Rafael Zart

A democratização das relações familiares requer repensar a autoridade e o poder fora da lógica patriarcal e de critérios tradicionais, incorporando valores como interdependência, cuidado e emoções. Nessa perspectiva, as ações do TSFT devem ser desenhadas a partir do princípio de que o cuidado não deve ser responsabilidade exclusiva das mulheres, mas algo a ser igualmente compartilhado com os homens, reconhecendo que cuidar e ser cuidado é uma necessidade social (Di Marco, 2005)⁵¹.

⁵¹ DI MARCO, Graciela (org). Democratización de las Familias. Buenos Aires, Unicef, 2005. Disponível em: <https://cultpazcom1.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/03/democratizacion.pdf>. Acesso em: 21 jun 2025

Outra estratégia importante é o **repasse de informação, para as mulheres** que estão vivendo situações de violência, sobre medidas protetivas e demais ações protetivas da Lei Maria da Penha, sobre direitos familiares, como guarda compartilhada, pensão alimentícia, e outras. Essas ações podem reduzir o medo da perda da casa e dos filhos. Já para os homens, é importante o convite para se envolver em atividades coletivas que fortaleçam valores de solidariedade, respeito e corresponsabilidade, bem como o de “cuidado sem violência” e resolução pacífica de conflitos.



O PAIF **não é espaço para a execução de programas ou atendimentos especializados voltados a autores de violência**. Essas iniciativas exigem metodologias específicas e serviços próprios. No entanto, homens autores de violência **podem participar de ações de caráter preventivo**, realizadas de forma coletiva e não focalizada, junto a outros homens e às famílias referenciadas ao serviço. Nessas situações, o foco deve ser a prevenção, a promoção de direitos, a reflexão crítica sobre gênero e masculinidades e o fortalecimento de vínculos, sempre observando critérios de segurança, não revitimização e articulação com a rede de proteção.

Atuação do TSFT Voltado ao Território

As normas e crenças sociais e culturais locais exercem papel importante na forma **como a violência é vivenciada e enfrentada nos territórios**.

A submissão feminina, a cultura do silêncio e a culpabilização da mulher fragilizam a busca por apoio e reforçam o descrédito de suas denúncias. O PAIF, nesse contexto, pode atuar preventivamente por meio de ações que fortaleçam a comunidade como rede de proteção, criando vínculos de confiança que superem o isolamento das mulheres, problematizando ditos populares como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” ou “roupa suja se lava em casa”, e reafirmando os direitos das mulheres no território.

A **articulação com lideranças locais, movimentos sociais, associações de bairro e grupos religiosos** é igualmente incentivada para difundir valores de respeito e igualdade.



Além disso, **o fortalecimento de redes de apoio informais**, incentivando as mulheres a construir grupos de solidariedade no território, constitui uma estratégia fundamental de proteção. Para os autores/supostos autores de violência, a vulnerabilidade está no respaldo que encontram em normas sociais e culturais que naturalizam e até incentivam o controle masculino sobre as mulheres, crianças e adolescentes e a violência. A vivência em territórios violentos e a inserção em espaços de lazer masculinos frequentemente reforçam a violência como performance de poder. Por isso, o PAIF, junto a outros atores sociais do território, como representantes das áreas de segurança pública, cultura e esporte, pode promover ações comunitárias e atividades em espaços de socialização quase exclusivamente masculina, como bares, clube de lutas, barbearias e times de futebol do território, de modo a problematizar práticas abusivas normalizadas no âmbito doméstico.

No campo dos **fatores de risco comunitários**, as mulheres em situação de violência enfrentam a escassez de serviços de atendimento especializado e a violência institucional, que dificultam o acesso à proteção. Para responder a essas fragilidades, o PAIF pode promover mapeamentos territoriais participativos e integrados com as demais políticas setoriais, para identificar riscos e recursos locais, de modo a subsidiar **ações de participação social que incidam politicamente, reivindicando tais serviços em seus territórios**, bem como o desenvolvimento de ações itinerantes que aproximem os serviços do CRAS de regiões de difícil acesso.

Violência institucional é toda forma de violência praticada no âmbito de instituições públicas ou privadas, como serviços de saúde, educação, assistência social, justiça ou segurança pública: quando estas, por ação ou omissão, reproduzem práticas de negligência, abuso, discriminação ou desrespeito aos direitos das pessoas que deveriam proteger e atender. Pode se expressar em condutas diretas, como o tratamento desumano, burocratização excessiva ou falta de acolhida, e de maneira sutil, mas que expressa padrão de violência estrutural e cultural, por meio da negação de acesso, da revitimização e da reprodução de preconceitos (de gênero, raça/etnia, classe, idade, deficiência, orientação sexual, entre outros). Trata-se de um fenômeno que enfraquece a confiança nas instituições e perpetua desigualdades sociais e violências já vivenciadas.

Em relação aos **serviços de atendimento às mulheres em situação de violência** a articulação intersetorial e interinstitucional também é essencial, por meio da criação de fluxos de atendimento integrados entre assistência social, saúde, segurança e justiça. Aqui, o PAIF pode incidir compondo e fortalecendo essa rede, trazendo dados sobre a realidade vivenciada em seus territórios. Outra medida importante é a construção de protocolos locais que assegurem padronização no atendimento, priorizando o sigilo e a proteção da mulher.

Por fim, as **instituições do sistema de justiça e segurança pública** também configuram um campo crítico. As mulheres em situação de violência enfrentam a demora nos processos, o descumprimento de medidas protetivas e, em muitos casos, o risco de feminicídio. O PAIF pode apoiar essas mulheres no acesso à justiça, oferecendo orientação sobre direitos, além de registrar e relatar violações institucionais aos órgãos competentes. A articulação com defensorias públicas, promotorias de justiça e delegacias de polícia pode possibilitar respostas mais rápidas e efetivas. Do lado dos autores/supostos autores de violência, observa-se que a baixa responsabilização e a percepção de impunidade se tornam grandes obstáculos à proteção das mulheres. Nesse contexto, o PAIF pode fomentar a organização de arranjos participativos locais, bem como a participação de representantes dos territórios em fóruns, conselhos e redes comunitárias do território e do município para pressionar por responsabilização efetiva, bem como articular o monitoramento conjunto de famílias com histórico de reincidência de vivência de violência, com serviços especializados de atendimento, de modo a prevenir o agravamento da violência, em especial quando há o retorno do agressor ao convívio com a mulher.

Atuação do TSFT Voltado às causas estruturais e culturais da violência

As **causas estruturais da violência** revelam-se na sobreposição de opressões que incidem sobre as mulheres e tais fatores limitam seu acesso à justiça, a direitos básicos e à proteção social.

Nesse cenário, o PAIF deve realizar atendimentos com viés interseccional, que seja capaz de reconhecer as múltiplas camadas de opressão vivenciadas no momento da acolhida e planejar ações que considerem as dimensões como raça, gênero, classe, idade, deficiência, orientação sexual e condição migratória etc.

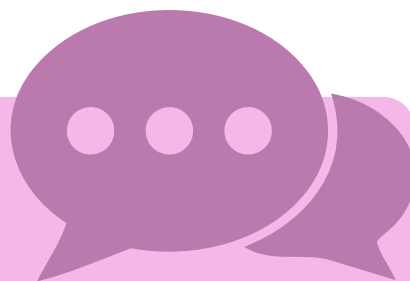


Também é essencial que o serviço **atue na defesa de direitos, incentivando a participação das e dos usuárias (os) nos conselhos de direitos e de políticas e conferências**, incidindo na formulação de políticas públicas que combatam as desigualdades estruturais. O PAIF também deve articular estratégias de atuação intersetorial com as políticas de saúde, justiça, educação, habitação e trabalho, buscando garantir proteção integral para mulheres em maior situação de desproteção.

Do outro lado, **os autores/supostos autores de violência também são produtos dessas mesmas estruturas** que reforçam a masculinidade como

domínio e naturalizam privilégios, utilizando desigualdades históricas para justificar o controle sobre mulheres e seus/suas filhos/as. A atuação preventiva do PAIF, portanto, pode incluir um trabalho sistemático com homens, por meio de atividades que desnaturalizem o patriarcado, o racismo, o idadismo e a heteronormatividade, questionando a ideia de “autoridade natural” ou de “direito de mando”. Esse trabalho deve contemplar, de forma intencional, o desenvolvimento de competências de comunicação não violenta, expressão de emoções, manejo de conflitos e escuta ativa, favorecendo que homens aprendam outras formas de exercer cuidado e autoridade sem recorrer à violência. Também é recomendável realizar projetos conjuntos com o SCFV, destinados a crianças, adolescentes e jovens, articulados com escolas de ensino fundamental e médio, para a construção, desde cedo, de masculinidades não violentas e igualitárias, baseadas em relações comunicacionais respeitosas e na corresponsabilidade entre homens e mulheres.

Comunicação Não Violenta (CNV) é uma abordagem de comunicação que busca fortalecer relações baseadas no respeito, na escuta e na empatia. Parte do reconhecimento de que conflitos fazem parte da vida social e propõe formas de expressar sentimentos, necessidades e pedidos sem julgamentos, ameaças ou culpabilizações. Na prática, a CNV contribui para a prevenção de violências ao favorecer diálogos mais claros, responsáveis e humanizados, promovendo a construção de acordos, a corresponsabilização e o cuidado mútuo nas relações familiares, comunitárias e institucionais⁵².



No campo das **normas, expressões culturais e valores sociais**, também chamados de violência cultural ou simbólica. Esses preconceitos, presentes em ditados populares, valores sociais e crenças, e muitas vezes disseminados por meios de comunicação e entretenimento, contos, histórias e manifestações culturais, reforçam a naturalização das agressões, a submissão feminina e a cultura do silêncio, legitimando a violência. Para enfrentar essas vulnerabilidades, o PAIF pode promover campanhas de comunicação popular, utilizando linguagens acessíveis, para desconstruir expressões culturais que culpabilizam a mulher em situação de violência. Além disso, é importante estimular espaços de fortalecimento coletivo, como grupos de mulheres que ressignifiquem experiências de violência e criem redes de solidariedade e apoio. A atuação conjunta com parcerias culturais e religiosas aqui também é estratégica para difundir mensagens de igualdade e proteção.

⁵² Para mais informações e materiais: https://www.institutocnvvb.com.br/materiais?utm_source=organic&utm_campaign=&utm_medium=&utm_content=&utm_term= Acesso em: 10 fev 2026.

Entre os autores/supostos autores de violência, observa-se uma forte suscetibilidade às normas socioculturais que legitimam práticas violentas, frequentemente acompanhada da justificativa de que suas ações seriam algo “natural” ou “merecido”. Para enfrentar essa questão, o PAIF pode desenvolver ações que problematizem esses padrões internalizados desde a infância e abordem os impactos da violência sobre as mulheres, sobre eles mesmos e sobre seus filhos e filhas, evidenciando os impactos negativos que tiveram em suas próprias trajetórias e os possíveis efeitos sobre seus filhos.

Nessa perspectiva, torna-se essencial trabalhar a **desnaturalização da violência como forma de disciplina** e promover debates sobre **paternidade responsável**, incentivando novas formas de convivência familiar baseadas no respeito e no cuidado.



Enfim, ao examinar o trabalho social com famílias e territórios voltado à prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres, percebe-se que ele não se restringe à mulher ou ao núcleo familiar, mas abrange sobretudo os territórios, as normas culturais e as desigualdades que atravessam a vida cotidiana. Esse processo é dinâmico e **precisa considerar hierarquias e iniquidades materiais e simbólicas**, atravessadas por gênero, raça e classe, entre outras, e como afetam os diferentes segmentos femininos, tais como: mulheres negras, indígenas, migrantes, refugiadas, em situação de rua, com deficiência, LGBTQIA+ etc.

Nessa direção, o TSFT deve adequar sua intervenção ao grau de desproteção identificado, atuando de forma preventiva e proativa, com ações que protejam meninas, jovens e mulheres do território, em suas especificidades, identificando os riscos a que estão expostas; buscando identificar precocemente e interromper ciclos de violência, e apoiando a superação dos impactos de violências já sofridas, **agindo, assim, em três níveis preventivos**.



Transversalizando a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres nas seguranças socioassistenciais

As seguranças aprofundadas pelo SUAS expressam os direitos assegurados pela política de assistência social, garantindo condições para que todas as pessoas possam viver com dignidade, pertencimento e autonomia. Constituem dimensões estruturantes da vida social: acolhida, renda, convívio, autonomia e apoio, que, articuladas entre si, **materializam o direito à proteção**

socioassistencial e o dever do Estado de efetivá-la.

Na prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, essas seguranças assumem sentido ampliado: representam o compromisso de acolher sem julgamento, proteger sem tutelar e fortalecer a autonomia feminina como condição de cidadania. Reconhecer as seguranças sob uma perspectiva de gênero, transversalizando a prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres é essencial para que a política de assistência social não atue apenas na resposta à violência já instalada, mas também na prevenção de suas causas e reproduções cotidianas.

Contemplar **a segurança de acolhida** pela lente da violência doméstica e familiar contra mulheres significa:

- Garantir recepção humanizada e livre de julgamentos, com escuta profissional qualificada e sensível às dimensões de gênero, raça, deficiência, ciclo de vida, territorialidade etc.;
- Proporcionar um ambiente seguro e reservado, que proteja a confidencialidade de informações e a privacidade das mulheres;
- Prestar informação clara sobre direitos e fluxos de atendimento, evitando revitimização e garantindo acesso a encaminhamentos seguros;
- Assegurar acesso imediato a benefícios e auxílios materiais, quando a violência implica desproteção econômica ou necessidade de deslocamento;
- Manter atividades de busca ativa nos territórios, a fim de identificar situações de risco antes da escalada da violência, como por exemplo, mulheres isoladas, em vínculos abusivos ou sob vigilância de parceiros;
- Ofertar uma rede articulada com serviços de permanência (abrigo, república, aluguel social) e serviços de atendimento especializado;

No *eixo preventivo*, a segurança de acolhida deve incluir ações que permitam reconhecer sinais de violência e fortalecer redes de proteção.

Contemplar a **segurança de renda** pela lente da violência doméstica e familiar contra mulheres significa:

- Assegurar o acesso a benefícios continuados e eventuais às mulheres, como o BPC, benefícios eventuais e auxílios emergenciais, evitando que a dependência financeira as mantenha em relações abusivas;

- Facilitar o ingresso em programas de transferência de renda, garantindo atualização cadastral e prioridade no atendimento (CadÚnico, Bolsa Família);

- Atuar em articulação com políticas de emprego e qualificação profissional, apoiando trajetórias de autonomia e inserção produtiva⁵³.



No *eixo preventivo*, o acesso a recursos financeiros é um elemento essencial para a prevenção e o enfrentamento da violência, sobretudo em contextos em que a dependência econômica aprofunda a vulnerabilidade das mulheres. Garantir renda, ainda que mínima, contribui para fortalecer a autonomia, ampliar as possibilidades de decisão e reduzir situações de submissão ou permanência em relacionamentos violentos.

Contemplar a **segurança de convívio familiar, comunitário e social** pela lente da violência doméstica e familiar contra mulheres significa:

- Oportunizar espaços de participação social e comunitária, que fortaleçam vínculos de pertencimento e redes de apoio entre mulheres;
- Ofertar ações que promovam reflexões sobre papéis de gênero, resolução não violenta de conflitos, democratização das relações familiares, parentalidade protetiva etc.;
- Promover ações intergeracionais que envolva homens e mulheres, ampliando o debate sobre convivência não violenta;
- Apoiar a reconstrução de vínculos familiares e comunitários seguros, quando houver rompimento ou afastamento devido à violência, com especial atenção às crianças e adolescentes afetados pela violência doméstica contra a mulher.

No *eixo preventivo*, essa segurança é essencial para romper o isolamento, um dos fatores de risco mais graves nas situações de violência. Destaca-se

⁵³ A legislação brasileira avançou na promoção da autonomia econômica das mulheres em situação de violência ao instituir reservas de vagas em contratações públicas, por meio da Lei nº 11.430/2023, do Decreto nº 12.516/2023 e da Lei nº 14.542/2023. Essas normas estabelecem que empresas contratadas pelo poder público devem reservar percentual de vagas para mulheres em situação de violência, reconhecendo o acesso ao trabalho e à renda como estratégia fundamental de proteção, superação da violência e garantia de direitos.

ainda que o convívio é espaço com potencialidade de aprendizagem de práticas de cuidado mútuo e solidariedade, que podem substituir padrões de controle e hierarquia tradicionalmente enraizados nos valores sociais.

Contemplar a **segurança de desenvolvimento da autonomia** pela lente da violência doméstica e familiar contra mulheres significa:

- Promover o protagonismo, assegurando que as decisões sejam tomadas pela mulher, conforme sua vontade e tempo;
- Atuar em articulação com outras políticas a fim de garantir o acesso a documentos, moradia, trabalho e serviços essenciais, removendo barreiras que limitem à autodeterminação das mulheres, incentivando o planejamento de novos projetos de vida.

Na *prevenção*, a autonomia se traduz na oferta de acesso a informações sobre direitos, fortalecimento da autoestima e garantia de capacidade de decisão, bases para evitar a revitimização e construir novas trajetórias.

Contemplar a **segurança de apoio e auxílio** pela lente da violência doméstica e familiar contra mulheres significa:

- Ofertar benefícios eventuais com agilidade, como auxílio-natalidade, funeral, passagem, aluguel ou alimentação, de modo a proteger imediatamente a mulher e seus dependentes;
- Garantir apoio material e institucional quando a mulher precisa deixar o lar violento, sem depender do agressor;
- Oferecer acompanhamento pós-violência, apoiando a reconstrução da vida cotidiana, o acesso a novos vínculos e o retorno seguro ao convívio social.

Na *prevenção*, o apoio e o auxílio reforçam o princípio de que ninguém deve enfrentar sozinha a violência: o Estado deve ser presença protetiva e confiável. E nas situações de ruptura, risco ou emergência, é preciso uma resposta ágil e protetiva.

As cinco seguranças afiançadas, quando lidas sob uma perspectiva de gênero, revelam que prevenir e enfrentar a violência doméstica e familiar significa transformar cada atendimento em um ato político de afirmação de direitos e reconstrução de vidas.

PASSO 2

Se preparar

Construir condições éticas e institucionais para a prevenção à violência doméstica de familiar contra as mulheres



Ética e Estratégia: o fazer do PAIF na prevenção da violência contra as mulheres

As(os) profissionais do PAIF ocupam posição estratégica para identificar situações de violência doméstica e familiar, uma vez que as mulheres representam grande parte do público atendido nos CRAS. O PAIF ainda tem a singularidade de atuar diretamente nos territórios, em estreita proximidade com as famílias e comunidades, o que permite às equipes conhecerem em profundidade os hábitos, dificuldades, redes de apoio e dinâmicas de reprodução social. Essa presença cotidiana favorece a identificação precoce de fatores de desproteção e a articulação de respostas de caráter preventivo, **especialmente no âmbito da prevenção de incidência, isto é, agir antes que a violência ocorra**. Contudo, a atuação do PAIF não se restringe à prevenção de incidência, pois frequentemente o serviço é procurado por mulheres em situações de violência já instaladas, o que demanda ações voltadas à interrupção dos ciclos de agressão e à reparação de danos, correspondentes às prevenções de reincidência e de agravo, respectivamente.

A maioria das equipes do PAIF percebe que a violência doméstica e familiar contra as mulheres aumentou (47,7%) ou permaneceu em patamares elevados (31,6%), confirmando que o fenômeno segue como uma das expressões mais persistentes das desigualdades nos territórios. Essa percepção é reforçada pelo fato de que mais da metade das equipes (55,6%) afirma tomar conhecimento de casos de violência ao menos uma vez por mês, e 12% relatam ocorrências semanais, evidenciando que **o tema está presente de forma contínua e recorrente no cotidiano do trabalho social com famílias e territórios**.

Quando o foco recai sobre o feminicídio, expressão mais extrema da violência de gênero, os dados mostram que mais de 70% das equipes relatam a ocorrência nos últimos três anos, variando de registros anuais a mensais, **o que demonstra que a letalida-**



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

de da violência de gênero atravessa os territórios dos CRAS.

De modo geral, o conjunto das respostas indica que a violência doméstica e familiar contra as mulheres é uma realidade constante, complexa e multifacetada nos territórios acompanhados pelo PAIF, exigindo ações preventivas e respostas intersetoriais e interinstitucionais articuladas.

Nesse contexto, em sua prática cotidiana nos territórios, as(os) profissionais do PAIF desempenham papel decisivo diante da violência doméstica e familiar contra as mulheres: previnem desproteções, reconhecem precocemente sinais de violência e acolhem as mulheres em momento de sofrimento, tornando-se **frequentemente o primeiro acesso à rede de proteção**. Esse é um lugar de grande relevância social e de grande responsabilidade, capaz de ativar direitos e interromper ciclos de violência.

Assim, é indispensável que as(os) profissionais desenvolvam um olhar crítico, analítico e contextualizado, capaz de reconhecer que cada ato de violência doméstica e familiar expressa um fenômeno estrutural, enraizado em desigualdades e não apenas um problema individual ou de foro privado, pois é a partir desse entendimento que a prevenção passa a ser entendida como ação pública, intersetorial e interinstitucional, coletiva e urgente, que posiciona a violência como questão de direitos humanos.

Para o PAIF, a prevenção também se materializa no modo como cada profissional age frente ao fenômeno da violência doméstica e familiar contra mulheres: a forma de olhar, de ouvir e de nomear situações pode fortalecer ou fragilizar a mulher. A postura profissional é, portanto, uma dimensão central da prevenção: estudos⁵⁴ revelam que, muitas vezes, a resposta depende da **discrecionalidade individual**, ou seja, profissionais comprometidos conseguem avançar mais em respostas protetivas aprofundadas às mulheres. Para o PAIF, a reflexão que fica é: a prevenção não pode depender apenas da boa vontade ou do compromisso de apenas algumas pessoas da equipe, mas deve estar **ancorada em princípios éticos fundamentais**. E, no que concerne a acolhida de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, tais princípios são:

⁵⁴ PRESSER, Adriana Dewes; MENEGHEL, Stela Nazareth; HENNINGTON, Élida Azevedo. Mulheres enfrentando as violências: a voz dos operadores sociais. Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 17, n. 3, p. 126-137, 2008. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902008000300013>. Acesso em: 5 mai 2025.

OLIVEIRA, Rebeca Nunes Guedes de; FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da. Necessidades em saúde: a interface entre o discurso de profissionais de saúde e mulheres vitimizadas. Revista Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 23, n. 2, p. 299-306, mar./abr. 2015. DOI: 10.1590/0104-1169.3455.2555



Empatia: a capacidade da(o) profissional de se colocar no lugar da mulher, reconhecendo sua dor, sofrimento e complexidade da experiência sem reduzi-la ou banalizá-la. Mais do que “sentir com o outro”, trata-se de compreender sua vivência singular, demonstrando respeito às crenças, hábitos e contextos culturais. É o reconhecimento de que **as experiências humanas não são universais**, mas atravessadas por múltiplas dimensões de desigualdades, implicando, assim, **compreender os sofrimentos, as inseguranças e as resistências das mulheres a partir de suas condições concretas de vida**, levando em conta marcadores como **raça, classe social, idade, deficiência, território, orientação sexual e identidade de gênero**. Ser empática(o), nesse sentido, não é apenas “sentir com” a mulher, mas **reconhecer as estruturas que moldam suas vivências**. A empatia exige que o profissional entenda, por exemplo, que uma mulher negra pode enfrentar o racismo institucional, o abandono afetivo e a hiperssexualização; uma mulher indígena pode lidar com barreiras linguísticas e desrespeito cultural; uma mulher com deficiência pode depender fisicamente do agressor; e uma mulher trans pode temer não ser reconhecida como sujeito de direitos. Essa abordagem desloca a empatia de uma dimensão puramente afetiva para uma **postura ética e política**, que combina sensibilidade com análise e posicionamento crítico. Ela convida a(o) profissional a **não homogeneizar as mulheres**, mas a acolher suas diversidades e experiências singulares sem ignorar as estruturas que as atravessam. A empatia permite criar vínculos protetivos e de confiança, favorecendo que a mulher se sinta compreendida e acolhida, e constitui a base para que o atendimento seja humanizado e garantidor de direitos.



Sigilo: é a garantia de que as informações compartilhadas pela mulher serão tratadas com confidencialidade, sendo divulgadas apenas quando necessário para sua proteção e em conformidade com os protocolos legais e institucionais. Esse princípio é essencial para **construir confiança, evitando exposição indevida ou revitimização**. O sigilo também implica responsabilidade: as(os) profissionais devem esclarecer os limites dessa confidencialidade, especialmente em situações em que há risco iminente à vida e segurança dela e, ou das(os) filha(os), assegurando que a mulher compreenda o fluxo de proteção sem sentir-se traída.

O sigilo é regra; a quebra do sigilo é exceção, e só deve ocorrer para proteger vidas. O dever ético de preservar o sigilo não pode ser usado para omitir situações de risco grave, nem a sua quebra pode ser feita sem critério.



As principais exceções ocorrem quando há risco iminente de: violência letal (ameaça concreta de morte, tentativa anterior, acesso do agressor a armas, escalada da violência) e violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas ou com deficiência, em que há obrigatoriedade legal de notificação a autoridade competente (Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Lei Brasileira de Inclusão⁵⁵). É fundamental que, no início do atendimento, a mulher seja informada sobre esses limites. Isso significa dizer, de forma acolhedora e transparente: "O que você me contar ficará em sigilo, mas se eu identificar que sua vida ou a de seus filhos está em risco, posso precisar acionar a rede de proteção para garantir sua segurança." Essa postura mantém o vínculo de confiança e reforça que a quebra do sigilo não é uma traição, mas um ato ético de cuidado e proteção.



Ausência de julgamento: é a postura ética de não culpabilizar a mulher pela situação de violência que vivencia, evitando estigmas, preconceitos e atitudes moralizantes e revitimizantes. Significa acolher sem impor padrões de conduta, **sem questionar suas escolhas**, como permanecer, retornar ou demorar a romper o relacionamento, e **sem desqualificar suas motivações**. Essa postura parte do reconhecimento de que **não existe uma "vítima padrão"** que deva cumprir requisitos pré-determinados para ser acolhida como tal. Cada mulher vive a violência de modo singular, atravessada por contextos de gênero, raça, classe social, idade, deficiência ou orientação sexual, e todas merecem respeito e proteção, independentemente de como se comportem ou do estágio do ciclo de violência em que se encontram. A ausência de julgamento cria um **espaço seguro e ético**, no qual a mulher pode se expressar sem medo de críticas ou invalidações, **fortalecendo sua autonomia e confiança nas instituições**.

⁵⁵ Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 13): "Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade."

Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003, art. 19): "Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra pessoa idosa serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde, públicos e privados."

Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Lei nº 13.146/2015, art. 7º): "É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou violação aos direitos da pessoa com deficiência."

Em todos esses casos, a omissão diante de situações de suspeita ou confirmação de violência pode gerar responsabilização administrativa e civil do(a) servidor(a) público(a) ou profissional contratado(a) de política pública, especialmente quando a falta de comunicação resulta em danos à vítima.

Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 23, n. 2, p. 299-306, mar./abr. 2015. DOI: 10.1590/0104-1169.3455.2555

A adoção desses princípios: **empatia, sigilo e ausência de julgamento**, é condição indispensável para que as mulheres se sintam respeitadas e seguras ao procurar apoio institucional, pois fortalecem a confiança, criam vínculos protetivos e evitam práticas revitimizantes, ainda presentes em alguns espaços quando prevalecem preconceitos ou a culpabilização da mulher em situação de violência. Quando não são assegurados, o atendimento tende a se tornar burocrático, moralizante ou reducionista, invisibilizando a complexidade da violência e fragilizando a resposta institucional.

Para atender mulheres, é preciso ser mulher?



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Quando indagadas sobre **possíveis diferenciações entre os papéis de profissionais mulheres e homens** na escuta, no atendimento e na prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres, as respostas das equipes do PAIF evidenciam a centralidade da dimensão de gênero na acolhida dessas situações. A ampla maioria reconhece que as mulheres se sentem mais à vontade para falar com outras mulheres (86,1%) e que os atendimentos devem ser realizados prioritariamente por trabalhadoras mulheres (75,2%).

Já nas ações preventivas, a concordância é menor (48,4%), sugerindo que a prevenção pode ser compartilhada entre profissionais de diferentes gêneros, desde que orientada por formação ética e compromisso com a igualdade. Em síntese, os dados demonstram que **a confiança entre mulheres é um elemento decisivo para uma escuta qualificada e protetiva em situações de violência**, tornando a presença de profissionais mulheres um diferencial estratégico do PAIF para garantir atendimentos mais acolhedores, empáticos e seguros às mulheres atendidas.

A recomendação de que profissionais mulheres atendam prioritariamente mulheres em situação de violência doméstica e familiar **não é uma regra rígida**, mas uma orientação baseada em evidências, princípios éticos e na escuta das próprias mulheres. Mas, por que se recomenda que mulheres atendam mulheres?

1. Segurança emocional e psicológica da usuária: muitas mulheres que sofreram violência foram agredidas, controladas ou ameaçadas por homens. A presença masculina, mesmo que empática, pode reativar o medo, o trauma ou a desconfiança, dificultando a fala livre;

2. Quando a acolhida é feita por outra mulher, há maior possibilidade de identificação, confiança e abertura emocional, fundamentais para um atendimento ético e efetivo;

3. Evitar gatilhos e revitimização: o simples tom de voz, gestos corporais ou diferença de poder entre homem e mulher podem acionar memórias traumáticas. A escuta precisa ser protetiva e livre de gatilhos. Por isso, garantir uma profissional mulher reduz o risco de revitimização involuntária;

4. Dimensão simbólica e política do cuidado: o atendimento entre mulheres também tem um valor simbólico e político, pois representa uma relação de solidariedade entre pares em um sistema historicamente marcado por desigualdades de gênero. É um gesto de cuidado, que garante à mulher o direito de ser escutada por alguém que reconhece sua experiência de opressão sem repeti-la;

5. Reforço das políticas de equidade de gênero: essa prática está alinhada à Lei Maria da Penha⁵⁶, que reconhece o caráter estrutural e de gênero da violência, exigindo que o atendimento seja sensível a essas dinâmicas.

E os profissionais homens, qual é o papel deles?



A atuação de profissionais homens das equipes do PAIF no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres é bem-vinda e necessária, mas requer postura reflexiva e formação, podendo atuar de várias formas:

1. Apoio técnico e intersetorial: homens podem participar de reuniões de rede, fluxos intersetoriais, análise de dados, planejamento e articulação de políticas públicas, contribuindo tecnicamente sem expor a mulher a desconfortos no atendimento direto;

⁵⁶ Destaca-se que a Lei n° 13.505, 2017, acrescenta dispositivos à Lei Maria da Penha, para dispor sobre o direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar de ter atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado, preferencialmente, por servidoras do sexo feminino.

2. Atendimento compartilhado ou supervisionado: quando for necessário um profissional homem (por exemplo, por área técnica específica), o ideal é que o atendimento seja feito em dupla com uma profissional mulher, com o consentimento explícito da usuária;

3. Ação educativa e preventiva: profissionais homens têm um papel central na prevenção de incidência, atuando em grupos com homens, adolescentes e jovens, campanhas educativas, palestras em escolas e comunidades, e na promoção de masculinidades não violentas. Ou seja, são fundamentais na transformação cultural que sustenta o enfrentamento à violência.

Entre o medo e a falta de estrutura: por que as equipes hesitam em intervir?

As principais **razões apontadas pelas equipes do PAIF para não tomar providências diante de uma situação de violência doméstica e familiar** estão relacionadas tanto a fatores estruturais quanto culturais/simbólicas: **medo de retaliação do agressor contra si ou contra a equipe (33,6%)**, inexistência de serviços no território (32,1%), percepção de ineficácia dos serviços disponíveis (19,8%) e crença de que a mulher permanecerá com o agressor (14,4%). Esses dados revelam uma combinação de limitações institucionais e insegurança, que impactam diretamente a capacidade de resposta das equipes. O medo de retaliação aparece como o principal obstáculo, demonstrando que a atuação frente à violência não depende apenas de conhecimento técnico, mas também de condições reais de proteção às trabalhadoras e trabalhadores.

A análise evidencia que não basta oferecer capacitação: é necessário fortalecer a rede intersetorial, garantir respaldo institucional e segurança às equipes, para que haja confiança nos encaminhamentos e continuidade nas ações de proteção.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Há territórios em que **o próprio contexto desafia a prevenção e a proteção**. Quando o agressor intimida a equipe, ou quando o CRAS está situado em áreas marcadas pela violência e insegurança, o trabalho social com famílias e territórios exige apoio institucional a fim de **assegurar condições de segurança e cuidado às profissionais**, uma vez que não há proteção sem proteção de quem protege. O medo das equipes não pode ser tratado como fraqueza

individual, mas como indicador da necessidade de respaldo da gestão e da rede intersetorial e interinstitucional. É papel das instituições criar protocolos de segurança, garantir fluxos de comunicação com os operadores da política de segurança pública, oferecer acompanhamento psicológico e jurídico às(a-os) profissionais ameaçadas(os) e assegurar supervisão técnica continuada. O compromisso ético não é enfrentar o perigo de maneira solitária, mas agir coletivamente, dentro dos limites da proteção possível, e exigir que a gestão municipal cumpra seu dever de garantir condições seguras de trabalho.

Cuidar de quem cuida é parte da ética da proteção: reconhecer os riscos enfrentados pelas equipes, oferecer suporte institucional e compartilhar responsabilidades é o que permite que o PAIF continue sendo um espaço de acolhida e esperança, mesmo em contextos marcados por altos índices de violência e insegurança. **Esse deve ser um compromisso e dever da gestão municipal.**



Escutar, acolher e orientar as mulheres que já sofrem a violência

Muitas vezes, as mulheres chegam ao **CRAS** em busca de atendimento sem nomear, de imediato, a situação de violência que vivenciam. Nesses casos, é fundamental realizar uma **escuta qualificada e acolhida sensível**⁵⁷, que permita compreender o contexto, o histórico e as necessidades daquela mulher, respeitando seu tempo e suas possibilidades de fala. A partir disso, a equipe do PAIF avalia, junto com a usuária, quais encaminhamentos são necessários e oportunos, reconhecendo que a construção da confiança e das decisões leva tempo. O manejo dessas situações pelo PAIF envolve articular ações com outros serviços da rede de proteção, sempre que houver risco ou necessidade de proteção imediata. No entanto, mesmo quando há encaminhamento para outro

⁵⁷ A escrita desse tópico foi inspirada nas publicações:

Guia prático de cuidado à mulher em situação de violência e Violência doméstica contra mulheres: guia para o manejo de situações de violência doméstica contra a mulher na APS. Segue referências e link de acesso:

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia prático para o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica na Atenção Primária à Saúde/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025. 47 p. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_atendimento_mulheres_situacao_violencia_aps.pdf Acesso em: 4 out 2025.

DELZIOVO. Carme Regina [et al.] Violência doméstica contra mulheres: guia para o manejo de situações de violência doméstica contra a mulher na APS. Florianópolis: UFSC, 2022. 49 p. E-book (PDF). Disponível em:

https://unasus-cp.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/242417/mod_resource/content/5/GUIA_ViolenciaMulheres_V6.pdf. Acesso em: 4 out 2025.

serviço, o PAIF permanece como ponto de referência, assegurando **a continuidade do vínculo com a família e o acesso a outras ações socioassistenciais**.

A **escuta e a acolhida** partem do pressuposto de que **ninguém merece viver violência** e de que os conflitos devem ser resolvidos por meios não violentos. Essa diretriz vale para todas as mulheres, independentemente de sua personalidade, comportamento ou trajetória - o fato é: **não existe "vítima padrão"**. Vivenciar a violência não santifica nem desqualifica ninguém, e nenhum conflito anterior reduz o direito de uma mulher a viver sem violência.

Escutar e acolher significa **reconhecer a mulher como sujeito de direitos**, livre e autônoma, respeitando seus valores e escolhas, mesmo quando diferentes das(os) profissionais. Exigem comunicação empática, ética e não moralizante, capaz de validar o relato e promover segurança emocional. Isso inclui **adaptar a linguagem à idade, deficiência ou nível de letramento**, utilizando palavras simples, frases curtas e tom acolhedor, de modo que a mulher compreenda plenamente as informações.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Ao serem indagadas sobre **como procedem diante de casos de violência contra a mulher no PAIF**, a maioria das(os) profissionais relatou que a conduta mais comum é acolher, orientar sobre direitos e acompanhar o encaminhamento à rede (22,3%), seguida da orientação para procurar a delegacia (20,4%) e do referenciamento ao CREAS (16,7%). Já quando a mulher não deseja falar sobre o ocorrido ou denunciar o agressor, a maioria das(os) profissionais afirmou acolher a decisão da mulher e sensibilizá-la sobre a gravidade da situação (53,4%), enquanto 29,6% optam por acionar a rede de atendimento do território.

Esses resultados evidenciam que as equipes do PAIF **têm buscado conciliar o respeito à autonomia da mulher com o dever de proteção institucional, priorizando a acolhida, a escuta e a sensibilização em vez da denúncia imediata**. A predominância dessa postura revela a compreensão das profissionais sobre a importância de preservar o vínculo, oferecer informação e garantir apoio contínuo, respeitando o tempo e as decisões da mulher. Ao mesmo tempo, a presença significativa de respostas que mencionam a mobilização da rede demonstra que parte das equipes reconhece a necessidade de atuar de forma intersetorial, articulando serviços e parceiros para assegurar a proteção e o suporte necessários.

A escuta e a acolhida constituem atos de conexão e inclusão, que requer sensibilidade, mas também preparo técnico para conduzir e encaminhar situações de violência com respeito à autonomia da mulher. O primeiro passo é **apoiar sua iniciativa de falar**, reconhecendo a importância desse gesto e valorizando sua coragem. É essencial informá-la de que a violência não é um problema individual, mas um fenômeno histórico e estrutural, enraizado em desigualdades de gênero, e que ela não está sozinha no enfrentamento dessa realidade.

Falar sobre a violência nem sempre é fácil. Quando a mulher não se sente pronta, o profissional deve **demonstrar respeito e disponibilidade**, transmitindo segurança e construindo **vínculos de confiança** essenciais ao processo protetivo. Escutar e acolher é garantir privacidade, sigilo e ausência de julgamentos, assegurando um espaço seguro e atento às diferenças de raça, classe, idade, deficiência, orientação e identidade, entre outros.

Para isso, é preciso:

Criar condições de escuta qualificada:

Em atividades coletivas:



Ações coletivas de caráter preventivo sobre violência doméstica e familiar contra mulheres devem focar em discussões sobre seus direitos, sinais de alerta e autocuidado; contudo, não raro podem surgir relatos de vivências atuais de violência. Por isso, recomenda-se:

- Que sejam realizadas em ambiente protegido, sem registro de áudio;
- Informar que cada participante decide o que quer ou não compartilhar: que a fala é voluntária, sigilosa e sem julgamentos sobre as demais. Caso haja relato de vivência presente de violência onde apareça de **ameaça de morte, posse de arma, medo de voltar para casa, ideia suicida, crianças em risco**, a(o) profissional deve assim intervir:

1. **Pare e valide:** "Obrigada por confiar";
2. **Contenha e redirecione:** "Não precisamos de detalhes agora, podemos conversar em particular ali ao lado";
3. **Encaminhe de imediato** para a acolhida particularizada.

- Disponibilizar um ponto de apoio discreto com outra profissional à disposição (outra sala/canto ao lado) para acolhida particularizada para quem quiser/precisar;
- Avisar que, se alguma participante se sentir desconfortável, pode deixar a atividade ou chamar outra(o) profissional para conversar em particular;
- Pedir às participantes que mantenham sigilo sobre o que for compartilhado a respeito de vivências de violência.

Tais cuidados protegem as participantes, sem burocratizar o encontro e sem desamparar quem precisa ou quem decide pedir ajuda.

Se for uma acolhida particularizada:

- Sempre escolha um espaço reservado, individualizado e acolhedor. Evite ambientes coletivos, visitas domiciliares ou lugares que possam comprometer a privacidade;
- Nunca aborde o tema diretamente na presença de acompanhantes, inclusive crianças a partir de 2 anos. A presença de outra mulher também não garante segurança;
- Explique que a conversa é sigilosa, reforçando que ela pode falar sem medo de julgamentos. Exemplo de abordagem: "Nossa conversa aqui é sigilosa e você pode se sentir segura para falar sobre o que desejar, com a certeza de que não será julgada nem pressionada a tomar qualquer decisão para a qual ainda não se sinta pronta ou confortável. Estamos aqui para te ouvir, te apoiar e caminhar junto, respeitando o seu tempo, as suas escolhas e o que você considerar ser o melhor para você neste momento."

Respeitar a forma como a mulher nomeia sua experiência: nem sempre a mulher vai usar o termo "*violência*". Muitas vezes, ela descreve sua vivência como "*agressividade*", "*ignorância*" ou "*conflito familiar difícil*", "*brigas feias de casal*", "*uma convivência difícil*", entre outros. O essencial é:

- Acolher a forma como ela nomeia o problema, sem impor termos como "*violência*" ou "*estupro*" se não foram usados por ela, uma vez que nem sempre reconhecem sua vivência dessa forma. Assim, procure adotar os mesmos termos que a mulher utiliza para se referir ao que vive;
- Reconhecer sua fala como legítima: mesmo sem nomear como violência, a situação pode ser compreendida como um problema que afeta

sua vida e merece atenção⁵⁸;

- Acolha pausas, lágrimas e silêncios, pois também são formas de narrar sua história.

Abordar com cuidado a questão da ocorrência da violência: a profissional pode avaliar, conforme a situação, se é mais adequado perguntar de maneira direta ou indireta se a mulher está passando por uma situação de violência.

Em atividades coletivas:

Use perguntas **universais** e de **baixo risco**:

- “Quais sinais de alerta a comunidade/o bairro pode observar para proteger mulheres?”;
- “Que serviços podem ajudar em situações de controle e medo do companheiro?”;
- “O que costuma dificultar a mulher a pedir ajuda? O que facilita?”;
- “Que estratégias de segurança as mulheres poderiam combinar com pessoas de confiança?”.

Deve-se evitar que sejam realizadas questões como:

- Pedir “que conte o que aconteceu”;
- Perguntar “alguém aqui está sofrendo...?”;
- Debater decisões pessoais (“por que não se separou?”).

Abra a reflexão **sem expor** ninguém. Foque em informação e caminhos, não em histórias pessoais das mulheres presentes ou mesmo do território.

Se for uma acolhida particularizada:

Use perguntas diretas somente com privacidade garantida e quando houver um desses contextos:

⁵⁸ SCHRAIBER, L. B. et al. Violência vivida: a dor que não tem nome. Interface: Comunicação, Saúde, Educação, v. 7, n. 12, p. 41-54, fev. 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-32832003000100004>. Acesso em: 05 out 2025.

• **Indícios de alto risco:** medo de voltar para casa, ameaças, acesso a armas, lesões, fala de "perigo", ideação suicida. Ex.: "Alguém te ameaça ou te machuca? Você tem medo de voltar para casa hoje?";

• **Pistas explícitas na fala:** ela sugere controle, agressões, coerção sexual ou medo. Ex.: "Você disse que ele controla seu dinheiro e celular. Isso acontece de forma a te impedir de sair de casa ou falar com pessoas?", "Você já foi forçada a ter relações sexuais, com o seu parceiro/marido?";

• **Histórico no serviço:** o prontuário aponta que já houve violência ou medidas protetivas. Ex.: "No último atendimento, você mencionou agressões. Isso segue acontecendo?";

• **Pedido de ajuda** (mesmo sutil) ou quando **ela mesma nomeia** a violência. Ex.: "Quer me contar se alguém te agrediu física ou verbalmente?", "Alguém insulta ou desrespeita você?", "Você e seu companheiro(a) (ou filho, ou pai, ou familiar) brigam muito?", "Quando vocês discutem, ele fica agressivo?".

Opte pelo indireto quando você tem privacidade, mas:

• **O vínculo ainda é frágil** (primeiro contato, pouca confiança). Ex.: "Está tudo bem em casa, com seu companheiro(a)?", "Como estão as coisas em casa?", "Esses conflitos têm afetado seu bem-estar?" "Você está com problemas no relacionamento familiar?";

• Há **resistência** ou desconforto visível quando o tema se aproxima. Ex.: "O que mais te preocupa hoje na sua rotina com a família?", "Como você deve saber, hoje em dia não é raro escutarmos sobre mulheres que foram agredidas ou sofreram abusos psicológicos e/ou sexuais ao longo de suas vidas, e sabemos que isso pode afetar a sua vida ou a de seus filhos, mesmo anos mais tarde. Isso aconteceu alguma vez com você?";

• A mulher **não nomeia** violência e usa termos como "conflito familiar difícil", "agressividade". Ex.: "Quando surgem esses conflitos, como você se sente?", "Algo tem feito você sentir medo?";

• Existem **barreiras de linguagem/cultura** e você precisa chegar com cuidado. Ex.: "Alguém em casa tem te impedido de fazer o que você tem vontade, como sair, trabalhar ou falar com pessoas?".

Sinais para pausar e combinar outro momento: choro inconsolável, congelamento, confusão marcante, hipervigilância intensa. Nesse momento, diga: "Obrigada por confiar. Não precisamos continuar agora. Podemos continuar em outro momento, que for melhor para você".

Caso a mulher não queira falar naquele momento, não a pressione. O simples fato de abrir a possibilidade já comunica que o serviço está disponível e disposto a apoiá-la futuramente.

Escutar sem vitimizar: durante a escuta, mantenha uma postura calma, paciente e acolhedora, criando um ambiente seguro e respeitoso. Permita que a mulher fale livremente sobre o que aconteceu, com as palavras e o ritmo que ela escolher, sem interromper, apressar ou pressionar por detalhes. Respeite pausas e silêncios, compreendendo que o relato pode ser uma revivência dolorosa. Ela pode chorar, se emocionar ou permanecer em silêncio; demonstre compreensão e respeito. Um gesto simples, como oferecer um copo de água ou um lenço de papel, pode transmitir segurança e cuidado.

Durante a escuta, demonstre atenção genuína: mantenha contato visual, evite distrações, não olhe para o relógio ou para o computador, nem atenda ao telefone. Essas atitudes comunicam respeito e presença. Reconheça o que ela sente, sem julgamentos, conselhos precipitados ou frases que desvalorizem seu sofrimento, como “você não deveria se sentir assim” ou “você deveria estar feliz por ter sobrevivido”.

Concentre-se em compreender o relato, avaliar o risco imediato e identificar as necessidades de proteção e apoio. Pergunte de forma aberta e respeitosa: “*Como podemos ajudá-la?*”, “*Você gostaria de me falar mais sobre isso?*”, mostrando-se disponível para acompanhá-la, respeitando seu tempo, suas escolhas e sua autonomia.

O registro da escuta deve ser feito posteriormente, de forma técnica, objetiva e com o mínimo necessário, garantindo sigilo. Diferencie o que é curiosidade pessoal daquilo que é essencial à proteção da mulher. O mais importante é que ela se sinta acreditada, respeitada e segura para compartilhar o que viveu, sem ser revitimizada.

Por fim, destaca-se que escutar e acolher significa adotar uma postura de respeito incondicional, que legitima as experiências e os sentimentos da mulher. Assim, são condutas que **devem ser evitadas** no atendimento a mulheres em situação de violência:

Criar barreiras de escuta e comunicação

- Interromper a fala da mulher ou tentar conduzir o relato. Permita que ela se expresse, mesmo que você discorde;

- Minimizar o relato ou desvalorizar o medo que ela expressa. Frases como "não é tão ruim assim" ou "você está exagerando" anulam sua experiência e podem ocultar sinais de risco;

- Prometer soluções rápidas ou dar a entender que "tudo vai se resolver facilmente". Isso gera falsas expectativas e descredibiliza o serviço.

Assumir posturas de julgamento e moralização

- Fazer comentários depreciativos sobre as escolhas de vida da mulher (relacionamentos, maternidade, número de filhos, profissão, religião etc.);

- Culpar a mulher pela violência, com perguntas como: "O que você fez para que ele lhe agredisse?";

- Criticar a permanência na relação, usando frases como: "Se você realmente quisesse sair disso, já teria saído.";

- Tentar convencê-la a adotar valores pessoais, morais ou religiosos da(o) profissional, como: "Se fosse comigo, eu teria...";

- Oferecer conselhos punitivistas ou moralizantes, que reforçam a culpa e o isolamento, como: "Da próxima vez que acontecer (a agressão), você não vai fazer a mesma coisa, né?".

Adotar tons paternalistas e de imposição

- Se posicionar como quem tem "a solução" para a vida da mulher, retirando dela o protagonismo;

- Adotar atitudes paternalistas, que tratam a mulher como incapaz de decidir;

- Impor critérios, decisões ou encaminhamentos sem que ela compreenda ou concorde;

- Substituir a mulher na decisão, em vez de apoiá-la a refletir e escolher segundo seu tempo e realidade.

Assumir condutas que comprometem a ética e a segurança

- Recomendar práticas como mediação familiar ou como constelação familiar em situações de violência: essas práticas aumentam o risco e

revitimizam a mulher⁵⁹;

- Se aliar à mulher para retaliar o autor da violência. Se ela pedir isso, redirecione: explique que o atendimento é voltado ao bem-estar e à segurança dela, não ao enfrentamento direto com o agressor.

Durante o atendimento, é possível que a mulher em situação de violência solicite que você intervenha diretamente com o parceiro autor da agressão. **Essa atitude não é recomendada.** Não há como prever as consequências dessa intervenção, e ela pode representar risco de agravamento da violência ou de retaliação contra a mulher. Lembre-se: ao utilizar sua autoridade profissional para “dar uma dura”, “chamar para conversar” ou “ouvir o outro lado”, você pode enfraquecer a posição de sujeito da mulher, reduzindo sua autonomia, além de assumir um papel que não lhe compete: de julgador(a) ou mediador(a) do conflito. Evitar essa intervenção é também uma forma de proteger sua própria segurança e preservar os princípios éticos da escuta e da acolhida, garantindo que o atendimento permaneça centrado na mulher, em sua proteção e em seu direito de decidir os próximos passos.

Assim, escutar e acolher significa:

Respeitar a autonomia da mulher: nem sempre a mulher desejará denunciar o agressor ou sair imediatamente da relação violenta, e isso deve ser respeitado. Proteger não significa impor decisões, mas criar condições para que ela possa decidir com segurança, apoio e acesso a direitos. Caso a mulher não queira o atendimento neste momento, mantenha a porta aberta caso futuramente ela tenha interesse.

Assim, cabe à equipe do PAIF:

- Oferecer apoio sem determinar caminhos, permitindo que a mulher faça suas escolhas conforme suas possibilidades e desejos;
- Reconhecer as barreiras reais que a mulher enfrenta, como dependência econômica ou emocional, medo da escalada da violência, responsabilidades com filhas(os) e ausência de rede de apoio;
- Respeitar o tempo e o processo da mulher, compreendendo que, antes de qualquer decisão, ela precisa sentir-se segura de sua decisão e protegida de novas violências.

⁵⁹ BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Relator: Conselheiro Márcio Luiz Coelho de Freitas. Ementa: Pedido de providências. Constelação familiar sistêmica. Publicado na Revista CNJ, v. 7, n. 2, jul./dez. 2023. Disponível em: file:///C:/Users/cilla/Downloads/Conselheiro+Marcio+Luiz+Coelho+de+Freitas.pdf Acesso em: 10 fev 2026.

Em casos de violência sexual recente (menos de 72 horas), a primeira pergunta deve ser: "Quando aconteceu?": essa informação é essencial para avaliar a janela de oportunidade e acionar os protocolos técnicos de saúde⁶⁰, como a profilaxia pós-exposição (PEP) e a contracepção de emergência (até 120 horas ou cinco dias). Nesses casos, também é necessário verificar se houve contato com material biológico do agressor, especialmente esperma, conforme orienta o Ministério da Saúde, e seguir rigorosamente o fluxo municipal de encaminhamento.

Não é papel do PAIF verificar ou comprovar os fatos relatados. Essa é uma atribuição do sistema de justiça. A mulher não precisa provar a violência que vivencia para ser acolhida. Sua palavra deve ser respeitada, acreditada e legitimada, pois somente ela responde por seus relatos em juízo, se houver necessidade. O compromisso da(o) profissional é acolher com sensibilidade, acreditar no relato e oferecer o suporte necessário para que a mulher acesse proteção, direitos e redes de apoio.

Com o tempo e a experiência, a(o) profissional poderá desenvolver repertórios próprios de abordagem, sensíveis às características socioculturais das mulheres e dos territórios atendidos.

Avaliar riscos e traçar um plano de segurança: após a escuta inicial e o reconhecimento do tipo de violência vivenciada, é fundamental avaliar o risco a que a mulher está submetida, a fim de compreender se o caso requer encaminhamento imediato, por se tratar de uma situação de urgência, ou se é possível aguardar o encaminhamento à rede especializada.

É essencial que o(a) profissional oriente a mulher **que ela pode e deve continuar participando das atividades e atendimentos ofertados** no CRAS, mesmo que encaminhada para outros pontos da rede. Ou seja, é importante **nunca fechar as portas do CRAS**: a mulher deve sentir-se acolhida, pertencente e ampa-

⁶⁰ Acionar os protocolos técnicos de saúde é seguir procedimentos padronizados do Ministério da Saúde que previnem infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) e evitam gravidez decorrente da violência sexual. O atendimento rápido, com oferta da profilaxia pós-exposição (PEP) e da contracepção de emergência, expressa o compromisso institucional com a proteção da mulher e o respeito à sua autonomia. A Profilaxia Pós-Exposição (PEP): deve ser iniciada o mais rápido possível, preferencialmente nas primeiras 2 horas e no máximo em até 72 horas após a violência. O tratamento reduz em até 80% o risco de infecção pelo HIV e inclui medidas preventivas contra hepatites e outras ISTs, conforme avaliação médica. A contracepção de emergência: indicada para prevenir gravidez resultante da violência sexual, deve ser oferecida em até 120 horas (5 dias) após a relação forçada, com eficácia maior quanto mais precoce for o uso. Essas medidas são direitos garantidos por lei (Lei nº 12.845/2013; Portaria MS nº 485/2014) e fazem parte do atendimento integral previsto nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde (2015).

rada, sabendo que aquele espaço segue sendo um ponto de referência, confiança e proteção, mesmo após o encaminhamento. O PAIF **tem papel fundamental na continuidade do cuidado e da prevenção**, podendo incluir a mulher e sua família em atividades coletivas que contribuam para reconstruir redes de apoio e reduzir desproteções, além de registrar a situação para fins de vigilância socio-assistencial. Assim, o PAIF pode permanecer como elo entre a mulher e a rede de proteção, garantindo proximidade, vínculo e suporte continuado à mulher em processo de superação da violência.

No caso de a equipe identificar **risco de suicídio, feminicídio e violência contra crianças** a(o) profissional deve manter postura ética e oferecer alternativas seguras e realistas para romper o ciclo da violência e acessar proteção.

Caso se identifique o **risco de suicídio**, o diálogo deve ser direto, cuidadoso e acolhedor, sendo essencial oferecer alternativas concretas, articulando apoio psicossocial intersetorial, conforme as possibilidades do território.



Caso se identifique o **risco de feminicídio ou de violência contra crianças e adolescentes**, a(o) profissional deve informá-la sobre o alto risco que está correndo, esclarecer seus direitos e medidas de proteção disponíveis e oferecer encaminhamento imediato aos serviços especializados, como o CREAS, a equipe da Proteção Social Especial do município, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher ou a Casa da Mulher Brasileira, conforme a disponibilidade no território.

Caso ela não aceite o encaminhamento, informe que o serviço continuará acessível, disposto a prestar o apoio, mas deixe claro que em caso de risco imediato ela deve procurar a polícia, já que o CRAS/PAIF não possui recursos para ajuda emergencial nesses casos.

Quando não houver esses serviços no município, orientar a mulher a recorrer à Polícia Militar (190), Delegacia mais próxima (preferencialmente Delegacia da Mulher, se houver), e/ou Serviços de saúde de urgência (UPA, hospital, SAMU) – se houver necessidade de atendimento. No caso de haver crianças envolvidas, acionar o Conselho Tutelar.

É importante que a(o) profissional verifique as condições de segurança e autonomia da mulher no cotidiano, buscando compreender o contexto em que ela vive. Avalie se a mulher está em isolamento social ou já passou por episódios

diolos de cárcere privado, se dispõe de uma rede de apoio primária (familiares, amigas, vizinhas), se possui autonomia para circular no território, se sabe ler e escrever e se teria um local seguro para se abrigar caso precise deixar a residência repentinamente.

Para identificar o nível de suporte disponível em situações de risco, pergunte se ela já compartilhou a situação com alguém e quem poderia oferecer ajuda em um momento de necessidade. Algumas perguntas úteis são: "Para quem você já contou o que está vivendo? Essa pessoa quer/pode te ajudar", "Se você precisar sair de casa, tem para onde ir?". Essas informações são especialmente relevantes quando o risco não é iminente ou quando a mulher recusa o encaminhamento à rede especializada. Nesses casos, o PAIF pode apoiá-la na elaboração de um plano de segurança mínimo, ajudando-a a identificar pessoas e locais de confiança, definir formas seguras de pedir ajuda, manter documentos e pertences essenciais em local acessível e criar códigos de alerta com familiares, vizinhas ou amigas.

O objetivo é fortalecer sua autonomia e capacidade de agir com segurança, respeitando seu ritmo, suas decisões e as condições do território onde vive. Mesmo diante de recusas ou limitações, o apoio do PAIF é fundamental para que a mulher não permaneça isolada e possa reconhecer caminhos possíveis de proteção dentro de sua própria realidade.

Processo decisório compartilhado e dialógico

Após a escuta inicial, a acolhida e a avaliação dos riscos, é importante conhecer os projetos, as expectativas e os desejos da mulher para sua vida, buscando compreender como o PAIF pode apoiá-la nesse percurso. Em alguns casos, a mulher pode não ter projetos ou perspectivas definidas, pois sua saúde mental está abalada. Pode expressar tristeza, desânimo, esgotamento ou a crença de que não há alternativas possíveis para romper a violência.

Outras vezes, a mulher já buscou ajuda anteriormente e teve experiências negativas com serviços da rede intersetorial, o que pode gerar desconfiança ou medo de procurar novamente a saúde, a segurança pública ou a assistência social. Por isso, é importante perguntar se ela já procurou ajuda prévia e, caso sim, compreender quais serviços acessou, como se sentiu, o que foi útil e o que não foi. Essa escuta ajuda a reconstruir a confiança e a ajustar as próximas orientações.

Mesmo em meio ao sofrimento, muitas mulheres expressam planos e desejos quando são acolhidas com respeito e empatia. Esses projetos podem ser fortalecidos ao conhecerem a rede de serviços e as possibilidades existentes no território. Perguntas abertas ajudam a compreender suas prioridades: "Como você acha que eu posso te ajudar?", "O que você gostaria que

acontecesse na sua vida neste momento?", "Que tipo de ajuda você gostaria de receber?". O objetivo da intervenção com mulheres em situação de violência não deve ser pré-definido nem padronizado. Cada caso exige respeito à singularidade da mulher e ao seu tempo. O papel da(o) profissional é apoiar o processo de fortalecimento da autonomia individual e social, oferecendo informações e possibilidades, sem impor caminhos.

Muitas vezes, o plano imediato da mulher não envolve o rompimento direto da relação violenta, pois ela reconhece necessidades anteriores, como restabelecer a confiança em si mesma, garantir autonomia financeira, reconstruir sua rede de apoio e sentir-se em segurança. Seus projetos podem envolver matricular as(os) filhos na escola, acessar benefícios socioassistenciais, como Benefícios Eventuais ou Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família, buscar trabalho, obter moradia, cuidar de dependentes e ter confiança de que irá acessar seus direitos em caso de separação. Cada etapa deve ser respeitada e acompanhada com orientação e apoio. Há ainda mulheres que não querem se separar, que alimentam esperanças de que o companheiro mude.

Assim, não se deve esperar que ela tome decisões imediatas. O papel da(o) profissional é oferecer informações, esclarecer direitos e garantir apoio para que a mulher decida conforme sua realidade. Pode ser frustrante perceber que ela não toma medidas, mas é fundamental lembrar que as consequências das escolhas serão vividas por ela, e não pela equipe. Por isso, o compromisso ético do PAIF é garantir direitos, respeitar a diversidade e acolher a mulher como sujeito de sua própria história e decisões.

Sobre a denúncia e as medidas protetivas: se a mulher optar por não denunciar à polícia, essa decisão deve ser respeitada. A denúncia não é a única alternativa de proteção. Existem outros serviços e estratégias de cuidado, e é essencial que ela entenda suas opções e as possíveis consequências de cada escolha. A(o) profissional deve informar que as medidas protetivas podem ser requeridas independentemente de inquérito policial ou boletim de ocorrência, sendo concedidas em até 48 horas após avaliação judicial.

As medidas protetivas de urgência podem ser solicitadas: pela própria mulher, por meio de petição ao Ministério Público ou no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do fórum mais próximo; e por delegados(as) ou policiais, em municípios sem sede de comarca⁶¹. Não é necessária a presença de advogado(a), e a concessão independe de inquérito policial ou ação penal.



Após deferimento, o(a) agressor(a) é imediatamente intimado(a) e obrigado(a) a cumprir a decisão, sob pena de prisão. As medidas podem proibir a aproximação (presencial ou on-line), garantir a transferência do local de trabalho da mulher, e estender a proteção a familiares e pessoas próximas, assegurando o direito à vida, à integridade e à segurança.

Sobre o boletim de ocorrência e os direitos legais: é importante informar que toda queixa de violência física com lesão registrada em boletim de ocorrência gera um processo judicial contra o(a) agressor(a), independentemente do desejo da mulher em prosseguir.

Se a renda familiar da mulher for inferior a três salários-mínimos, ela tem direito à Defensoria Pública e a advogado(a) gratuito(a). O PAIF pode orientar e encaminhar a mulher à Defensoria, garantindo que tenha acesso à orientação jurídica e às medidas cabíveis.

Para que se inicie qualquer processo judicial, é necessário registrar o boletim de ocorrência na delegacia. Caso isso não ocorra, o atendimento permanece no âmbito da rede de proteção, salvo em situações excepcionais que exigem quebra de sigilo, como risco iminente à vida ou violência contra crianças e adolescentes.

Sobre o sigilo e a ética profissional: o sigilo profissional é um dever ético e legal. O artigo 207 do Código de Processo Penal garante que profissionais obrigados a manter segredo, como assistentes sociais, psicólogas(os) e

⁶¹ Conforme estabelecido pela Lei nº 13.827/2019.

advogadas(os)⁶², podem recusar-se a depor sobre informações obtidas no exercício da função, salvo se autorizados pela própria mulher. As exceções legais ao sigilo incluem:

- i. Risco iminente à vida ou à integridade da mulher ou de terceiros;
- ii. Violência contra crianças e adolescentes (com notificação obrigatória, conforme o ECA);
- iii. Determinação judicial ou requisição oficial;
- iv. Autorização expressa e informada da usuária.

Em qualquer hipótese de quebra de sigilo, a (o) profissional deve explicar à mulher os motivos, o conteúdo e o destino das informações compartilhadas. Se houver judicialização, as respostas devem ocorrer exclusivamente pelas vias oficiais, limitando-se a documentos já existentes no prontuário. Não se devem produzir pareceres não solicitados, investigar por conta própria, fazer denúncias anônimas em nome da usuária ou emitir juízos de valor sobre o agressor ou a mulher. Esses cuidados protegem a mulher, preservam a confiança no serviço e resguardam o exercício profissional, mantendo o PAIF fiel à sua missão: escutar, acolher, proteger e garantir direitos, fortalecendo a autonomia e a dignidade das mulheres em todos os territórios.

Antes de encerrar o atendimento, é fundamental verificar se a mulher compreendeu plenamente as informações, orientações e encaminhamentos feitos. Essa etapa é chamada de **checagem de entendimento** e tem um objetivo ético e prático: garantir que o diálogo tenha sido realmente acessível, compreensível e útil para a mulher, e não apenas formalmente concluído.

Como fazer: ao final do atendimento, a(o) profissional pode dizer: "Quero me certificar de que ficou claro. Você pode me contar, com suas palavras, o que ficou combinado e o que você pretende fazer a seguir?". Essa estratégia simples permite identificar dúvidas, mal-entendidos ou inseguranças, e oferece a oportunidade de reorientar com calma e empatia.

Cartão de direitos e contatos: após a checagem de entendimento, é recomendável entregar à mulher um cartão ou folheto contendo os canais de apoio e emergência (CREAS, CRAS, Delegacia da Mulher, Ligue 180, hospital de referência, Defensoria Pública, etc.).

⁶² Recomenda-se que as(os) profissionais atentem-se às orientações específicas de seus respectivos Conselhos de Classe, especialmente aos Códigos de Ética e Resoluções Normativas, que dispõem sobre a atuação profissional diante dessa temática.

Por que é importante:

- Garante que a mulher saia do atendimento com informações concretas e acessíveis, especialmente se, no momento, não puder ou não quiser seguir um encaminhamento formal.
- Pode ser um recurso de segurança, pois permite que ela recorra à rede de apoio em outro momento, quando estiver pronta ou em situação de risco.
- Fortalece a noção de direito à informação e à proteção, evitando que a mulher dependa exclusivamente da memória ou da boa vontade de terceiros.

Em síntese, a escuta e a acolhida no âmbito do TSFT devem se fundamentar em **princípios éticos** e ter como objetivo a **construção conjunta de estratégias de proteção**, fortalecendo as mulheres como **sujeitos de direitos e protagonistas de suas próprias decisões**. O objetivo é que cada mulher possa reconhecer suas possibilidades e fazer escolhas conscientes a partir da própria realidade. Para isso, o profissional precisa conhecer em profundidade as alternativas e os serviços disponíveis no território e compreender como cada um deles pode responder às necessidades de proteção, acolhida e autonomia da mulher. Somente assim será possível orientar de forma adequada e apoiar cada mulher em seu processo de decisão. A escolha sobre o que fazer deve ser sempre dela, baseada em informações claras, acessíveis e compatíveis com suas condições e seu momento de vida. Por isso, certifique-se de que as orientações fornecidas foram compreendidas e de que a mulher se sente segura e instrumentalizada para decidir o próximo passo. O papel do profissional é garantir que a informação se transforme em poder de decisão, respeitando o tempo, a vontade e o contexto de cada mulher.

Há profissionais que escutam histórias de violência doméstica e familiar e, em silêncio, carregam as suas próprias. Esse atravessamento pode tanto gerar **empatia genuína**, quanto provocar **revivências dolorosas ou naturalizações sutis** da violência. Reconhecer o impacto da própria vivência não é fraqueza, é um ato de coragem e de ética. Por isso, cuidar de si: buscar apoio, respeitar os próprios limites e compartilhar o que for possível em espaços seguros, **também é cuidar da mulher que você atende**. A escuta só é verdadeiramente qualificada quando quem escuta também se permite ser escutada e cuidada.

A importância do estabelecimento de uma rede de apoio entre profissionais: a conexão entre profissionais atua como fator de proteção e potência de intervenção, sustentando-se em vínculos de confiança, linguagem comum e decisões compartilhadas. Para isso, é importante criar rotinas que favoreçam o trabalho em equipe, como realizar determinadas atividades em duplas, diante da complexidade dos casos, e promover reuniões periódicas para a análise das situações vivenciadas, com foco em pactos de ação, aprendizados e próximos passos.

PASSO 3

Atuar

Transformar conhecimento e preparação profissional em prevenção à violência doméstica e familiar contra as mulheres no cotidiano do PAIF



Como transversalizar a prevenção da violência doméstica e familiar e familiar contra mulheres nas ações do PAIF?

As ações do PAIF expressam a materialidade do Trabalho Social com Famílias e Territórios (TSFT) e constituem os meios concretos pelos quais a prevenção se efetiva nos territórios. Quando incorporam a perspectiva de gênero, essas ações tornam-se instrumentos potentes para antecipar situações de desproteção que podem evoluir para a violência doméstica e familiar contra mulheres, fortalecendo a capacidade preventiva do serviço. Ao mesmo tempo, permitem identificar precocemente situações de risco, interromper ciclos de violência, evitar reincidências e, por fim, minorar os impactos das violências já vividas, consolidando, assim, a função protetiva do PAIF.

a. Acolhida Coletiva

Adotar a transversalidade nesse momento significa:

- Apresentar o CRAS como um espaço seguro e de proteção social, reforçando que a violência doméstica e familiar é uma violação de direitos, e não um problema privado;
- Incluir, de forma natural e contínua, informações sobre direitos das mulheres, sigilo de informações, rede de apoio e canais de denúncia.

Sugestão prática: Afixar um cartaz permanente na recepção com a informação: "Aqui você pode falar sobre qualquer forma de violência. Seu direito é ser ouvida e protegida.", ou algo similar.



Acolher coletivamente é uma ação fundamental, pois **o primeiro contato com o serviço pode interromper trajetórias de isolamento e desconfiança**. Esse momento deve fortalecer o vínculo inicial com as mulheres e famílias, criando as condições para identificação precoce de desproteções e riscos.

b. Acolhida Particularizada

Adotar a transversalidade nesse momento significa incluir o olhar preventivo da violência de gênero em todas as escutas, mesmo quando o motivo inicial da procura for outro: benefícios, condicionalidades etc.

Exemplo prático: uma mulher chega ao CRAS relatando "problemas de saúde do marido e dificuldade para manter as condicionalidades do Bolsa Família". Durante a escuta, a(o) técnica(o) percebe medo, falas hesitantes e ausência de controle sobre o próprio dinheiro. Em vez de restringir o atendimento à questão do benefício, a (o) profissional pode:

- i. Reforçar que o espaço é seguro e que ela pode falar sobre qualquer situação vivenciada;
- ii. Sondar, com cuidado, se há controle ou ameaças;
- iii. Explicar os direitos e os serviços que podem apoiá-la;
- iv. Registrar de modo ético, sem expor a mulher, e planejar o acompanhamento em conjunto da situação com a equipe.

Acolher particularizadamente pode ajudar no **conhecimento de histórias de vida, crenças e fatores de desproteção pessoal**, bem como as dinâmicas de poder vivenciadas, dependências econômica e emocional, controle e isolamento pelas quais a mulher está passando. Nessa circunstância deve-se proceder a escuta qualificada, com repasse de informação sobre direitos, mapeamento de apoios próximos, encaminhamentos, fortalecimento da rede protetiva e realização de planos de segurança, se a situação assim demandar.

c. Pequenos Grupos: Oficinas, Rodas de Conversa e Grupos Operativos

Transversalizar a prevenção da violência doméstica e familiar nas oficinas, nas rodas de conversa e nos grupos operativos do PAIF significa reconhecê-la como uma dimensão presente em todas as esferas da vida familiar e comunitária. Cada atividade torna-se, assim, uma oportunidade para fortalecer vínculos protetivos, mobilizar redes de apoio e transformar tabus em consciência coletiva, promovendo práticas cotidianas que sustentem o direito de todas as mulheres a uma vida livre de violência.

Nessa perspectiva, é essencial discutir a violência doméstica e familiar como expressão das desigualdades de gênero, destacando fatores como o

isolamento social, a sobrecarga de cuidados⁶³ e a feminização da pobreza. As reflexões sobre autonomia econômica, autocuidado e fortalecimento das redes de apoio devem caminhar junto à valorização das histórias de mulheres do território, evidenciando a força da coletividade como caminho para a superação das violências e a construção de autonomia.

Exemplos de temas e como transversalizá-los, em tais ações:

Temas	Como transversalizar
Resolução de conflitos	Refletir sobre como os padrões desiguais de gênero e poder influenciam as relações familiares e podem naturalizar práticas de violência. Trabalhar a comunicação não violenta, a divisão equitativa de tarefas e responsabilidades domésticas e a democratização das decisões no âmbito familiar.
Convivência intergeracional	Discutir como a violência doméstica e familiar pode atravessar gerações, sendo aprendida e reproduzida nos modos de convivência familiar e social. Estimular práticas intergeracionais de apoio, valorização e corresponsabilidade que substituam padrões rígidos de hierarquia de gênero por relações baseadas no diálogo e na cooperação.
Cuidar de quem cuida	Reconhecer que a função de cuidado recai majoritariamente sobre as mulheres, o que pode gerar sobrecarga física e emocional. Promover espaços de troca, acolhimento e autocuidado, valorizando o papel das cuidadoras e questionando a naturalização do cuidado como "destino feminino" ⁶⁴ .
O uso de álcool e outras drogas na família	Relacionar o tema ao contexto da violência doméstica e familiar, reconhecendo que o uso de álcool e outras drogas pode intensificar situações de agressão, embora nunca as justifique. Discutir como o consumo afeta mulheres, crianças e adolescentes, e refletir sobre estratégias de prevenção fundamentadas em vínculos familiares, comunitários e afetivos.
Adolescência e juventude	Refletir sobre a violência de gênero nas relações afetivas juvenis, abordando comportamentos como controle e ciúme. Debater temas como gravidez na adolescência, paternidade responsável, e igualdade nas relações, valorizando a autonomia, o respeito e o consentimento mútuo.

⁶³ Para mais informações sobre a ação governamental nesse campo, recomenda-se a leitura do Plano Nacional de Cuidados, que tem como finalidade garantir o direito ao cuidado por meio de políticas públicas voltadas à corresponsabilização social — e entre homens e mulheres — na provisão de cuidados. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/brasil-que-cuida/plano>. Acesso em: 10 fev 2026.

⁶⁴ Sugestão de material de apoio: animação Sonho Impossível da Onu Mulheres. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dKSdDQqkmlM>. Acesso em: 10 fev 2026.

Sexualidade	Discutir o direito ao corpo, ao prazer e ao consentimento, evidenciando que o controle sobre a sexualidade das mulheres constitui uma forma de violência. Trabalhar mitos e estigmas relacionados à sexualidade feminina e LGBTQIA+, reforçando os princípios da igualdade, da não discriminação e da liberdade sexual.
Envelhecimento	Promover debates sobre dependência financeira, cuidado e respeito à autonomia, com orientações sobre como reconhecer sinais de violência contra mulheres idosas. Valorizar o papel das mulheres idosas como guardiãs de saberes, memórias e vínculos comunitários.
Cuidado com pessoas com deficiência	Debater a dupla vulnerabilidade das mulheres com deficiência frente à violência doméstica e familiar, considerando as barreiras físicas, comunicacionais e simbólicas que ampliam sua exposição ao risco, enfatizando que a necessidade de cuidados não pode ser usada como justificativa para o controle ou violação de seus direitos.
Direito à transferência de renda e benefícios assistenciais	Refletir sobre como os benefícios socioassistenciais podem fortalecer a autonomia econômica das mulheres — condição muitas vezes essencial para romper o ciclo da violência. Discutir a importância de que possam gerir seus próprios recursos, prevenindo o controle financeiro e a dependência abusiva.
Homens e relações de cuidado	Refletir sobre os papéis masculinos nas relações familiares e comunitárias, promovendo mudanças nos padrões de convivência baseados em desigualdade e controle, e fortalecendo atitudes de corresponsabilidade, cuidado e prevenção da violência doméstica e familiar.
Questão racial	Analisar como os efeitos interligados do racismo, do sexismo e da desigualdade social comprometem o acesso das mulheres negras aos seus direitos. Refletir sobre a violência doméstica e familiar e o feminicídio são racializados, sendo por isso as mulheres negras as mais atingidas. Promover reflexões sobre identidade e autocuidado, reconhecendo e estimulando seu protagonismo na comunidade.
Nosso território/nossa comunidade	Discutir as vulnerabilidades que afetam de maneira diferenciada homens e mulheres, como desemprego, sobrecarga de cuidado, ausência de transporte seguro, falta de iluminação pública etc. Promover a elaboração de estratégias coletivas para enfrentar essas desigualdades, fortalecendo redes de solidariedade entre mulheres e famílias. A transversalização também se concretiza quando o território é lido a partir das experiências das mulheres, identificando lugares de medo, isolamento ou violência, e possibilidades de mobilização comunitária para enfrentá-las.

As **oficinas, rodas de conversa e grupos operativos** fortalecem recursos, redes de apoio e habilidades para o enfrentamento de situações de desproteção. São espaços de **aprendizagem social coletiva**, onde as mulheres podem ressignificar experiências e reconstruir identidades, para além do papel de pessoas em situação de violência. Quando conduzidos sob a lente da transversalidade de gênero, tornam-se instrumentos potentes de prevenção da violência doméstica e familiar, pois permitem que as mulheres elaborem suas vivências, construam consciência crítica sobre a violência e ampliem redes de apoio comunitárias. São também espaços de mediação e transformação cultural, capazes de desnaturalizar o machismo e o racismo e de fortalecer o protagonismo feminino como fator de proteção social.

Materiais complementares para apoio às atividades da Trilha podem ser acessados no link: <https://blog.mds.gov.br/redesuas/trilhas-do-paif/>



d. Ações Comunitárias: Mobilização de Coletivos, Eventos Culturais e Campanhas Socioeducativas

A mobilização de coletivos, os eventos comunitários e as campanhas socioeducativas constituem espaços estratégicos para transversalizar o enfrentamento à violência contra as mulheres, pois são capazes de atuar nas causas e contextos que sustentam essa violência, indo além da resposta a suas consequências. Essas ações podem fomentar redes de solidariedade e promover a corresponsabilidade social na proteção das mulheres, fortalecendo vínculos comunitários e práticas de convivência igualitária.

As ações comunitárias são oportunidades potentes de mobilização e sensibilização social, estimulando a reflexão sobre igualdade de gênero e o respeito e convivência não violenta. E devem ter caráter permanente, e não apenas sazonais, abordando temas de forma acessível, visualmente atrativa e adaptada à realidade local. Sua efetividade aumenta quando realizadas em parceria com escolas, rádios comunitárias, e outras instituições do território.

Ao adotar uma perspectiva integrada, as ações comunitárias (sejam elas campanhas, eventos ou mobilizações) contribuem para promover uma cultura de prevenção, valorizando o protagonismo feminino e estimulando atitudes solidárias e protetivas na comunidade. Nessas ocasiões, é fundamental divulgar informações sobre direitos, serviços de proteção e canais de denúncia, como CRAS, CREAS, Ligue 180 e Delegacias Especializadas, fortalecendo a visibilidade da rede de apoio existente no território.

Exemplos de estratégias para transversalizar a questão da violência doméstica e familiar nas ações comunitárias:

Mobilizar lideranças e referências comunitárias

- Trabalhar a questão das lideranças masculinas e femininas no território, envolvendo-as desde o diagnóstico das situações de risco até o planejamento de ações preventivas. Tais lideranças – religiosas, comunitárias, indígenas, quilombolas, rurais ou de movimentos sociais – podem se tornar multiplicadores de ações preventivas, ajudando a difundir a mensagem de que violência contra mulheres é violação de direitos e não “assunto de casal”;
- Identificar e apoiar “referências protetivas” locais: pessoas de confiança na comunidade, tais como parteiras, professoras, agentes de saúde, benzedadeiras, lideranças juvenis, que possam ser referências importantes da rede informal de apoio;
- Promover formações curtas e rodas de conversa com lideranças, oferecendo dados locais e instrumentos de apoio, para que saibam como agir diante de suspeitas ou pedidos de ajuda (ex.: quais serviços contatar, como manter o sigilo, como não revitimizar etc.).

Sensibilizar espaços religiosos e culturais

- Dialogar com igrejas e agrupamentos religiosos sobre o impacto da violência doméstica e familiar contra mulheres no território, apresentando dados e materiais educativos com linguagem ética e respeitosa às crenças. A ideia é sensibilizar, não confrontar, enfatizando que o cuidado, o respeito e a proteção da vida também são valores espirituais;
- Promover encontros inter-religiosos, com a participação de mulheres e homens das comunidades de fé do território, para discutir a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres como compromisso ético, moral e religioso;
- Usar momentos culturais locais (festas juninas, carnaval, Dia das Mães, Dia dos Namorados etc.) para difundir mensagens e compromissos coletivos contra a violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Atividades públicas de mobilização

- “*Homens pelo fim da violência*”: tem como objetivo estimular a reflexão crítica sobre os tipos de masculinidades e promover o engajamento público dos homens do território na prevenção da violência contra as mulheres. Trata-se de uma iniciativa que reconhece que a mudança cultural

necessária para romper o ciclo da violência não é tarefa exclusiva das mulheres, mas de toda a comunidade, e, especialmente, daqueles que historicamente ocuparam posições de poder e autoridade nas relações de gênero. As atividades podem incluir caminhadas públicas, rodas de conversa, exibição de vídeos seguidos de debate, oficinas, apresentações culturais e campanhas de rua, nas quais os participantes assumem um compromisso público e coletivo com o respeito, o cuidado e a equidade.

- *"Apitação da Proteção"*: consiste na distribuição de apitos entre mulheres da vizinhança e na criação de pactos comunitários de solidariedade e resposta rápida diante de situações de violência doméstica e familiar. O apito simboliza o grito coletivo: vozes que se recusam a permanecer em silêncio, e, ao mesmo tempo, é um instrumento prático de alerta e proteção imediata. A proposta é que, ao ouvir sons de agressão ou pedidos de socorro, as mulheres que compõem a rede toquem o apito simultaneamente, fazendo barulho nas ruas próximas e acionando outras pessoas do entorno. Essa reação conjunta inibe a ação do agressor, chama atenção da vizinhança e favorece o acionamento rápido da polícia ou de outros serviços públicos. Mais do que uma estratégia de emergência, o *"Apitação da Proteção"* é uma ação pedagógica e simbólica: ele comunica ao território que a violência doméstica e familiar não é um assunto privado, mas um problema coletivo, e que as mulheres não estão sozinhas⁶⁵;

- *"Território sem silêncio"*: é uma ação comunitária que busca romper o silêncio em torno da violência doméstica e familiar, e afirmar o direito das mulheres a viver com dignidade, respeito e segurança. A proposta consiste em produzir murais, faixas, pinturas de rua, grafites e cartazes com frases, desenhos e mensagens criadas pelos próprios moradores, expressando a voz coletiva do território sobre o tema. Mais do que uma intervenção estética, a ação transforma paredes, praças, escolas, feiras e unidades públicas em lugares de comunicação e compromisso com a prevenção da violência;

⁶⁵ Essa iniciativa surgiu a partir da ação do Grupo de Mulheres Cidadania Feminina, de Recife, Pernambuco. Saiba mais em: <https://tvbrasil.ebc.com.br/maisdireitosmaishumanos/episodio/apitaco-e-arma-diante-da-violencia-contra-a-mulher-em-recife> Acesso em: 10 fev 2026.

"Território sem Violência": uma grande intervenção pública voltada à prevenção da violência doméstica e familiar, articulando mobilização comunitária, campanhas socioeducativas e ações culturais. A proposta busca sensibilizar a população sobre o tema, divulgar direitos e serviços de proteção e fortalecer o protagonismo das mulheres no território. Para isso, coletivos de mulheres seriam estimulados a planejar e realizar, junto com o PAIF e demais serviços e atores do território, um evento cultural com mostras de arte, música e teatro, podendo incluir homenagens a lideranças femininas locais. Escolas, unidades de saúde, CREAS, operadores da justiça e outros atores sociais participariam com estandes informativos sobre a rede de atendimento. Tal evento poderia marcar o lançamento de uma campanha socioeducativa, por exemplo: "No silêncio, a violência cresce", destinada a incentivar a comunidade a romper o silêncio e reconhecer sinais de violência. Durante um mês ações comunicativas e educativas ocupariam o território, com:

- i. Cartazes e faixas em locais de grande circulação, com mensagens como "Falar é o primeiro passo para se proteger" e "Você não está sozinha.";
- ii. Rádio comunitária transmitindo programas com entrevistas, relatos anônimos de superação e informações sobre onde buscar ajuda;
- iii. Rodas de conversa em escolas, associações e outros espaços do território sobre comunicação não violenta, igualdade de gênero no âmbito familiar e temas correlatos;
- iv. Evento cultural de encerramento, com apresentações artísticas e leitura de mensagens enviadas pela comunidade.

Mais que uma intervenção, tal iniciativa proporia um pacto coletivo: afirmar que a violência não é um problema privado, mas uma violação de direitos humanos, e que o território pode se tornar um espaço de cuidado, solidariedade e transformação social.

Incluir nesses atos públicos lideranças religiosas, comunitárias, policiais, agentes comunitários de saúde, professoras(es), reforça o caráter coletivo das ações e torna visível a rede de proteção existente no território. Quando a comunidade reconhece esses atores mobilizados lado a lado, compartilhando a mesma mensagem de proteção e compromisso, **a cultura da omissão começa a se enfraquecer, e a prevenção passa a ser vista como responsabilidade de todos**. A presença de figuras masculinas representativas, como lideranças comunitárias entre outros é igualmente estratégica: gera identificação, amplia o alcance da mensagem e ajuda a transformar referências de masculinidade. Quando homens se posicionam publica-

mente pelo fim da violência, comunicam que o respeito e o cuidado também são expressões de força e coragem, inspirando outros a se engajarem na construção de territórios mais protetivos e solidários.

Essas ações coletivas têm um duplo efeito: educativo e simbólico. Elas transformam o território em um espaço onde a proteção é visível, a rede é viva e o silêncio deixa de ser regra. Ao envolver lideranças, instituições e vizinhança, o PAIF pode começar a promover uma mudança cultural, na qual a prevenção da violência deixa de ser tarefa apenas de algumas instituições, **e passa a ser um compromisso cotidiano da comunidade.**

A mobilização de coletivos, eventos culturais e campanhas socioeducativas, ao articular famílias, comunidade e poder público, fortalecem vínculos, pertencimento e participação cidadã, promovendo redes de apoio e de solidariedade. Ainda contribuem para informar e sensibilizar sobre direitos e a desconstruir crenças e valores que naturalizam a violência. Assim, transformam o território em espaço de convivência, resistência e afirmação do direito das mulheres a uma vida livre de violência. Assim, as ações comunitárias representam **a dimensão comunitária do trabalho social** com Famílias e Territórios, pois trabalham para que mulheres, famílias e comunidades se tornem agentes de transformação.

e. Arranjos Participativos: Comissões Locais, Assembleias e Fóruns

A transversalização da violência doméstica e familiar contra mulheres nas Comissões Locais de Assistência Social, Assembleias e Fóruns significa incorporar o tema no centro da governança do território, não como uma pauta isolada, mas como eixo de justiça social e cidadania, reconhecendo que a violência é uma violação de direitos humanos e, portanto, deve ser tratada como questão pública e coletiva. Nessa direção:

- **Nas Comissões Locais**, a transversalização ocorre quando o tema é incluído na pauta das reuniões, permitindo que usuárias e lideranças comunitárias discutam como o território reconhece, acolhe e encaminha situações de violência. A comissão pode identificar lacunas na rede de proteção, acompanhar campanhas locais, estimular a criação de redes solidárias comunitárias e monitorar o cumprimento de pactos locais de prevenção. Exemplo prático: criar, no âmbito da Comissão Local, um subgrupo temático voltado ao monitoramento das ações de prevenção à violência doméstica e familiar desenvolvidas pela rede socioassistencial, com a função de identificar desafios, sistematizar aprendizados e encaminhar recomendações ao Conselho Municipal de Assistência Social, de modo a subsidiar medidas de apoio e fortalecimento das práticas preventivas no território.
- **Nas Assembleias**, a transversalização se materializa ao dar voz às

mulheres e famílias para expressarem como vivenciam as relações de gênero e a violência no cotidiano, bem como podem apresentar resultados de campanhas, propor ações de prevenção e avaliar a atuação da rede a partir da perspectiva das usuárias. Exemplo prático: incluir, nas assembleias territoriais anuais do CRAS, um ponto fixo de pauta sobre “Proteção das Mulheres”, destinado à avaliação das ações desenvolvidas no território e à coleta de sugestões para o planejamento das iniciativas do ano seguinte, fortalecendo a participação das famílias na construção de estratégias de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar.

- **Nos Fóruns**, a transversalização assume caráter intersetorial estratégico, pois é onde se busca a integração de políticas públicas (assistência social, saúde, educação, segurança pública, justiça etc.) para planejar ações conjuntas. Podem existir fóruns territoriais ou municipais de proteção às mulheres, ou ainda fóruns de articulação intersetorial em geral, onde se pactuam fluxos de atendimento, campanhas permanentes e outras ações para o fortalecimento da intersectorialidade. Exemplo prático: no Fórum Intersectorial do Território/Municipal, buscar incluir uma pauta sobre as redes formais e informais de proteção às mulheres, com o objetivo de compartilhar experiências e construir respostas integradas de prevenção e enfrentamento da violência nos territórios.

As Comissões Locais, Assembleias e Fóruns materializam a participação cidadã no território, e transversalizam a temática da violência doméstica e familiar nessas instâncias. **Significa colocar o tema no centro da governança local, e não o tratar como pauta isolada.** A atuação dessas instâncias pode contribuir para retirar a pauta da violência doméstica e familiar do âmbito privado, politizando sua prevenção e enfrentamento, e contribuir para a promoção de transformações institucionais e sociais que incidam sobre desigualdades históricas e estruturais que recaem sobre as mulheres.



Transversalizar significa assumir a prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres como eixo permanente do TSFT, garantindo que todas suas ações ocorram de forma contínua ao longo de todo o ano, integradas ao planejamento, às práticas cotidianas, aos fluxos de atendimento e às articulações territoriais, e não restritas a iniciativas pontuais ou datas comemorativas.

Superando resistências culturais e territoriais na prevenção da violência contra mulheres

A prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres no âm-

bito do PAIF não ocorre em terreno neutro: ela se desenvolve em contextos marcados por valores, crenças e estruturas que podem tanto sustentar quanto desafiar a desigualdade de gênero. Em muitos territórios, ainda persistem resistências culturais e simbólicas que reforçam a ideia de que a violência é um assunto privado, impedindo sua denúncia e a acolhida das mulheres em situação de risco.

Essas resistências não se limitam à cultura familiar; elas atravessam instituições, serviços e relações comunitárias. Crenças religiosas, práticas tradicionais, estruturas patriarcais e culturais ainda moldam modos de viver e de lidar com o conflito, dificultando a aceitação de abordagens preventivas e o reconhecimento da violência como violação de direitos e tema de interesse público. Reconhecer e enfrentar essas barreiras é essencial para que as ações preventivas não sejam apenas informativas, mas transformadoras, capazes de romper com a naturalização da violência e de fortalecer vínculos protetivos. Para tal, é preciso:

1. Compreender o território como construção cultural: cada território carrega uma história coletiva, uma memória afetiva e uma forma própria de lidar com as desigualdades, a proteção e as famílias. Entender o território como construção humana e simbólica permite que o PAIF leia a cultura local não apenas como obstáculo, mas como chave para a transformação. Em vez de impor discursos prontos, **o trabalho social deve dialogar com as expressões culturais, os modos de vida e as redes já existentes**, reconhecendo o papel das mulheres como protagonistas da vida comunitária e guardadoras da memória e da resistência local. A escuta territorial é, portanto, o primeiro passo para identificar quais valores, ditos populares e práticas moldam a sociabilidade local e reforçam desigualdades, e quais podem ser mobilizados como potências protetivas. É nesse diálogo entre cultura e proteção que se abrem brechas para semear referências de convivência não violenta.

2. Enfrentar resistências culturais com metodologias culturais e participativas: mudar crenças não é tarefa que se faz por imposição, mas por reflexão compartilhada e experiência vivida. Por isso, o PAIF pode utilizar linguagens artísticas e expressivas: filmes, músicas, dramatizações, desenhos, pinturas, colagens etc. Essas metodologias permitem que as pessoas falem sem sentir-se expostas, reconhecendo emoções, histórias e padrões herdados de violência ou silêncio. Oficinas e rodas que abordem o tema por meio da arte, da memória ou da espiritualidade local ajudam a abrir caminhos de escuta e transformação. Por exemplo:

- Trabalhar ditados populares (“roupa suja se lava em casa”) reinterpretando-os à luz da proteção e do cuidado;
- Recontar histórias do território sob o olhar das mulheres, valorizando suas trajetórias e conquistas;

- Usar filmes, séries, música ou teatro como ponto de partida para refletir sobre masculinidades, poder e convivência.

3. Reconhecer e dialogar com as resistências territoriais: além das resistências culturais, existem resistências estruturais e territoriais: como pobreza extrema, isolamento geográfico, escassez de serviços públicos, ausência de transporte, violência urbana, falta de acessibilidade e desigualdade racial. Essas condições podem agravar o ciclo de violência, limitando a capacidade das mulheres de buscar ajuda ou permanecer em espaços seguros. Para superá-las, o PAIF precisa articular estratégias intersetoriais e comunitárias, que aproximem os serviços das mulheres e fortaleçam o sentimento de pertencimento e confiança. Isso pode incluir:

- Ações itinerantes em áreas de difícil acesso;
- Parcerias com lideranças religiosas, quilombolas, indígenas e comunitárias;
- Espaços de escuta descentralizados em associações, igrejas ou escolas;
- Mapas participativos dos lugares do medo e dos lugares de proteção no território.

4. Promover diálogo e pertencimento: superar resistências é um processo de construção de confiança. Não se trata de confrontar crenças, mas de abrir espaço para questionamentos, mostrando que prevenir a violência é também proteger a família, os vínculos familiares e a comunidade. Quando a prevenção é construída com respeito à cultura local e às vivências das mulheres, ela deixa de ser uma pauta institucional e passa a ser um valor comunitário. Nesse sentido, o PAIF pode favorecer momentos de escuta intergeracional, em que diferentes vozes – mulheres idosas, homens, jovens, crianças – partilhem experiências e saberes e construam juntos uma nova visão de convivência, baseada na empatia e na igualdade.

Superar resistências culturais e territoriais é transformar o modo como a violência é compreendida e tratada no cotidiano. É reconhecer que a prevenção não se limita a informar, mas envolve sensibilizar, a fim de mudar crenças, gerar pertencimento e fortalecer redes de solidariedade e corresponsabilidade. **Quando o PAIF escuta o território, valoriza suas vozes e traduz a prevenção na linguagem local, ele cria as condições para que a cultura do silêncio dê lugar à cultura do cuidado, e para que os territórios se tornem espaços de proteção.**



Articulação com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD)

A articulação entre o PAIF, o SCFV e o SPSB no Domicílio a partir **da transversalização** da temática da violência doméstica e familiar contra mulheres significa fazer com que toda a rede de PSB nos territórios atue de forma complementar e corresponsável, em vez de deixar o tema restrito a atendimentos pontuais, integrando esforços para que a prevenção seja parte constitutiva de todas as ações desenvolvidas no território. Essa transversalização implica compreender a violência não como um evento individual, mas como expressão de desigualdades estruturais (de gênero, classe, raça, geração, deficiência etc.) que atravessam as famílias e os territórios. Nesse contexto, o PAIF assume papel de articulador, assegurando que cada serviço contribua, a partir de suas especificidades, para a construção de territórios mais seguros para as mulheres.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é o principal aliado do PAIF para construir práticas que desconstruam padrões de violência. Trabalhar a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres de forma transversal e adequada a cada faixa etária é fundamental para construir uma cultura de equidade e respeito desde cedo. Isso inclui inserir, nas atividades regulares do SCFV, oficinas lúdicas e pedagógicas de comunicação – como rodas de conversa, dramatizações, jogos de papéis, contação de histórias e produções de áudio e vídeo –, nas quais crianças, adolescentes, jovens e suas famílias possam experimentar, na prática, formas de falar, ouvir, discordar e resolver conflitos sem recorrer à violência. A articulação com escolas do território potencializa essas ações, garantindo continuidade entre o que é trabalhado nos serviços socioassistenciais e no ambiente escolar. De modo a subsidiar a transversalização, seguem sugestões de temáticas por ciclo de vida, com enfoque formativo, relacional e comunitário:

Crianças até 6 anos: formar vínculos afetivos seguros, desenvolver empatia e noções iniciais de respeito e igualdade.

Temas sugeridos:

- “Meninos e meninas têm o mesmo valor”;
- “As palavras podem fazer bem ou machucar”;
- “A gente resolve as brigas conversando, não batendo”.

Crianças até 12 anos: desenvolver empatia, respeito e noções básicas de igualdade e convivência.

Temas sugeridos:

- Respeito às diferenças: meninos e meninas podem tudo: desconstrução de estereótipos de gênero;
- Brincadeiras sem violência: como expressar sentimentos e resolver brigas sem agressão, usando palavras, gestos combinados e acordos de convivência;
- Heróis e heroínas da vida real: valorizando mulheres da comunidade e da história;
- Palavras que machucam: entendendo a violência moral e o poder das palavras.

Adolescentes (13 a 17 anos): refletir sobre papéis de gênero, relacionamentos e formas sutis de violência.

Temas sugeridos:

- Namoro saudável e autonomia: o que é amor e o que é controle, com foco em comunicação respeitosa, consentimento e limites;
- Violência não é amor: ciúme, chantagem e invasão de privacidade nas redes;
- Masculinidades e respeito: desconstruindo a ideia de que "homem manda e mulher obedece";
- Mulheres na história e no território: reconhecimento e valorização de trajetórias femininas;
- Redes sociais e violência digital: prevenção à exposição, abuso baseado em imagem e discursos de ódio.

Jovens (18 a 29 anos): fortalecer consciência crítica, cidadania e corresponsabilidade social.

Temas sugeridos:

- Amor, autonomia e consentimento: relações afetivas sem dominação;
- Cultura do respeito e do cuidado: responsabilidade afetiva e resolução não violenta de conflitos;
- Violência simbólica e estrutural: como desigualdades sociais e de gê-

nero sustentam a violência;

- Trabalho, renda e autonomia feminina: prevenção da violência econômica;
- Redes de apoio e solidariedade: o papel dos pares e coletivos na prevenção da violência.

Adultos (30 a 59 anos): promover reflexões sobre relações familiares e de gênero, fortalecer redes de apoio, ampliar o diálogo sobre cuidado, responsabilidade e igualdade nas relações cotidianas.

Temas sugeridos:

- “Amor não combina com controle e violência”;
- “Dividir tarefas é multiplicar o amor”;
- “Falar sobre violência é o começo da mudança”;
- “Homens e mulheres podem transformar juntos as relações familiares”;

Pessoas Idosas: reconhecer a violência doméstica, familiar e de gênero entre gerações e fortalecer o cuidado mútuo.

Temas sugeridos:

- Direitos das mulheres idosas: violência doméstica e familiar e patrimonial na velhice;
- Avós educadoras: valorização da sabedoria das mulheres do território;
- Afeto, respeito e convivência: fortalecendo vínculos familiares e intergeracionais;
- Violência invisível: reconhecimento da negligência, abandono e violência psicológica.

Temas intergeracionais (para rodas mistas intergeracionais):

- Comunicação não violenta: falar e escutar sem ferir;
- A casa como espaço de proteção, não de medo;
- Histórias e vozes do território: oficinas de memória e narrativas sobre mulheres inspiradoras;

- Arte e cultura pela não violência contra as mulheres: teatro, música, poesia e grafite como formas de expressão e prevenção.

O **Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio (SPSBD)** também é complementar ao PAIF na construção de práticas protetivas voltadas às mulheres idosas, com deficiência e gestantes, bem como à primeira infância.

No caso das **mulheres com deficiência**, a violência é frequentemente invisibilizada, pois envolve barreiras de comunicação, dependência física ou financeira e discriminações associadas ao corpo e à capacidade funcional. O atendimento domiciliar deve, portanto, buscar promover autonomia, autocuidado, acesso à informação e reconhecimento de direitos, bem como fortalecer as redes de proteção informal e o acesso às redes formais, prevenindo e enfrentando o capacitismo. A prevenção deve considerar que o isolamento e a dependência configuram fatores de risco importantes.

Entre as **mulheres idosas**, a violência tende a se manifestar de forma silenciosa, muitas vezes naturalizada sob a justificativa do cuidado. Ela surge em contextos marcados pela dependência, pelo isolamento e por relações familiares desiguais. O Serviço domiciliar, assim, deve favorecer autonomia, respeito e participação ativa das idosas nas decisões que afetam suas vidas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos, não apenas como destinatárias de cuidado. É essencial fortalecer vínculos protetivos, valorizar suas trajetórias e combater o etarismo, discriminação que trata a velhice como incapacidade. A prevenção, nesse contexto, implica identificar sinais de controle, abandono/negligência ou apropriação indevida de recursos, além de estimular o diálogo intergeracional como caminho para uma convivência mais respeitosa e livre de violência.

Já no caso das **gestantes e crianças de 0 a 6 anos**, o atendimento domiciliar deve reconhecer que esses períodos do ciclo vital são marcados por intensas transformações físicas, emocionais e sociais, que podem ampliar a desproteção de mulheres e crianças à negligência, à violência psicológica e física ou à dependência afetiva e financeira. É essencial manter atenção a sinais de violência doméstica e familiar durante a gestação, pois, nessa fase, a violência pode provocar complicações obstétricas, reduzir a adesão ao pré-natal, prejudicar a amamentação e aumentar o risco de depressão pós-parto, além de favorecer práticas parentais negligentes ou violentas.



Diante disso, o atendimento deve garantir o acesso a informações sobre a rede de proteção e estimular a corresponsabilidade dos pais e cuidadores no apoio à gestante e à criança, reforçando que o desenvolvimento infantil pressupõe um ambiente seguro, acolhedor e livre de medo. A atuação junto às famílias com gestantes e crianças pequenas pode contribuir para romper ciclos intergeracionais de violência, promovendo práticas de cuidado baseadas no respeito e no afeto. No caso de atendimento de crianças órfãs, é importante que o Serviço apoie a família cuidadora a reconhecer as necessidades afetivas da criança e preservar memórias positivas da mãe ou pai falecido.

Constituem estratégias de transversalização da temática da violência doméstica e familiar contra mulheres no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio:

- Utilizar conversas simples e exemplos cotidianos para estimular a reflexão ("quem cuida de quem?", "quem ajuda mais nas tarefas?", "como vocês decidem as coisas importantes?"), para compreender como são tomadas as decisões e como se resolvem os conflitos;
- Valorizar atitudes cotidianas de apoio, diálogo e divisão justa do trabalho doméstico e parental;
- Observar sinais indiretos de sobrecarga, isolamento, medo, humilhação ou dependência financeira, bem como a disposição do espaço doméstico, a interação entre os membros e os discursos naturalizados ("homem é assim mesmo", "a mulher tem que obedecer");
- Garantir que as gestantes possam expressar o que sentem, sem julgamento e com sigilo;
- Orientar sobre estratégias para pedir ajuda e identificar pessoas de confiança;
- Dialogar sobre direitos reprodutivos e sexuais, autonomia corporal e corresponsabilidade no cuidado;
- Trabalhar o tema da violência doméstica e familiar como questão de direitos, e não apenas como problema privado;
- Estimular o envolvimento dos pais e companheiros nas tarefas de cuidado e na proteção da gestante e da criança, refletindo sobre modelos de masculinidade e paternidade que valorizem o respeito e o afeto;
- Assegurar que a comunicação e os materiais utilizados sejam acessíveis a todas as pessoas, com versões em Libras, braille, leitura fácil e audiodescrição.

Por fim, a articulação do PAIF com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e com o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio par-

te do princípio de que **cada serviço deve reconhecer em seu público, em suas atividades e em seus espaços uma oportunidade concreta de prevenção**. Trata-se de construir um sistema de prevenção socioassistencial que aprende, atua e protege de forma coletiva, fortalecendo a atuação em rede no território. Para que essa articulação se efetive, é indispensável que o CRAS mantenha mecanismos regulares de coordenação, como reuniões integradas de planejamento, definição compartilhada de fluxos de encaminhamento, registros articulados de acompanhamento e momentos sistemáticos de formação continuada. Assim, o PAIF deixa de ser apenas a porta de entrada e **consolida-se como núcleo articulador da Proteção Social Básica no território**, conectando serviços, famílias e comunidade em torno de um propósito comum: garantir às mulheres o direito de viver com dignidade, autonomia e livres de violências.

Nesse sistema preventivo, a comunicação é compreendida como tecnologia social central. Ao ofertar, de forma continuada, ações formativas em comunicação para crianças, adolescentes, mulheres e homens – por meio do PAIF, do SCFV, dos serviços no domicílio e em articulação com as demais políticas públicas –, a política de assistência social contribuem para alterar, no cotidiano, os modos de falar, negociar e exercer poder nas famílias. Essa mudança nas práticas comunicacionais reduz a naturalização de xingamentos, humilhações e ameaças e amplia a capacidade de pedir ajuda, estabelecer limites e construir relacionamentos baseados no respeito, o que tende a impactar diretamente a incidência e a reincidência da violência doméstica e familiar contra as mulheres.

PASSO 4

Transversalizar

diversidades e especificidades.



Realidades Territoriais e Diversidade das Mulheres: desafios preventivos ao PAIF

A prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres no âmbito do PAIF deve ser compreendida **à luz das múltiplas desigualdades que atravessam os territórios e conformam a vida das mulheres** e suas famílias. Longe de se tratar apenas de uma questão individual ou familiar, essa prevenção se insere no campo da proteção social, onde se entrecruzam **dimensões históricas, culturais e estruturais que se materializam nos territórios e produzem desproteções específicas**. Reconhecer essa complexidade é essencial para que as ações preventivas não se limitem a respostas pontuais, mas se constituam como estratégias capazes de enfrentar desigualdades de gênero, raça, classe, geração, territórios, identidades e outros.

A distribuição racial autodeclarada das mulheres no cotidiano de atendimento do PAIF, segundo as (os) profissionais, **reafirma a centralidade das mulheres negras nos serviços socioassistenciais**: a maioria das usuárias do PAIF (71,6%) se reconhece como negra: são 60,8% de pardas e 10,8% de pretas. Embora em menor proporção, as mulheres brancas (17,2%) compõem o segundo maior grupo, expressando a **heterogeneidade racial dos territórios**. Há uma invisibilidade das mulheres indígenas (0,3%): sua baixa presença pode estar associada à invisibilidade nas estatísticas, às barreiras de autodeclaração ou às dificuldades de acesso das mulheres indígenas aos CRAS. Destaca-se ainda um número expressivo de mulheres que não sabem como se declarar (10,9%), indicando silenciamento, evasão identitária ou a ausência de valorização da identidade racial nos atendimentos.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Quanto à percepção das equipes do CRAS sobre **a incidência da violência doméstica e familiar**, resalta-se que ela recai sobretudo sobre mulheres negras (32,2%), considerando a soma de **mulheres pretas (17,7%)** e pardas (14,5%). As mulheres brancas, por sua vez, aparecem em proporção significativamente menor (6,5%), segundo os/as profissionais.

O fato de a maioria das mulheres que acessam o PAIF se reconhecerem como negras (pardas e pretas, 71,6%) não é apenas um dado descritivo: ele **expressa como o racismo estrutural organiza a pobreza e a desigualdade no Brasil**. Ou seja, quem mais acessa a proteção socioassistencial são justamente aquelas que, historicamente, foram excluídas do acesso a direitos, ao trabalho formal, à saúde, à educação e à moradia.

© Acervo MDS



Esse dado também reforça a centralidade da questão racial na política de assistência social: se as mulheres negras são o público majoritário, o atendimento do PAIF não pode ser "neutro", adotando o discurso da "universalidade" da demanda. Pelo contrário, deve reconhecer que a desigualdade racial é fundamento da própria demanda que chega ao serviço.

Portanto, não se trata de um fenômeno “natural”, mas de um efeito da história da escravidão, da marginalização econômica e da persistência da discriminação racial. A assistência social, ao se deparar com esse dado, precisa assumir o compromisso de não reproduzir práticas de invisibilização e de atuar intencionalmente com estratégias antirracistas.

Estratégias ou práticas antirracistas são ações intencionais, contínuas e estruturadas voltadas a desconstruir o racismo em suas dimensões individuais, institucionais e estruturais. Elas envolvem reconhecer as desigualdades raciais históricas e atuais, questionar privilégios e discriminações naturalizadas, e promover a equidade racial por meio de políticas, serviços e relações sociais justas. No trabalho social com famílias e territórios, as práticas antirracistas se materializam na adoção de metodologias, linguagens e procedimentos que valorizem a identidade e a cultura negra, enfrentem o racismo institucional e ampliem o acesso de pessoas negras a direitos, oportunidades e espaços de decisão.

Refletir sobre a maioria negra no PAIF exige também olhar para a branquitude. Se as mulheres negras são maioria entre as usuárias, significa que as mulheres brancas, em geral, acessam menos da política de assistência social, por estarem mais bem posicionadas no mercado de trabalho, no acesso à renda e aos serviços privados. A branquitude, nesse contexto, representa o lugar de quem usufrui de vantagens herdadas historicamente, ainda que não percebidas como tais, e que permite estar menos expostas a situações de desproteção social. Para o PAIF, reconhecer a branquitude é fundamental para não naturalizar a presença massiva de mulheres negras nos atendimentos. Esse dado deve ser interpretado como expressão das desigualdades raciais, e não apenas como reflexo da “composição demográfica” do Brasil, mesmo porque não é: segundo o Censo/IBGE de 2022, a população brasileira é composta por 43,5% de brancos e 55,5% de negros (45,3% de pardos e 10,2% de pretos). Nessa direção, é fundamental garantir que a identidade racial seja reconhecida e valorizada na acolhida, combatendo o silenciamento expresso no grupo “não sabe informar”, bem como é imprescindível reconhecer o impacto do racismo na vida das usuárias, evitando respostas universalizantes que tratam “todas as mulheres” como se vivessem a mesma condição.

Em síntese: o fato de a maioria das mulheres atendidas pelo PAIF serem negras evidencia que o racismo estrutural produz a demanda que chega à política de assistência social. Esse dado deve impactar o atendimento, orientando práticas antirracistas, identitárias e interseccionais, que **reconheçam a centralidade da questão racial**. Assim, o atendimento deve ser planejado não de forma universalista abstrata, mas a partir da realidade concreta das mulheres negras como maioria usuária e sujeito político central da política de assistência social.

Assim, **prevenir a violência doméstica e familiar no âmbito do PAIF exige reconhecer que a diversidade das mulheres e as realidades territoriais revelam cenários profundamente desiguais**. Prevenir, portanto, implica adotar um olhar que considere, ao mesmo tempo, a vida cotidiana das mulheres e suas famílias nos territórios e os fatores institucionais, socioculturais e estruturais que moldam e reforçam as desigualdades vivenciadas.

Nessa direção, o TSFT deve ser realizado a partir da baliza de que as mulheres negras, além de serem a maioria entre as usuárias do PAIF, são também **as mais expostas à violência doméstica e familiar**⁶⁶, mostrando que a violência contra mulheres negras é mais letal, refletida nos altos índices de feminicídio; o racismo institucional dificulta o acesso à justiça, à saúde e aos mecanismos de proteção; e há maior revitimização em serviços públicos, com deslegitimação de suas denúncias. Tal constatação implica que o PAIF deve incorporar práticas antirracistas em suas metodologias de ação, bem como articular gênero, raça e classe, reconhecendo que as desigualdades se somam na produção da violência.

Já as mulheres brancas, embora também sejam atingidas pela violência doméstica e familiar, a forma como ela se expressa é diferente: a violência que sofrem é igualmente grave, mas menos invisibilizada nos registros institucionais, e elas tendem a ter maior acesso a serviços, proteção institucional e redes de apoio. Assim, é preciso garantir ações universais de enfrentamento à violência doméstica e familiar, mas sem perder de vista que essa forma de violência atravessa todas as raças e classes, embora produza consequências distintas conforme o recorte interseccional que mulheres negras enfrentam barreiras adicionais.

⁶⁶ MONTEIRO, M. F. G. et al. Is there race/color differential on femicide in Brazil?: The inequality of mortality rates for violent causes among white and black women. *J. Hum. Growth Dev.*, Santo André, v. 31, n. 2, p. 358-3366, ago. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12822021000200018&lng=pt&nrm=iso> . Acesso em: 10 fev 2026.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Comissão Interamericana de Mulheres; Mecanismo de Seguimento da Convenção de Belém do Pará (MESECVI). *Violências de gênero contra mulheres afrodescendentes na América Latina*. Washington, D.C.: OEA, 2025. Disponível em:

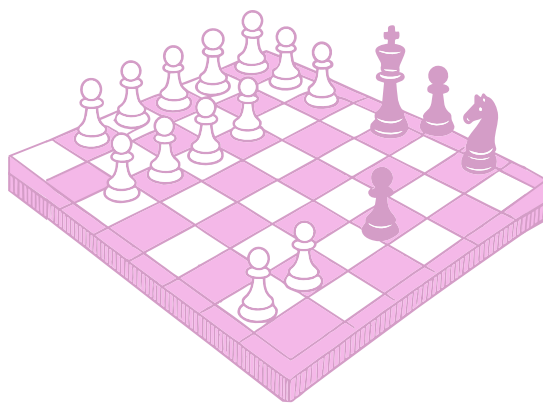
<https://www.oas.org/en/mesecvi/docs/Violencias%20de%20genero%20contra%20mulheres%20afrodescendentes%20na%20America%20Latina.pdf> Acesso em: 10 fev 2026.

SILVA JUNIOR, Elias Gabriel da. "Quem olha por elas": o atendimento policial e a revitimização de mulheres negras vítimas de violência de gênero. 2024. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública e Cidadania) – Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024. Disponível em: https://mestrados.uemg.br/images/ppgspcid/Disserta%C3%A7%C3%B5es/TURMA_-4/Arquivo_final_revisado_221024.pdf Acesso em: 10 fev 2026.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). *Atlas da violência 2024*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea; Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, 2024. 129 p. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 10 fev 2026.

No que se refere às mulheres indígenas, a subnotificação e a invisibilidade estatística intensificam as desproteções interseccionais a que estão submetidas. Suas experiências são atravessadas por fatores como isolamento territorial, distância dos serviços protetivos, conflitos fundiários, exploração ambiental e marginalização histórica. A isso se somam o racismo institucional, a discriminação cultural e as barreiras linguísticas, que dificultam ainda mais o acesso a informações e aos seus direitos. Portanto, é preciso considerar todos esses fatores ao planejar ações junto a esse segmento.

O **racismo institucional** é a manifestação, de maneira direta ou indireta, do racismo no funcionamento rotineiro de instituições públicas ou privadas. Ele ocorre quando regras, práticas, condutas ou omissões aparentemente neutras reproduzem práticas discriminatórias que produzem desvantagens sistemáticas para pessoas negras, indígenas e outros grupos racializados, perpetuando desigualdades no acesso a direitos, recursos e oportunidades.



Tal prática não depende somente da intenção individual de quem atua na instituição: está presente na forma como os processos são organizados e nas barreiras que limitam o acesso equitativo. O racismo institucional é um mecanismo de reprodução das desigualdades raciais e uma das formas pelas quais o racismo estrutural se concretiza no cotidiano.

Em síntese, o perfil racial das mulheres atendidas pelo PAIF evidencia a urgência de **práticas antirracistas, inclusivas e interseccionais**. Os baixos registros de indígenas e o percentual elevado de “não sabe informar” revelam invisibilidades que devem ser enfrentadas com metodologias culturalmente sensíveis e com a valorização do direito à identidade.

Os desafios colocados ao TSFT no que se refere à questão racial reivindicam a adoção de protocolos antirracistas de atendimento e a inclusão de indicadores raciais no planejamento, monitoramento e avaliação dos atendimentos e ações territoriais, de modo a tornar visíveis as desigualdades raciais para, assim, respondê-las. Exige-se, também, a valorização da identidade afro-brasileira e a promoção da intersectorialidade com foco racial, articulando-se com as áreas da saúde, educação, cultura, direitos humanos e igualdade racial para formular políticas que reconheçam as especificidades das mulheres negras como público prioritário de proteção.

As desigualdades associadas à diversidade das mulheres evidenciam que as políticas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar

contra mulheres, embora respaldadas pela Lei Maria da Penha, ainda enfrentam resistência ao criar ou imaginar uma “vítima padrão”, marginalizando, além das mulheres negras e indígenas, as idosas, lésbicas, trans, com deficiência, pertencentes a povos de comunidades tradicionais, migrantes ou sem vínculo conjugal formal, entre outras. Essa seletividade revela que a categoria “mulher” não pode ser tratada de forma homogênea e que a interseccionalidade deve ser princípio orientador para compreender como gênero, raça, classe, sexualidade, deficiência, nacionalidade, ruralidade e pertencimento a povos ou comunidades tradicionais produzem vulnerabilidades específicas.

Segundo profissionais do PAIF, **o cotidiano de atendimento** revela uma ampla pluralidade de segmentos femininos, atravessados por diferentes formas de desproteção nos territórios de abrangência dos CRAS. Destaca-se a presença expressiva de mulheres com deficiência (31,4%), seguida por mulheres LGBTQIA+ (19,5%) e por mulheres migrantes (17,1%). Já no **território de abrangência dos CRAS**, destaca-se a presença de povos do campo/rurais (37,8%), evidenciando a forte marca da ruralidade nos territórios do CRAS. Também se sobressaem os povos de terreiro (9,6%), os indígenas (9,0%), em contraste com a baixa autodeclaração já mencionada, e os quilombolas (8,8%). Os povos das águas, marés, ribeirinhas e marisqueiras (7,8%) compõem outro grupo significativo. Ainda que em menor número, ciganos (5,6%) e povos da floresta, e as quebradeiras de coco (0,9%), representam comunidades de grande relevância histórica, mas frequentemente invisibilizadas.

No que se refere à **percepção das equipes do CRAS sobre a incidência da violência doméstica e familiar nesses segmentos**, destacam-se as mulheres do campo/rurais (6,9%), LGBTQIA+ (6,4%), com deficiência (4,8%) e migrantes (1,9%). Já os grupos com menor percentual, como indígenas, quilombolas, povos das águas, comunidades de terreiro, ciganas e quebradeiras de coco, evidenciam a importância de um olhar interseccional, pois, apesar da baixa frequência relativa, concentram vulnerabilidades históricas e específicas.



Caixa de escuta aos profissionais do PAIF

Ou seja, alguns grupos de mulheres enfrentam **barreiras múltiplas** que ampliam sua exposição à violência e exigem respostas específicas do PAIF. As **mulheres com deficiência** vivenciam obstáculos de acessibilidade, dependência econômica, maior vulnerabilidade à violência institucional e risco de exploração tanto no espaço familiar quanto fora dele. Isso implica a necessidade de garantir acessibilidade integral: física, comunicacional e atitudinal, e de desenvolver práticas específicas de acolhida e proteção, a fim de evitar invisibilização e revitimização.

As **LGBTQIA+** também aparecem de forma significativa, revelando que essas mulheres sofrem com a homofobia, com silenciamentos sociais e, muitas vezes, com o chamado “duplo armário”: a ocultação simultânea da identidade/orientação e da violência sofrida. Essas violências, sobretudo em relacionamentos lésbicos e LGBTQIA+, permanecem pouco reconhecidas pela rede de justiça, principalmente porque conceitos tradicionais de violência de gênero (homem-agressor x mulher-vítima) não dão conta da diversidade. Soma-se a isso o fato de que principalmente adolescentes homoafetivos enfrentam reincidência, homofobia institucional e invisibilidade estatística. Nesse contexto, torna-se fundamental que o PAIF incorpore práticas inclusivas e afirmativas, com sensibilização das equipes para lidar com diversidade sexual e de gênero, assegurando atendimento livre de preconceito e espaços seguros de acolhida.

Já a presença de **mulheres migrantes** expõe barreiras linguísticas, documentais e institucionais que ampliam riscos de isolamento social e exploração econômica. Para esse grupo, o PAIF deve atuar como ponte com políticas, buscando acesso à documentação e serviços básicos, além de fomentar estratégias de integração comunitária.

Os dados confirmam que o cotidiano do PAIF é marcado por uma pluralidade de realidades femininas, que incluem deficiência, diversidade sexual e de gênero e fluxos migratórios. O desafio preventivo está em não invisibilizar essas experiências, mas reconhecê-las como centrais na construção de ações capazes de prevenir e violências múltiplas e estruturais vivenciadas.



Nos **contextos rurais**, a violência contra mulheres pode estar mais naturalizada por normas patriarcais rígidas e reforçada por fatores estruturais como o isolamento geográfico, a dificuldade de locomoção e a escassez de serviços públicos. A ruralidade, apontada em 26% dos territórios, constitui um traço

central que demanda que o PAIF estruture estratégias de prevenção territorializadas, capazes de superar distâncias e promover processos de sensibilização comunitária.

Já a presença de segmentos populacionais específicos nos territórios de abrangência dos CRAS evidencia a **pluralidade cultural, étnica e social do Brasil**. Quilombolas, indígenas, ciganas, mulheres do campo, da floresta, das águas, ribeirinhas, quebradeiras de coco, marisqueiras e de comunidades de terreiro carregam histórias de resistência, mas também vivências de exclusão e invisibilidade que impactam diretamente nas formas como a violência doméstica e familiar contra mulheres se manifestam e são enfrentadas.

No caso das **mulheres quilombolas**, o enfrentamento da violência está intrinsecamente ligado ao racismo estrutural, à pobreza, à exclusão territorial, à precariedade de acesso a políticas públicas, e à invisibilidade institucional que atravessam suas vidas. Para esse grupo, a atuação do PAIF precisa dialogar com a identidade comunitária e com as formas próprias de organização social. Já para as **mulheres indígenas**, somam-se vulnerabilidades interseccionais que incluem a subnotificação e a baixa qualidade dos registros de violência, a distância em relação aos serviços, o racismo institucional e a necessidade de práticas interculturais e sensíveis às especificidades linguísticas e culturais. A violência tende a afetar fortemente mulheres indígenas jovens (entre 10 e 19 anos), muitas vezes em sua forma física e repetitiva, associada a contextos de exclusão territorial e uso de álcool. Por isso, a prevenção passa pela **valorização das lideranças indígenas na rede de proteção**, além de uma inserção do PAIF que respeite seus modos de vida e territórios.

As **mulheres ciganas**, por sua vez, enfrentam barreiras históricas de discriminação e estigmatização, que dificultam o acesso a direitos básicos e tornam ainda mais complexa a denúncia das violências. Entre as mulheres **da floresta e das águas** (quebradeiras de coco, marisqueiras, ribeirinhas e pescadoras), somam-se as dificuldades de mobilidade, a precarização econômica, as jornadas

múltiplas de trabalho e a exposição a violências naturalizadas tanto no ambiente doméstico quanto no comunitário. Embora sua menção estatística apareça de forma menos expressiva, a relevância histórica e política desses grupos é inegável, especialmente em suas lutas socioambientais e pela defesa dos direitos das trabalhadoras rurais.



Por fim, as **comunidades de terreiro** enfrentam, além da violência de gênero, o peso do racismo religioso, que fragiliza suas redes de proteção e de apoio comunitário, exigindo que o PAIF reconheça e fortaleça esses espaços como instâncias legítimas de cuidado e resistência.

Esse contexto mostra que os territórios de atuação dos CRAS são profundamente plurais e que não existe uma única realidade feminina a ser considerada na prevenção da violência doméstica e familiar. Assim, a identificação dos segmentos populacionais tradicionais e/ou originários nos territórios de abrangência dos CRAS não constitui apenas um dado de caracterização, mas, sim, um **indicador estratégico** para orientar a construção de ações preventivas diferenciadas. O desafio do PAIF é não reproduzir modelos universalizantes de “vítima” e atuar com base na diversidade real das mulheres e de seus territórios, enfrentando desigualdades históricas e estruturais que atravessam tanto as comunidades tradicionais quanto os contextos urbanos e rurais⁶⁷.

O desafio do TSFT frente a essas especificidades é aperfeiçoar instrumentos de registro e práticas de escuta, de modo a não invisibilizar mulheres que não se enquadram no “perfil padrão” de atendimento e desenvolver **ações interculturais**, articulando-se com os movimentos sociais locais, de modo a assegurar que o enfrentamento da violência ocorra em sintonia com as especificidades culturais desses povos, por meio da:

- a. ampliação do diálogo com **lideranças comunitárias**;
- b. valorização das **práticas e saberes comunitários** de cuidado e o fortalecimento de redes de proteção locais;
- c. **adoção de protocolos culturalmente adequados**, que considerem línguas, costumes e modos de organização comunitária, além de valorizar a atuação de lideranças femininas na rede de proteção, evitando a invisibilização de experiências diversas;
- d. **territorialização** da ação, considerando os desafios da distância, da escassez de equipamentos públicos e da necessidade de práticas de sensibilização comunitária sobre o tema.

Em síntese, o TSFT deve reconhecer que a prevenção à violência contra as mulheres não pode ser homogênea: deve respeitar os modos de vida, tradições culturais e religiosas das mulheres, dialogando com as formas organizativas e espaços coletivos por elas constituídos, de modo a fortalecer sua autonomia em seus próprios contextos socioculturais.

⁶⁷ Sugere-se a leitura dos seguintes materiais informativos sobre os direitos das mulheres e, ou a Lei Maria da Penha, voltados ao atendimento das mulheres em sua diversidade e especificidade:

As desproteções vivenciadas pelas mulheres também não se restringem a um momento de suas vidas: ao contrário, as acompanham por todo o seu ciclo de vida, assumindo formas distintas conforme a idade e as condições socioculturais em que estão inseridas.

Desde a infância e adolescência, passando pela vida adulta e chegando à velhice, a violência doméstica e familiar contra as mulheres se manifesta de maneira interseccional, cruzando fatores como normas patriarcais, racismo, classe, deficiência, orientação sexual etc. Isso significa que a violência contra mulheres não é apenas episódica, mas estrutural e intergeracional. Reconhecer essa trajetória é fundamental para compreender como as desproteções se acumulam e se transformam ao longo do tempo, demandando estratégias de prevenção e proteção social próprias para cada fase da vida.

A percepção das equipes do CRAS também revela que a violência doméstica e familiar incide de forma diferenciada entre gerações: atinge sobretudo mulheres adultas (13,6%), seguida por jovens (10,3%) e idosas (8,0%), evidenciando que o **fenômeno atravessa o ciclo de vida feminino**.



Caixa de escuta aos
profissionais do PAIF

Assim, meninas, adolescentes e mulheres jovens são muitas vezes expostas a naturalização de práticas abusivas, a namoros violentos e à falta de canais de denúncia que considerem acessíveis. Como consequência, podem estar mais vulneráveis a uniões precoces, violência sexual e repetição de ciclos intergeracionais de violência. As adolescentes, em particular, tendem a conviver com a normalização da violência no namoro, frequentemente confundida com demonstração de afeto, e sofrem impactos como gravidez precoce e evasão escolar.

Já as mulheres adultas, que em geral estão inseridas em relações conjugais e assumem quase exclusivamente as responsabilidades familiares e de cuidado com os filhos, podem vivenciar situações atravessadas por desigualdades econômicas e de poder decisório. Tais condições frequentemente geram dependência financeira e emocional, tornando-as mais vulneráveis à sobreposição de diferentes formas de violência: física, psicológica, moral, patrimonial e sexual.

Outro momento particularmente desprotegido no ciclo de vida das mulheres é a gestação. Nesse período, observa-se elevada prevalência de violência, com graves impactos sobre a saúde materna e infantil.



Pesquisas⁶⁸ apontam que a forma mais comum é a violência psicológica, embora também ocorram violências física e sexual. Entre os principais fatores de risco destacam-se a idade materna inferior a 20 anos, o uso de álcool e drogas pelo parceiro e a presença de antecedentes familiares de violência. As consequências dessa situação são graves, incluindo complicações obstétricas, depressão pós-parto, baixa adesão ao pré-natal e comprometimento da amamentação.

Já entre as mulheres idosas, a violência assume contornos específicos, muitas vezes invisibilizados, relacionados ao etarismo, à dependência física e econômica e à negligência familiar, na maior parte dos casos perpetrada por filhos ou cônjuges. Essas mulheres também podem enfrentar abandono e abuso econômico, mas tendem a silenciar diante da violência em razão do medo, da vergonha, da dependência em relação a seus cuidadores e da própria naturalização dessas situações.

Diante dos desafios presentes ao longo do ciclo de vida, o PAIF deve atuar de forma sensível a essas diferenças. Isso implica desenvolver ações tanto de prevenção comunitária quanto de identificação precoce dos casos, garantindo a acolhida às mulheres e articulação dos encaminhamentos necessários. No campo preventi-

⁶⁸ CONCEIÇÃO, Hayla Nunes, et al. Prevalência e fatores associados à violência por parceiro íntimo na gestação em Caxias, Maranhão, 2019-2020. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 30, n. 2, e2020848, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1679-49742021000200012>. Acesso em: 26 mai 2025.

SILVA, Josianne Maria Mattos, et al. Violência por parceiro íntimo e prática educativa materna. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 51, n. 34, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1518-8787.2017051006848>. Acesso em: 26 mai 2025.

SILVA, Ranielle de Paula; et al. Violência por parceiro íntimo na gestação: um enfoque sobre características do parceiro. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 27, n. 5, p. 1873-1882, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-8123202275.06542021>. Acesso em: 26 mai 2025.

AUDI, Celene Aparecida Ferrari; et al. Violência doméstica na gravidez: prevalência e fatores associados. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 42, n. 5, p. 877-885, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/QvwTF5Qsg4JGJmwL9T8rZbL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 26 mai 2025.

vo, destacam-se iniciativas voltadas ao empoderamento de meninas e jovens; ao fortalecimento da autonomia econômica e dos vínculos familiares e comunitários para mulheres adultas; e à promoção de redes de cuidado solidárias para mulheres idosas, contribuindo para romper com a naturalização da violência em qualquer etapa da vida.

Essa pluralidade exige que o PAIF adote práticas de **prevenção interseccional, territorializada e culturalmente sensível**, que reconheçam como gênero se entrelaça com raça, etnia, religião, classe, deficiência, sexualidade, idade e modos de vida comunitária. Reconhecer essas especificidades é condição para que o serviço evite invisibilizações e responda às desigualdades estruturais que atravessam os territórios, muitas vezes em contextos marcados por precariedade de atenção estatal e tolerância social a esse fenômeno.

Os desafios preventivos ao PAIF, devem abranger no cotidiano no TSFT:

- a. o enfrentamento de determinantes locais como o machismo, a discriminação racial e a pobreza, bem como de catalisadores da violência, como o uso de substâncias psicoativas;
- b. a confrontação de normas e representações sociais que se espalham pelos territórios e que culpabilizam a mulher em situação de violência e alimentam sua reprodução intergeracional;
- c. o reconhecimento da diversidade de perfis de mulheres sem reduzir experiências de violência a determinado modelo: serviços públicos muitas vezes podem operar sob uma lógica universalista que invisibiliza as experiências de mulheres negras e indígenas, entre outras;
- d. a potencialização de ações que aproximem o serviço das realidades territoriais, articulando-se com redes locais de apoio, movimentos sociais e lideranças femininas e com políticas setoriais (saúde, educação, direitos humanos), garantindo que as ações preventivas se enraízem na vida comunitária.

Assim, **prevenir a violência doméstica e familiar no âmbito do PAIF** implica reconhecer que não se trata apenas de atender mulheres em situação de desproteção e risco, mas de enfrentar desigualdades históricas e estruturais que moldam a vida nos territórios. A centralidade das mulheres negras como maioria usuária, a invisibilidade das indígenas, a presença de mulheres com deficiência, migrantes, LGBTQIA+, do campo e de comunidades tradicionais revelam que a violência é interseccional e atravessada por marcadores sociais diversos.



Adaptações e abordagens contextualizadas às especificidades das mulheres e dos territórios

As ações de prevenção da violência doméstica e familiar contra mulheres, especialmente quando mediadas por metodologias participativas e vivenciais, precisam reconhecer a diversidade das experiências femininas e as realidades territoriais nas quais se inserem. Cada território – urbano, rural, indígena ou quilombola – e cada mulher – adolescente, adulta, idosa, com deficiência, LGBTQIA+ ou migrante – traz histórias, saberes e desafios próprios que devem orientar a forma, o ritmo e o conteúdo das dinâmicas. Adaptar as metodologias significa fazer com que a prevenção fale a língua do território e das mulheres que o habitam, transformando o trabalho social em um espaço de reconhecimento, pertencimento e equidade.

a. Estratégias para atuação em territórios rurais, indígenas e quilombolas

Os territórios rurais, indígenas e quilombolas têm formas próprias de organização social, valores coletivos e vínculos comunitários fortes, que podem ser aliados potentes na prevenção. Nesses contextos, as ações do PAIF devem partir de uma escuta respeitosa e intercultural, reconhecendo lideranças locais, tradições espirituais e modos de vida.

A Resolução CNAS/MDS nº 144/2024 recomenda que os municípios incluam **educadores pares nas equipes volantes que atendem Povos e Comunidades Tradicionais**. Esses educadores, pertencentes às próprias comunidades, têm o papel de mediar a comunicação, fortalecer vínculos e facilitar o acesso aos serviços socioassistenciais.



Abordagens recomendadas:

- Realizar as dinâmicas em espaços coletivos reconhecidos pela comunidade (associações, casas de farinha, centros culturais) para favorecer o pertencimento;
- Usar recursos visuais e simbólicos (objetos da cultura local, instrumentos de trabalho, elementos da natureza) como facilitadores das conversas sobre proteção e respeito;

- Incluir homens e jovens das comunidades nas reflexões sobre papéis de gênero e resolução não violenta de conflitos, valorizando a transmissão intergeracional de saberes;
- Garantir mediação linguística e cultural em territórios indígenas e quilombolas, respeitando as formas de expressão, a língua e as lideranças tradicionais;
- Valorizar saberes locais e práticas comunitárias de proteção, como redes de parteiras, benzedeiras, guardiãs, lideranças espirituais e conselhos comunitários, reconhecendo nelas dimensões históricas de cuidado e solidariedade.

Sentido preventivo: nessas comunidades, a prevenção se fortalece quando **a ação institucional reconhece a cultura e valores tradicionais como aliada** e não como obstáculo, respeitando as tradições enquanto semeia novas práticas de igualdade e proteção.

b. Acolhida inclusiva de mulheres LGBTQIA+, com deficiência e migrantes

A violência doméstica e familiar atinge mulheres de forma diversa, e as múltiplas discriminações (de gênero, raça/etnia, orientação sexual, deficiência, origem ou nacionalidade) produzem camadas adicionais de desproteção. Adaptar as dinâmicas e a acolhida significa garantir acessibilidade e linguagem inclusiva, de modo que todas as mulheres se sintam vistas, respeitadas e pertencentes ao espaço.

Abordagens recomendadas:

- Evitar pressupor modelos únicos de família ou relacionamento;
- Garantir acessibilidade física e comunicacional, com espaços acessíveis, recursos de Libras, letras ampliadas e descrição verbal das atividades visuais;
- Evitar exposição ou rotulação: as dinâmicas devem permitir participação livre, sem necessidade de identificação da condição identitária, sexual ou migratória;
- Acolher diferenças com escuta sensível e postura ética, reconhecendo que o medo da rejeição institucional ainda é barreira de acesso para muitas mulheres;
- Incluir histórias e representações diversas nas atividades, valorizando

figuras e narrativas de mulheres lésbicas, trans, com deficiência, negras e migrantes;

- Estabelecer parcerias com serviços especializados (Centros de Referência LGBTQIA+, Defensorias, Núcleos de Acessibilidade, organizações migrantes) para encaminhamentos e apoio.

Sentido preventivo: a inclusão é uma forma concreta de prevenção. Quando o serviço comunica que todas as mulheres cabem nele, rompe o isolamento e a invisibilidade que alimentam a violência.

c. Abordagens por ciclo de vida: adolescentes, adultas e idosas

Cada fase da vida traz vulnerabilidades, percepções e linguagens próprias. As dinâmicas preventivas precisam respeitar essas diferenças, ajustando o conteúdo, a linguagem e o foco de cada atividade.

Com adolescentes:

- Trabalhar temas como autonomia, consentimento, autocuidado, redes de amizade e relações não violentas;
- Utilizar linguagens lúdicas e midiáticas: vídeos, memes, jogos, redes sociais, para abordar o tema do controle e do ciúme nas relações;
- Incentivar o protagonismo juvenil na criação de campanhas e intervenções no território;
- Promover espaços mistos de diálogo entre meninas e meninos, valorizando a empatia e a responsabilidade afetiva.

Com mulheres adultas:

- Focar na autonomia econômica, corresponsabilidade no cuidado, divisão justa de tarefas e fortalecimento de vínculos comunitários;
- Utilizar dinâmicas que envolvam reconhecimento de direitos e planos de segurança em situações de risco;
- Incentivar a partilha de experiências e redes de apoio entre mulheres do território.

Com mulheres idosas:

- Discutir formas silenciosas de violência (psicológica, patrimonial, negligência);
- Valorizar histórias de vida, saberes e trajetórias, com oficinas de memória, contação de histórias e atividades intergeracionais;
- Promover o reconhecimento das idosas como referências de cuidado e sabedoria, rompendo estereótipos de fragilidade.

Sentido preventivo: adaptar as metodologias ao ciclo de vida é reconhecer que o direito de viver sem violência acompanha toda a trajetória feminina, da juventude à velhice, e que a escuta qualificada deve considerar **os tempos, as linguagens e as experiências de cada geração**.

Adaptar as dinâmicas e metodologias é um **ato ético e político** de reconhecimento da diversidade. Significa compreender que não há uma única forma de ser mulher, de viver o território ou de enfrentar a violência, pois as desigualdades de gênero **se entrelaçam com desigualdades de raça, classe, idade, orientação sexual, deficiência e origem**, produzindo formas distintas de vulnerabilidade e desproteção. Esse olhar interseccional permite ao PAIF reconhecer que algumas mulheres enfrentam barreiras adicionais para acessar proteção, exigindo abordagens mais cuidadosas, contextualizadas e inclusivas. Ao contextualizar as ações e linguagens, o PAIF fortalece a confiança das usuárias, amplia o alcance da prevenção e transforma o território em espaço de equidade, pertencimento e cuidado.



Chegando ao final da trilha

4

Esperamos que esta Trilha contribua para reafirmar que a prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres é uma tarefa que pertence a todas e todos: uma responsabilidade compartilhada entre políticas públicas, operadores da justiça, profissionais e sociedade. Ou seja, envolve a atuação articulada da assistência social, segurança pública, justiça, saúde, educação, trabalho, habitação, direitos humanos e cultura, sob a responsabilidade conjunta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em diálogo permanente com a sociedade civil e os meios de comunicação. Nenhum setor, instituição ou profissional deve agir sozinho. A prevenção exige cooperação, compromisso coletivo com a vida das mulheres e com a construção de uma cultura de equidade e não violência.

É com esse espírito que a presente Trilha buscou oferecer subsídios à ação de um desses atores fundamentais: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), ofertado pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que, mesmo não sendo um serviço especializado, é um importante meio de materialização da prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres. No cotidiano dos territórios, onde as histórias se entrelaçam e as dores ganham rosto, o trabalho social com famílias e territórios pode tornar-se potente instrumento de ação frente a esse fenômeno.

Escutar e acolher são gestos de compromisso ético, que, somados, formam a base de uma política pública viva, sensível e humanizada, capaz de prevenir a violência doméstica e familiar contra mulheres. Cada profissional, ao abrir espaço para o diálogo e reconhecer sinais de desproteção, contribui para quebrar o ciclo da violência e reafirmar a autonomia e a dignidade das mulheres. Assim, o percurso desta Trilha não se encerra aqui, ele se prolonga em cada território, em cada ação e em cada rede que se fortalece. Que as ideias, estratégias e reflexões apresentadas possam inspirar práticas cotidianas, despertar novas parcerias e renovar o sentido de caminhar juntas e juntos. Porque toda trilha é mais segura quando é trilhada coletivamente.

Por fim, deseja-se que permaneça como lembrete cotidiano a afirmação de que **prevenir a violência é, antes de tudo, um ato de esperança**: do verbo esperar,



ação, luta e busca por um futuro melhor, em vez de aguardar passivamente. **Esperança é ir atrás, construir, reconstruir e não desistir.** Assim, ter esperança na prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres é acreditar que se pode mudar o rumo das histórias das mulheres e suas famílias e que o trabalho social do PAIF, quando guiado pela ética e pelo compromisso, é capaz de contribuir para transformar territórios em lugares de vida e proteção às mulheres.



MINISTÉRIO DAS
MULHERES

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Balanço das Entregas das 73 ações do PNPF - Exercício 2025

* Solicitam-se as respostas no campo "Resposta/Preenchimento", sendo uma ação ou política por guia. Portanto, esta guia poderá s

Item	Campo	Orientações para o preenchimento
1	Identificação institucional	Campo destinado à identificação do órgão responsável pela política ou ação apresentada. Deve permitir o reconhecimento claro da instância institucional que conduz a iniciativa.
2	Órgão responsável	Informar o nome completo do órgão ou entidade da administração pública responsável pela política ou ação.
3	Representantes no Pacto	Indicar as(os) representantes institucionais formalmente designadas(os) pelo órgão para atuar no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Femicídios.

4	Política ou Ação	Campo destinado à caracterização geral da política pública, programa, projeto ou ação desenvolvida pelo órgão no enfrentamento ao feminicídio.
5	Identificação da política ou ação	Informar o nome oficial da política, programa, projeto ou ação, conforme consta no Plano de Ação do PNPF, enviado em anexo ou no link acima.
6	Detalhamento	Descrever a política ou ação, apresentando seus principais objetivos, estratégias de atuação, público-alvo e escopo de intervenção.
7	Problema público enfrentado	Explicitar qual problema relacionado ao feminicídio ou à violência contra a mulher a política ou ação busca enfrentar, indicando, sempre que possível, o contexto e a justificativa da intervenção estatal.

8	Articulação com o Pacto	Indicar de que forma a política ou ação se insere no Pacto, demonstrando sua aderência aos objetivos, diretrizes e eixos de atuação pactuados.
9	Eixo do Pacto	Campo destinado à identificação do eixo do Pacto ao qual a política ou ação se vincula, se: Eixo Primário, Eixo Secundário, Eixo Terciário, Eixo Transversal - Produção de conhecimento, Eixo Transversal - Produção de Dados, ou Eixo Transversal - Produção documentos/normativas.
10	Prevenção primária	<i>Assinalar</i> quando a ação incide sobre fatores estruturais e preventivos, como educação, conscientização, mudança cultural e promoção de direitos.
11	Prevenção secundária	<i>Assinalar</i> quando a ação atua na identificação precoce de riscos, proteção de mulheres em situação de violência e interrupção de ciclos de violência.

12	Prevenção terciária	<i>Assinalar</i> quando a ação envolve resposta institucional após a ocorrência da violência, incluindo responsabilização, atendimento às vítimas e reparação.
13	Entregas realizadas em 2025	Campo destinado ao registro das entregas efetivamente realizadas no exercício de 2025 - <i>detalhar</i> as ações executadas, apresentando dados objetivos, quantitativos, comprovações e resultados alcançados.
14	Produtos e serviços entregues	Descrever os produtos, serviços ou ações <i>concretamente</i> entregues, indicando, sempre que possível, quantitativos.
15	Indicadores utilizados	Campo destinado à apresentação dos indicadores empregados para monitorar a política ou ação.

16	Indicadores de execução, alcance e resultados	Informar os indicadores utilizados, distinguindo, quando possível, indicadores de processo, de resultado e de alcance.
17	Metas previstas para 2025	Campo destinado à correlação entre planejamento e execução.
18	Metas e resultados alcançados	Informar as metas estabelecidas para 2025, quando existentes, e relacioná-las aos resultados efetivamente alcançados.
19	Orçamento executado da política ou ação	Campo destinado à apresentação das informações orçamentárias e financeiras associadas à política ou ação.

20	Dotação orçamentária	Informar a dotação orçamentária prevista para a política ou ação no exercício de 2025.
21	Valores executados (pagos)	Informar os valores efetivamente executados e pagos no período.
22	Observações sobre a execução financeira	Registrar informações relevantes sobre a execução orçamentária e financeira.
23	Principais desafios e aprendizados	Descrever os principais desafios enfrentados na implementação da política ou ação em 2025.

24	Articulação institucional	Informar se houve articulação com outros órgãos, entidades ou instâncias.
25	Perspectivas para 2026	Informar qual(is) a(s) perspectiva(s) para o ano de 2026 em relação à ação ou política informada

[Clique aqui para acessar a página do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios no site do MMulheres](#)

er copiada/duplicada nesta mesma planilha para que o mesmo órgão envie as informações de mais de uma ação ou

Resposta/Preenchimento

Preencher conforme a orientação do campo da coluna C

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio do Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS).

Departamento de Proteção Social Básica (DPSB).

Clara Carolina de Sá - DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elaboração e Publicação do Caderno Técnico "Trilha do PAIF 3 — Trabalho Social com Famílias e Territórios no PAIF: Trilha para prevenção da violência doméstica e familiar contra as mulheres".

No Plano, a Trilha 3 do PAIF não aparece com esse nome específico e se enquadra dentro das ações de formação e qualificação de profissionais da rede, no eixo de prevenção. A ação do Plano que melhor corresponde diretamente à Trilha 3 é: "Realizar ações de formação e qualificação das profissionais da rede de atendimento especializado sobre as atualizações das diretrizes e normas técnicas."

Trata-se de um caderno de orientação técnica destinado às equipes do PAIF/CRAS, estruturado como guia de apoio ao trabalho social com famílias e territórios. Tem como objetivo qualificar a atuação preventiva, fortalecer o papel da Proteção Social Básica e orientar ações antes, durante e após a violência. Estrutura-se em três partes (compreensão do fenômeno, planejamento da prevenção e passo a passo de atuação) e organiza-se em quatro etapas: conhecer, preparar, atuar e transversalizar.

Necessidade de instrumentação teórica, ética e prática para que as equipes técnicas de referência da Proteção Social Básica consigam identificar precocemente sinais de violência de gênero, romper o ciclo da violência doméstica e atuar no fortalecimento de vínculos das famílias antes que ocorram violações graves ou feminicídios. Compreende-se a violência doméstica e familiar contra as mulheres como problema público estrutural, de alta incidência, associado a desigualdades de gênero, raça e classe, à naturalização social da violência e à dificuldade de identificação precoce e atuação preventiva nos territórios.

A ação alinha-se ao PNPF ao integrar a rede de assistência social na estratégia nacional de enfrentamento, capilarizando as diretrizes de proteção e prevenção diretamente nos territórios de maior vulnerabilidade atendidos pelo SUAS. Em resumo, está diretamente alinhada ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, ao: Promover ações preventivas no território; Fortalecer a rede socioassistencial; Contribuir para a redução de fatores de risco; Ampliar capacidades institucionais do SUAS.

Eixo Primário e Eixo Transversal - Produção documentos/normativas.

Sim – O caderno foca amplamente na dimensão preventiva do PAIF, instruindo as equipes na realização de oficinas e acolhidas coletivas que debatam os papéis de gênero, bem como ações comunitárias de conscientização, desconstrução de padrões culturais violentos e promoção da autonomia e direitos das mulheres nos territórios.

Sim – contempla prevenção secundária ao orientar identificação precoce de sinais de violência, acolhida qualificada, identificação de vulnerabilidades e encaminhamento seguro de mulheres em situação de violência para a rede especializada.

Parcial – contribui com encaminhamentos e proteção, mas não é foco principal da ação. O foco da Proteção Social Básica/PAIF é estritamente preventivo e protetivo

Elaboração da Trilha 3 com participação de profissionais do PAIF de mais de 900 municípios; realização de consulta pública; recebimento de 311 contribuições de 26 unidades da federação; validação interinstitucional; publicação e disseminação nacional.

Entrega de 1 caderno técnico nacional, que contém guia metodológico estruturado; conteúdos formativos para equipes do PAIF; orientações conceituais e operacionais para a prevenção da violência no SUAS.

Número de acessos à publicação digital e distribuição de exemplares físico; alcance territorial; número de equipes potencialmente alcançadas; uso da Trilha nas ações do PAIF.

Indicadores de execução: publicação lançada, lives e oficinas sobre o tema do caderno. Indicadores de alcance: divulgação e distribuição nacional e participação de municípios na construção. Indicadores de resultado: qualificação da atuação do PAIF e introdução sistematizada do conceito de prevenção no SUAS.

Concluir a elaboração técnica, revisão conceitual e design visual da publicação "Trilha 3" até o encerramento do exercício de 2025; sistematizar o conceito de prevenção no SUAS; apoiar tecnicamente as equipes do PAIF.

Trilha elaborada e publicada (meta atingida); conteúdo técnico sistematizado (meta atingida); disseminação nacional iniciada (meta atingida).

Execução com recursos institucionais do MDS/SNAS e apoio de cooperação internacional.

Recursos oriundos do orçamento da SNAS/MDS e cooperação técnica com organismos internacionais (UNESCO e UNICEF).

R\$ 106.480,00 pagos, por meio de cooperação internacional (UNESCO - Projeto 914BRZ3051), referente à contratação de consultoria especializada com enfoque nas ações de caráter preventivo relacionadas a situações de violência doméstica contra mulheres por parte das equipes técnicas do PAIF.

Baixo custo direto, com foco em produção técnica, consulta pública, parcerias institucionais e uso de plataformas institucionais existentes.

O maior desafio consistiu em desenhar uma metodologia que conectasse a teoria complexa das desigualdades de gênero à realidade prática do atendimento diário dos técnicos do PAIF no CRAS, gerando o aprendizado de que a escuta atenta do território é indispensável para criar ferramentas verdadeiramente úteis. Com isso, considera-se como desafio conseguir alinhar a linguagem técnica das diretrizes do SUAS com a transversalidade das pautas de direitos humanos e igualdade de gênero de forma prática e aplicável à rotina dos técnicos da ponta. Outro aprendizado foi a importância do diálogo intersetorial para a construção de um material metodológico robusto e aderente à realidade do território.

Articulação com Ministério das Mulheres, UNESCO, UNICEF e profissionais do PAIF em âmbito nacional, além de outras áreas do MDS.

Lançamento da publicação; distribuição física e digital do volume a todos os CRAS; início da estratégia de capacitação e formação continuada das equipes de referência para aplicação imediata dos passos preventivos descritos na Trilha; monitoramento da implementação; atualização do conteúdo; fortalecimento da prevenção no SUAS como eixo estruturante.

[Clique aqui para acessar o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios com as 73 ações publicadas](#)

política no mesmo arquivo

Detalhes / + informações / Dúvidas



PACTO NACIONAL
DE PREVENÇÃO
AOS FEMINICÍDIOS

Balanço das Entregas

* Solicitam-se as respostas no campo "Resposta/Preenchimento"

Item	Campo
1	Identificação institucional
2	Órgão responsável
3	Representantes no Pacto
4	Política ou Ação
5	Identificação da política ou ação

6 **Detalhamento**

7 **Problema público
enfrentado**

8 **Articulação com o Pacto**

9 **Eixo do Pacto**

10 **Prevenção primária**

- 11 **Prevenção secundária**

- 12 **Prevenção terciária**

- 13 **Entregas realizadas em 2025**

- 14 **Produtos e serviços
entregues**

- 15 **Indicadores utilizados**

- 16 **Indicadores de execução,
alcance e resultados**

17 **Metas previstas para 2025**

18 **Metas e resultados
alcançados**

19 **Orçamento executado da
política ou ação**

20 **Dotação orçamentária**

21 **Valores executados (pagos)**

22 **Observações sobre a
execução financeira**

23	Principais desafios e aprendizados
24	Articulação institucional
25	Perspectivas para 2026

as das 73 ações do PNPF - Exercício 2025

imento", sendo uma ação ou política por guia. Portanto, esta guia poderá s

Orientações para o preenchimento

Campo destinado à identificação do órgão responsável pela política ou ação apresentada. Deve permitir o reconhecimento claro da instância institucional que conduz a iniciativa.

Informar o nome completo do órgão ou entidade da administração pública responsável pela política ou ação.

Indicar as(os) representantes institucionais formalmente designadas(os) pelo órgão para atuar no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

Campo destinado à caracterização geral da política pública, programa, projeto ou ação desenvolvida pelo órgão no enfrentamento ao feminicídio.

Informar o nome oficial da política, programa, projeto ou ação, conforme consta no Plano de Ação do PNPF, enviado em anexo ou no link acima.

Descrever a política ou ação, apresentando seus principais objetivos, estratégias de atuação, público-alvo e escopo de intervenção.

Explicitar qual problema relacionado ao feminicídio ou à violência contra a mulher a política ou ação busca enfrentar, indicando, sempre que possível, o contexto e a justificativa da intervenção estatal.

Indicar de que forma a política ou ação se insere no Pacto, demonstrando sua aderência aos objetivos, diretrizes e eixos de atuação pactuados.

Campo destinado à identificação do eixo do Pacto ao qual a política ou ação se vincula, se: **Eixo Primário, Eixo Secundário, Eixo Terciário, Eixo Transversal - Produção de conhecimento, Eixo Transversal - Produção de Dados, ou Eixo Transversal - Produção documentos/normativas.**

Assinalar quando a ação incide sobre fatores estruturais e preventivos, como educação, conscientização, mudança cultural e promoção de direitos.

Assinalar quando a ação atua na identificação precoce de riscos, proteção de mulheres em situação de violência e interrupção de ciclos de violência.

Assinalar quando a ação envolve resposta institucional após a ocorrência da violência, incluindo responsabilização, atendimento às vítimas e reparação.

Campo destinado ao registro das entregas efetivamente realizadas no exercício de 2025 -*detalhar* as ações executadas, apresentando dados objetivos, quantitativos, comprovações e resultados alcançados.

Descrever os produtos, serviços ou ações *concretamente* entregues, indicando, sempre que possível, quantitativos.

Campo destinado à apresentação dos indicadores empregados para monitorar a política ou ação.

Informar os indicadores utilizados, distinguindo, quando possível, indicadores de processo, de resultado e de alcance.

Campo destinado à correlação entre planejamento e execução.

Informar as metas estabelecidas para 2025, quando existentes, e relacioná-las aos resultados efetivamente alcançados.

Campo destinado à apresentação das informações orçamentárias e financeiras associadas à política ou ação.

Informar a dotação orçamentária prevista para a política ou ação no exercício de 2025.

Informar os valores efetivamente executados e pagos no período.

Registrar informações relevantes sobre a execução orçamentária e financeira.

Descrever os principais desafios enfrentados na implementação da política ou ação em 2025.

Informar se houve articulação com outros órgãos, entidades ou instâncias.

Informar qual(is) a(s) perspectiva(s) para o ano de 2026 em relação à ação ou política informada

[Clique aqui para acessar a página do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios no site do MMulheres](#)

ser copiada/duplicada nesta mesma planilha para que o mesmo órgão envie as informações de mais de uma ação c

Resposta/Preenchimento

Preencher conforme a orientação do campo da coluna C

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Secretaria Nacional de Assistência Social

Clara Carolina de Sá, Diretora do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assist. Social, e suplente, Maíra Magalhães, Diretora de Programa da Secretaria-Executiva.

Política de Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Repasse para o Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias. Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

tem como objetivo assegurar acolhimento provisório e proteção integral a adultos e famílias em situação de grave violação de direitos, incluindo mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Atua por meio de moradia protegida, atendimento técnico especializado e articulação com a rede de políticas públicas, tendo como público-alvo mulheres, indivíduos e famílias que necessitam de afastamento imediato do convívio familiar ou comunitário para preservação da integridade física e emocional. O escopo da intervenção é temporário, visando a superação da situação de risco e a construção de alternativas de autonomia e reintegração social. No contexto da violência contra a mulher e do feminicídio, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias busca enfrentar situações em que a permanência da mulher em seu ambiente de convivência representa risco à sua integridade física, psicológica ou à própria vida. A intervenção estatal se justifica pela necessidade de assegurar proteção integral quando os vínculos familiares estão rompidos, fragilizados ou quando a convivência familiar imediata se tornou fator de ameaça. O acolhimento provisório oferece moradia protegida, segurança, apoio técnico e condições para reorganização da vida da usuária, especialmente em situações de violência doméstica grave, ameaças, perseguição ou risco iminente de feminicídio. Trata-se de uma oferta de Proteção Social Especial de Alta Complexidade destinada a garantir a segurança de acolhida e a segurança de convívio em situações de violação extrema de direitos.

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias: contribui para a proteção imediata de mulheres e seus familiares em situação de grave violação de direitos, ao assegurar acolhimento provisório, proteção integral e condições para o rompimento com contextos de violência, alinhando-se ao eixo de proteção e cuidado integral do Pacto.

Eixo Secundário

Não se aplica.

Se aplica.

Não se aplica.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o papel da União é normativo, coordenador, financiador e indutor da política de assistência social em todo o território nacional, respeitando a autonomia dos entes federados e o pacto federativo. A principal entrega efetiva da União se deu pela continuidade do cofinanciamento das provisões do SUAS.

No âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o papel da União é normativo, coordenador, financiador e indutor da política de assistência social em todo o território nacional, respeitando a autonomia dos entes federados e o pacto federativo. A principal entrega efetiva da União se deu pela recomposição e continuidade do cofinanciamento das provisões do SUAS.

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) disponibiliza diversos canais e ferramentas que asseguram o acesso público às informações referentes às ofertas da Assistência Social e ao cofinanciamento federal, sempre em conformidade com a legislação de transparência e proteção de dados. Entre esses instrumentos, destacam-se: 1) Censo SUAS: Entre os objetivos do Censo, podemos citar: produzir dados sobre a implementação da política de assistência social no país; aperfeiçoar a gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população; identificar avanços, limitações e desafios da institucionalização do SUAS; fornecer informações que permitam ao poder público dar transparência e prestar contas de suas ações à sociedade. 2) Registro Mensal de Atendimentos: é um sistema onde são registradas

Não se aplica.

No âmbito do Plano Plurianual vigente, as metas relacionadas à Proteção Social Básica e Especial estão contidas no Programa 5131, orientadas para o fortalecimento, ampliação, qualificação e manutenção da cobertura dos serviços socioassistenciais destinados a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violações de direitos. Tais metas refletem prioridades nacionais pactuadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em relação ao O Planejamento Estratégico Institucional – PEI é um processo contínuo pelo qual a SNAS define seus objetivos de médio prazo e suas principais diretrizes para alcançar esses objetivos. Todos os instrumentos de planejamento e o respectivo monitoramento estão abertos em domínio público na plataforma do MDS.

No âmbito da Proteção Social Especial a meta prevista de expansão da cobertura era de 75% e foi atingiu o alcance de 78% de cobertura nos municípios.

O cofinanciamento federal da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estrutura-se, predominantemente, por meio de transferências automáticas na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal. Tal modelo observa critérios objetivos e transparentes, previamente definidos nas instâncias de governança do SUAS, pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e deliberado no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e normatizados por atos infralegais, assegurando previsibilidade, regularidade e equidade na alocação dos recursos.

R\$688.400.000,00 (Proteção Social Especial)

R\$613.972.994,56 (Proteção Social Especial)

O Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade abarca diversos serviços e programas, o montante informado considera o cofinanciamento de todos os serviços, incluindo aqueles indicados aqui. Ou seja, o montante informado não é exclusivo para os serviços apontados no PNPF.

Contingenciamento: DECRETO Nº 12.763, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A Política de Assistência Social ocorre de forma articulada com outros órgãos, entidades e instâncias governamentais e não governamentais, em âmbito federal, estadual e municipal, por meio de cooperação intersetorial e interfederativa. Essa articulação envolve, de maneira integrada, as políticas de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança pública, direitos humanos e políticas para as mulheres, bem como órgãos do sistema de justiça e a rede de proteção local. A cooperação estabelecida é fundamental para a qualificação dos atendimentos, o compartilhamento de informações, a realização de encaminhamentos e o acompanhamento dos casos, contribuindo para a efetividade da intervenção, a proteção integral do público atendido e a garantia de direitos, especialmente em situações de violência e outras violações.

Aprovação da PEC 7/2026 (antiga PEC 383/2017) - Proposta de Emenda à Constituição que cria o financiamento mínimo de 1% a todos os entes, permanente para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

[Clique aqui para acessar o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios com as 73 ações publicadas](#)

ou política no mesmo arquivo

Detalhes / + informações / Dúvidas